



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 207

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Vice-Governadoria.....		20	59
Casa Civil.....		20	59
Secretaria de Estado de Governo.....	1	20	59
Secretaria de Estado de Economia.....	3	24	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	28	61
Secretaria de Estado de Educação.....	8	34	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		35	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	35	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10	38	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	45	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12	45	69
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	46	70
Secretaria de Estado da Mulher.....		47	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		48	72
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	13	52	78
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			81
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	53	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14		84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16	55	85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	17	55	86
Secretaria de Estado de Turismo.....		56	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	19	56	86
Controladoria-Geral.....		58	88
Defensoria Pública.....		58	88
Procuradoria-Geral.....		58	
Tribunal de Contas.....	19	58	90
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	19		
Ineditorial.....			91

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 540, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, §1º, do art. 214, §2º, e do art. 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 42, §1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e considerando o processo SEI nº 001-001101/2019 e as justificativas apresentadas pela Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial no processo SEI nº 00001-00037821/2024-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de outubro de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 00001-00037821/2024-59.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo nº 00137-000206/2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 0137-000206/2012/2024 - RA-GUAR/GAB/ASPLAN quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo nº 0137-000206/2012.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em atenção ao §2º, do artigo 2º, da Portaria nº 98, de 06 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 40, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, do dia 05 de janeiro de 2023, pág. 34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 5.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada no na QN 10, Conjunto 2, Riacho Fundo II, pelo CIRCO VITORIA LTDA. CNPJ: 04.220.865/0001-14, com a realização de espetáculos e oficinas de circo, previsto para ocorrer no período de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00301-00000718/2024-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL
GABINETE
GRUPO DE TRABALHO DO PLANO DIRETOR
DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

ATA - RA-FERC/GAB/GTPDTI
APRESENTAÇÃO DO PDTI-FERCAL

Data: 22 de outubro de 2024

Início: 15h

Encerramento: 16h10

Local: Sede da Administração Regional da Fercal

Participantes:

André Luiz da Câmara Muniz - GEDEGT-FERCAL

Gabriel Henrique Magalhães de Carvalho - NUIINF-FERCAL

Simone Maria das Neves - ASPLAN-FERCAL

Ueslei Lemos Lima Júnior - ASSESSOR-COEX

No dia 22 de outubro de 2024, pelas 15h, reuniram-se na sede da Administração Regional da FERCAL o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI. Todos os participantes foram nomeados conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2024. A reunião seguiu presidida pelo presidente do Grupo de Trabalho, o servidor de carreira, André Luiz da Câmara Muniz, lotado na GEDEGT-FERCAL e também participaram da reunião os servidores: Gabriel Henrique Magalhães de Carvalho, NUIINF-FERCAL; Simone Maria das Neves, ASPLAN-FERCAL; Ueslei Lemos Silva, Assessor COEX-FERCAL. Após vários meses de pesquisas e aprofundamentos na matéria o PDTI-FERCAL é apresentado na sua versão final no processo SEI [00367-00000441/2024-47], Plano Diretor [154353841]. O plano trata as principais abordagens da atualidade ligando a Tecnologia da Informação às atividades do governo e do mundo corporativo, como: 1. Governança de TI: aquisição e melhoria nos processos de TI e utilização dos ativos tecnológicos da FERCAL; Capacitação: a constante necessidade de capacitação dos operadores da tecnologia para que estejam atualizados com os processos e ferramentas; Inovação e Modernização: a necessidade de adquirir novos equipamentos no intuito de oferecer um retorno mais eficiente e eficaz para a sociedade. Dessa forma, mais uma vez foi pontuado a necessidade da implantação desses pilares para que o presente PDTI seja capaz de alcançar aquilo que está disposto na sua visão, missão e valores. Não havendo nada mais a tratar, todos os presentes consentiram com o estado final do projeto, de forma que o presente PDTI encontra-se pronto para publicação. Por fim, a reunião encerrou-se às 16h10min. Eu, André Luiz da Câmara Muniz, presidente do Grupo de Trabalho, lavrei a presente ata que segue assinada por todos os participantes.

ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ

Presidente do Grupo de Trabalho

SIMONE MARIA DAS NEVES

Chefe da Assessoria de Planejamento

UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR

Assessor

GABRIEL HENRIQUE MAGALHAES DE CARVALHO

Chefe do Núcleo de Informática

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Art. 10, inciso 3, resolve:

Art. 1º Constituir o Conselho Local de Planejamento, no âmbito desta Administração Regional do Arapoanga, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 3 do Decreto nº 37.556/16, que estabelece que os integrantes dos CLPs, tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público, e por 8 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa, e respectivos suplentes.

Art. 2º A implementação e o funcionamento do CLP competem a cada Administração Regional que, na qualidade de órgão executivo local, tem a atribuição de articular-se com a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, bem como presidir e promover todos os trâmites administrativos para a implementação do Conselho Local, incluindo a publicidade de seus atos. Ficam designados para compor o Conselho, seguintes representantes:

Do Presidente do Conselho:

Titular	Suplente	Entidade
Sérgio de Araújo	Frederico Cavalcante Soares	Administração Regional do Arapoanga

Dos representantes do Poder Público:

Titular	Suplente	Secretaria/Órgão
Fábio Macêdo Pereira	Cícero Sérgio Amaro Lima	ADM ARAPOANGA
José Ronaldo Persiano	Rejane Pieratti	SECID
Cynthia Lúcia Sotério Di Oliveira Ramos	Geniv Catarina Bezerra Mateus	SEDUH
Alexandre Magno De Andrade Reis	Daniela M. Epaminondas Torres Ladeira	DF LEGAL
Maria Gertrudes Rolim Vieira	----	SODF
Arisa Kaori Honda	Mirian Mitusuko Izawa Moraes	SEMOB/DF
Genilson Alves Duarte	Hiago Stuart Brito Fareco	SEMA
Bianca Ilha Pereira	Natália Oliveira De Freitas	TERRACAP

Dos representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular	Suplente	Entidade
Descarte Ferreira Dantas	Domicina Ferreira Dantas	Empresarial
Fernanda Alves Pedreira	Manoelito Marim de Souza	Empresarial
Edineide Soares da Rocha	Maria Barbara Pereira	Profissional acadêmica
Roberto Lima Dias Álvares	Juliana Álvares Souza Lima	Sociedade Civil
Garcimar Brasileiro Landim	Beatriz Pereira Landim	Sociedade Civil
Maria Madalena Rodrigues de Moraes	Claudia Rosa Pereira	Sociedade Civil
Jane de Andrade Damasceno	Leônidas Vantuil da Silva	Sociedade Civil
Antônio Valmir Aguiar	Wesley Reis Aguiar	Sociedade Civil

Art. 3º Os representantes da sociedade civil organizada são eleitos mediante chamamento público a ser realizado pela administração Regional com credenciamento das entidades interessadas para mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 69, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 1º de agosto de 2024, página 28.

Art. 5º Conforme estabelece a Portaria 100/2021, os membros do Conselho Local de Planejamento, têm por atribuições o previsto nos Artigos 16 e 17. Os Conselheiros do CLP terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, na forma do Decreto nº 37.556/16, Art. 5º inciso 2.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 27, de 02 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, e o que consta no Art. 10, parágrafo 3º da Portaria 100 de 29 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir o Conselho Local de Planejamento, no âmbito desta Administração Regional do Arapoanga, em cumprimento ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 41.669/20, que estabelece que o CLP de cada Região Administrativa, tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público, e por 8 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa, e respectivos suplentes.

Art. 2º A implementação e o funcionamento do CLP compete a cada Administração Regional que, na qualidade de órgão executivo local, tem a atribuição de articular-se com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, bem como presidir e promover todos os trâmites administrativos para a implementação do Conselho Local de Planejamento, incluindo a publicidade de seus atos.

Art. 3º Ficam designados para compor o Conselho, os seguintes representantes:

Presidente do Conselho:

Titular	Suplente	Entidade
Sérgio de Araújo Administrador Regional	Frederico Cavalcante Soares	Administração Regional do Arapoanga

Representantes do Poder Público:

Titular	Suplente	Secretaria/Órgão
Fábio Macêdo Pereira Presidente do Conselho	Fábio Macêdo Pereira	ADM ARAPOANGA
José Ronaldo Persiano - Conselheiro	Rejane Pieratti - Conselheira	SECID
Cynthia Lúcia Sotério Di Oliveira Ramos - Conselheira	Geniv Catarina Bezerra Mateus - Conselheira	SEDUH
Alexandre Magno De Andrade Reis - Conselheiro	Daniela M. Epaminondas Torres Ladeira - Conselheira	DF LEGAL
Maria Gertrudes Rolim Vieira - Conselheira	----	SODF
Arisa Kaori Honda - Conselheira	Mirian Mitusuko Izawa Moraes - Conselheira	SEMOB/DF
Genilson Alves Duarte - Conselheiro	Hiago Stuart Brito Fareco - Conselheiro	SEMA
Bianca Ilha Pereira - Conselheira	Natália Oliveira De Freitas - Conselheira	TERRACAP

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular	Suplente	Entidade
Descarte Ferreira Dantas - Conselheiro	Domicina Ferreira Dantas - Conselheira	Empresarial
Fernanda Alves Pedreira - Conselheira	Manoelito Marim de Souza - Conselheiro	Empresarial
Edneide Soares da Rocha - Conselheira	Maria Barbara Pereira - Conselheira	Profissional acadêmica
Roberto Lima Dias Álvares - Conselheiro	Juliana Álvares Souza Lima - Conselheira	Sociedade Civil
Garcimar Brasileiro Landim - Conselheira	Beatriz Pereira Landim - Conselheira	Sociedade Civil
Maria Madalena Rodrigues de Moraes - Conselheira	Claudia Rosa Pereira - Conselheira	Sociedade Civil
Jane de Andrade Damasceno - Conselheira	Leônidas Vantuil da Silva - Conselheiro	Sociedade Civil
Antônio Valmir Aguiar - Conselheiro	Wesley Reis Aguiar - Conselheiro	Sociedade Civil

Art. 4º Conforme estabelece a Portaria 100/2021, os membros do Conselho Local de Planejamento, têm por atribuições o previsto nos Artigos 16 e 17. Os Conselheiros do CLP terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, na forma do Decreto nº 41.669/20, Art. 11º.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 32, de 22 de outubro de 2024, e, Ordem de Serviço nº 27, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 04 de junho de 2019, que regulamenta os procedimentos relativos à fruição dos incentivos e benefícios fiscais no âmbito dos Programas instituídos pelo Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 04 de junho de 2019, para a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

....."

VI - Declaração de autorização à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) para acesso às informações constantes do relatório financeiro e dados de arrecadação, fornecidos pela Secretaria de Estado de Economia (SEEC).

....."

§ 6º A meta prevista no PVTEFS, para o primeiro ano de fruição do benefício, deve ser relativa somente aos meses que faltam para completar o exercício após a publicação do Termo de Acordo." AC)

"Art. 3º Na hipótese de pluralidade de empreendimentos de um mesmo grupo empresarial, no desempenho de atividades econômicas da mesma cadeia produtiva, o interessado deverá apresentar PVTEFS único, que será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 5º para fixação e percentual único de crédito presumido." (NR)

" Art. 5º

I -

a) projetos que proporcionem revitalização e maior dinamismo econômico da localidade onde serão instalados serão atribuídos cinco pontos;

....."

c) projetos que se situem próximos às fronteiras do Distrito Federal e/ou que busquem a contratação de colaboradores residentes nas proximidades do empreendimento serão atribuídos dez pontos;

d) projetos situados no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC ou que se integrem como fornecedores ou demandantes de empresas lá instaladas, serão atribuídos cinco pontos.

....."

f) projetos que utilizem tecnologia avançada e sejam capazes de pelo menos um dos itens a seguir, serão atribuídos dez pontos:

1 - gerar novas oportunidades mercadológicas;

2 - desencadear o surgimento de outras unidades produtivas; e

3 - alavancar a vocação do Distrito Federal como centro de distribuição.

g) empreendimentos que visem a complementação de cadeias produtivas de segmentos de alto valor agregado da indústria e da logística serão atribuídos cinco pontos;

....."

III - projetos que se proponham a realizar operações de saída internas em quantidade superior a 25% do total de suas operações de saída serão atribuídos dez pontos;

....."

V -

a) de um a dez, cinco pontos;

b) de onze a vinte, dez pontos;

c) de vinte e um a trinta, quinze pontos;

d) de trinta e um a quarenta, vinte pontos;

e) de quarenta e um a cinquenta, vinte e cinco pontos;

f) de cinquenta e um a sessenta, trinta pontos;

g) de sessenta e um a setenta, trinta e cinco pontos;

h) de setenta e um a oitenta, quarenta pontos;

i) de oitenta e um a noventa, quarenta e cinco pontos; e

j) acima de noventa e um, cinquenta pontos.

....."

VII - projetos de empreendimentos que proponha investimentos em Responsabilidade Social e/ou Ambiental serão pontuados da seguinte forma:

a) projetos educacionais, culturais ou esportivos, cinco pontos;

b) projetos voltados para pessoas em situação de vulnerabilidade, cinco pontos;

c) projetos que visem a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, cinco pontos; e

d) projetos que busquem pelo menos duas das seguintes atividades, cinco pontos:

1 - reutilização de recursos naturais (água);

2 - minimização de resíduos (reciclagem); e

3 - eficiência energética.

§ 1º Os limites percentuais de crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, atribuídos aos projetos seguirão os critérios abaixo:

I - empreendimento que obtiver de sessenta a setenta pontos: 40%;

II - empreendimento que obtiver acima de setenta até oitenta pontos: 45%;

III - empreendimento que obtiver acima de oitenta até noventa pontos: 50%;

IV - empreendimento que obtiver acima de noventa até cem pontos: 55%

V - empreendimento que obtiver acima de cem até cento e dez pontos: 60%

VI - empreendimento que obtiver acima de cento e dez até cento e vinte: 65%

VII - acima de cento e vinte: 67%.

"Art. 9º

I -

a) projetos que se situem próximos às fronteiras do Distrito Federal e/ou que busquem a contratação de colaboradores residentes nas proximidades do empreendimento serão atribuídos dez pontos;

.....

IV - projetos de empreendimentos que proponha investimentos em Responsabilidade Social e/ou Ambiental em pelo menos uma das seguintes linhas de ação serão atribuídos dez pontos:

a) projetos educacionais, culturais ou esportivos;

b) projetos voltados para pessoas em situação de vulnerabilidade;

c) projetos que visem a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores; e

d) projetos que busquem pelo menos duas das seguintes atividades:

1 - reutilização de recursos naturais (água);

2 - minimização de resíduos (reciclagem); e

3 - eficiência energética." (NR)

"Art. 18. Na análise do acompanhamento anual, o interessado deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do edital, a seguinte documentação:

.....

VII - relatório de dados financeiros emitido pela SEEC/DF, relacionados ao exercício sob acompanhamento; (AC)

§ 1º Na hipótese de descumprimento injustificado do prazo para o envio da documentação, a empresa perderá o direito à fruição do benefício ou do incentivo atribuído, com a consequente restauração da sistemática normal de apuração do imposto.

§ 2º O prazo constante do caput poderá ser prorrogado por até 30 dias, mediante justificativa fundamentada e devidamente aprovada pela SEDET/SAADE/COOP.

§ 3º O edital deverá ser publicado no mês de abril do ano seguinte ao de apuração.

§ 4º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda deverá concluir o acompanhamento anual no prazo de 60 dias, a contar do encerramento do prazo contido no caput deste artigo e eventual prorrogação, com a possibilidade de prorrogação por até 30 dias, mediante autorização da SEDET/SAADE.

§ 5º O atraso na entrega da documentação completa constante do edital de acompanhamento, sujeitará o contribuinte à perda de 10 pontos.

§ 6º O acompanhamento do projeto será feito com periodicidade anual, compreendendo os resultados obtidos nos meses de janeiro a dezembro de cada exercício.

I - na hipótese de exclusão, o acompanhamento deverá considerar a proporcionalidade de meses em que o empreendimento esteve amparado pelos programas de benefício;

II - o Órgão responsável pelo acompanhamento anual poderá solicitar ao empreendimento beneficiado, a qualquer tempo, quaisquer documentações contidas na presente portaria, para fins de monitoramento; e

III - as Secretarias de Estado participantes do programa prestarão apoio mútuo e compartilharão informações necessárias ao acompanhamento anual dos projetos relativos aos benefícios do EMPREGA-DF, respeitado o sigilo fiscal disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN" (NR)

"Art. 19

.....

II - projeto que registre crescimento real anual, descontada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na arrecadação anual do ICMS em comparação com a média dos doze meses imediatamente anteriores ao da publicação do Termo de Acordo de Regime Especial, observadas as faixas a seguir:

a) de 0,5% até 1,5% a.a. será atribuído dez pontos; e

b) acima de 1,5% a.a. será atribuído vinte pontos;

III - projeto de empreendimento que realize investimento em Responsabilidade Social e/ou Ambiental, será observado o número de dez pontos, nos seguintes casos:

a) projetos educacionais, culturais ou esportivos;

b) projetos voltados para pessoas em situação de vulnerabilidade;

c) projetos que visem a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores; e

d) projetos que busquem duas das seguintes atividades:

1 - reutilização de recursos naturais (água);

2 - minimização de resíduos (reciclagem); e

3 - eficiência energética.

.....

§ 5º Podem ser considerados para o cálculo do cumprimento da meta de geração de empregos diretos as contratações referentes a estagiários, menores aprendizes e participantes de programas sociais do Governo do Distrito Federal e os postos de trabalho gerados no empreendimento incentivado por empresas terceirizadas, comprovados por contrato.

§ 6º Para fins de aferição dos empregos existentes, em projetos cuja a meta seja fixa ou já tenha atingido seu máximo, será utilizada, preferencialmente, a média de empregos do exercício sob análise, podendo ser aplicado, no caso do não cumprimento da meta de emprego proposta, um dos seguintes critérios:

.....

§ 7º Na hipótese de descumprimento da meta de geração ou manutenção de empregos poderá ser empregada a sistemática de compensação com contribuições ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda - FUNGER, a ser regulamentada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET).

.....

§ 11 Projetos que não atinjam a meta de empregos serão pontuados de acordo com as seguintes faixas de empregos diretos gerados:

a) de vinte a quarenta serão atribuídos o valor de dez pontos;

b) de quarenta e um a sessenta serão atribuídos o valor de quinze pontos;

c) de sessenta e um a oitenta serão atribuídos o valor de vinte pontos; e

d) acima de oitenta serão atribuídos o valor de trinta pontos.

§ 12 Projetos cuja meta seja acima de cem empregos diretos serão pontuados, se for mais benéfico, da seguinte forma:

a) se cumprirem pelo menos até 95% da meta: 50 pontos;

b) se cumprirem pelo menos até 90% da meta: 45 pontos;

c) se cumprirem pelo menos até 85% da meta: 40 pontos; e

d) se cumprirem pelo menos até 80% da meta: 35 pontos.

§ 13 para fins de apuração dos pontos previstos no inciso II:

a) nos casos de implantação, será concedida a pontuação completa automaticamente para o primeiro exercício completo dentro do programa. Após completar um exercício inteiro, o ano usado como base para aferir o crescimento requerido será o primeiro exercício no qual o acordante esteja dentro do programa os 12 meses; e

b) nos casos de ampliação, será concedida a pontuação completa automaticamente para o primeiro exercício, caso a adesão seja posterior ao mês de janeiro.

§ 14 Para fins de apuração dos pontos previstos no inciso III alíneas "a", "b" e "c", a empresa deverá realizar projetos em benefício de seus trabalhadores, familiares e/ou entidades sem fins lucrativos, situadas no Distrito Federal, preferencialmente na região de instalação do empreendimento, devendo demonstrar a continuidade destes projetos, apresentando comprovações de sua execução mensal." (NR)

"Art. 20. Na análise do acompanhamento anual, o interessado deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do edital, a seguinte documentação:

.....

§ 1º A autoridade responsável pelo acompanhamento anual poderá exigir a apresentação de cópias de documentos fiscais e projetos comprobatórios dos investimentos realizados.

§ 2º Na hipótese de descumprimento injustificado do prazo para o envio da documentação, a empresa perderá o direito à fruição do benefício ou do incentivo atribuído, com a consequente restauração da sistemática normal de apuração do imposto.

§ 3º O prazo constante do caput poderá ser prorrogado por até 30 dias, mediante justificativa fundamentada e devidamente aprovada pela SEDET/SAADE/COOP.

§ 4º O edital deverá ser publicado no mês de abril do ano seguinte ao de apuração.

§ 5º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda deverá concluir o acompanhamento anual no prazo de 60 dias, a contar do encerramento do prazo contido no caput deste artigo e eventual prorrogação, com a possibilidade de prorrogação por até 30 dias, mediante autorização da SEDET/SAADE.

§ 6º O atraso na entrega da documentação completa constante do edital de acompanhamento, sujeitará o contribuinte à perda de 10 pontos.

§ 7º O acompanhamento do projeto será feito com periodicidade anual, compreendendo os resultados obtidos nos meses de janeiro a dezembro de cada exercício.

I - Na hipótese de exclusão, o acompanhamento deverá considerar a proporcionalidade de meses em que o empreendimento esteve amparado pelos programas de benefício.

II - O Órgão responsável pelo acompanhamento anual poderá solicitar ao empreendimento beneficiado, a qualquer tempo, quaisquer documentações contidas na presente portaria, para fins de monitoramento.

III - As Secretarias de Estado participantes do programa prestarão apoio mútuo e compartilharão informações necessárias ao acompanhamento anual dos projetos relativos aos benefícios do EMPREGA-DF, respeitado o sigilo fiscal disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN" (NR)

" Art. 21

.....

III - projeto que registre crescimento real anual, descontada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na arrecadação anual do ICMS comparação com a média dos doze meses imediatamente anteriores ao da publicação do Termo de Acordo de Regime Especial, observadas as faixas a seguir:

a) de 0,5% até 1,5% a.a., dez pontos; e

b) acima de 1,5% a.a., vinte pontos.

.....

V - projeto de empreendimento que realize investimento em Responsabilidade Social e/ou Ambiental, será observado o número de pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) projetos educacionais, culturais e esportivos, 10 pontos;

b) projetos voltados para pessoas em situação de vulnerabilidade, 10 pontos;

c) projetos que visem a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, 10 pontos; e

d) projetos que busquem pelo menos duas das seguintes atividades, 20 pontos:

1 - reutilização de recursos naturais (água);

2 - minimização de resíduos (reciclagem); e

3 - eficiência energética." (NR)

.....

§ 1º

I) empreendimento que obtiver de oitenta a noventa pontos: 40%;

II) empreendimento que obtiver acima de noventa até cem pontos: 45%;

III) empreendimento que obtiver acima de cem até cento e dez pontos: 50%;

IV) empreendimento que obtiver acima de cento e dez até cento e vinte pontos: 55%;

V) empreendimento que obtiver acima de cento e vinte até cento e trinta pontos: 60%;

VI) empreendimento que obtiver acima de cento e trinta até cento e quarenta: 65%; e

VII) empreendimento que obtiver acima de cento e quarenta pontos: 67%. (AC)

.....

§ 6º Podem ser considerados para o cálculo do cumprimento da meta de geração de empregos diretos as contratações referentes a estagiários, menores aprendizes e participantes de programas sociais do Governo do Distrito Federal e os postos de trabalho gerados no empreendimento incentivado por empresas terceirizadas, comprovados por contrato. (NR)

.....
§ 17. Projetos que não atinjam a meta de empregos serão pontuados de acordo com as seguintes faixas de empregos diretos gerados:

- a) de vinte a quarenta, dez pontos;
- b) de quarenta e um a sessenta serão, quinze pontos;
- c) de sessenta e um a oitenta, vinte pontos; e
- d) de oitenta e um a cem, trinta pontos.

§ 18. Projetos cuja a meta seja acima de cem empregos diretos serão pontuados, se for mais benéfico, da seguinte forma:

- a) se cumprirem pelo menos até 95% da meta: 50 pontos;
- b) se cumprirem pelo menos até 90% da meta: 45 pontos;
- c) se cumprirem pelo menos até 85% da meta: 40 pontos; e
- d) se cumprirem pelo menos até 80% da meta: 35 pontos.

§ 19. As vagas de emprego a serem preenchidas nas empresas participantes de todos os benefícios criados pelo Decreto 39.803, de 2019, durante toda a fruição do benefício, deverão ser registradas no sistema de gestão de vagas utilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET).

§ 20. A empresa que preencher as vagas registradas no sistema com candidatos cadastrados na Agência do Trabalhador da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, receberá, a título de bonificação, 10 pontos.

§ 21. Para fins de apuração dos pontos previstos no inciso V alíneas "a", "b" e "c", a empresa deverá realizar projetos em benefício de seus trabalhadores, familiares e/ou entidades sem fins lucrativos, situadas no Distrito Federal, preferencialmente na região de instalação do empreendimento, devendo demonstrar a continuidade destes projetos, apresentando comprovações de sua execução mensal.

§ 22. Para fins de apuração dos pontos previstos no inciso II:

- a) nos casos de implantação, será concedida a pontuação completa automaticamente para o primeiro exercício completo dentro do programa. Após completar um exercício inteiro, o ano usado como base para aferir o crescimento requerido será o primeiro exercício no qual o acordante esteja dentro do programa os 12 meses; e
- b) nos casos de ampliação, será concedida a pontuação completa automaticamente para o primeiro exercício, caso a adesão seja posterior ao mês de janeiro.

§ 23. o percentual de crédito presumido a que se refere o § 1º não poderá ser superior ao concedido no respectivo TARE firmado, salvo na hipótese de apresentação de requerimento fundamentado e mediante anuência da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 24. Os empreendimentos que possuem limites percentuais de Crédito Presumido de ICMS superiores a 67%, em caso de atingimento da pontuação prevista no inciso VII, § 1º do art. 21, terão garantidas a manutenção do percentual previsto no TARE. (AC)""

"Art. 21- A. Fica criado o Certificado de Excelência EMPREGA-DF, para as empresas que se destacarem nos acompanhamentos anuais do programa.

Parágrafo único. A regulamentação será elaborada por ato da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET)." (AC)

Art. 2º Os termos de acordo em vigor no momento da publicação dessa portaria deverão ser atualizados de modo que seja ajustado o período de realização do acompanhamento anual para o exercício.

§ 1º As empresas com TARE vigente poderão, no prazo de 60 dias, apresentar proposta de atualização de metas.

§ 2º Em nenhuma hipótese, as propostas a que se refere o parágrafo anterior poderão representar uma redução do compromisso estabelecido.

§ 3º Caso não apresentem as propostas no prazo estabelecido, a SEEC atualizará as metas de ofício de modo proporcional, de forma a manter os compromissos assumidos.

Art. 3º As alterações contidas nessa portaria aplicam-se a todos os procedimentos de habilitação, de acompanhamento e de exclusão relativos ao EMPREGA-DF, com exceção daqueles já concluídos em data anterior à publicação da referida portaria.

Parágrafo Único. Para os processos de acompanhamento já iniciados e não concluídos em data anterior a da publicação dessa portaria, fica mantido o período de análise previsto no edital de chamamento publicado pela SEDET-DF.

Art. 4º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 142/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: TERRA ÚTIL - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, CFDF: 07.462.526/001-96, CNPJ: 07.144.507/0001-68, PROCESSO Nº: 20240924-182164.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo

1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 438/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144/2024 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, CFDF: 08.305.817/001-74, CNPJ: 55.410.968/0001-88, PROCESSO Nº: 20241017-196194, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 441/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 93/2024 – COTRI/SUREC/SEF
Processo nº 20241018-196341.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 439/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de + BOMFIM COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.332.902/001-61 e no CNPJ/MF sob o nº 57.462.862/0001-53, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n.5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo

contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante ato de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 20/2024

Processo SEI nº 04044-00021635/2024-52

ISS. Reexame de mérito. Pedido indeferido por outro órgão desta Secretaria. Inconformismo contra decisão. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal, constituída sob a forma de sociedade unipessoal de advocacia, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado nesta unidade federada por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS.

2. Relata que em 15/07/2024 requereu, através do atendimento virtual, protocolo número 20240715-135026, tributação pelo regime de "ISS FIXO". Aponta que na resposta à sua solicitação, "(...) informaram que a sociedade unipessoal de advocacia não se enquadra nos termos do art.63 do Decreto Nº 25.508 de 19 de janeiro de 2005, por se tratar de uma sociedade com apenas um sócio. Relataram que a sociedade deveria ser constituída de mais de um profissional liberal para assim gozar do benefício do ISS Fixo".

3. Expõe entender "(...)" que a referida legislação não limita a quantidade de sócio para conceituação de sociedade uniprofissional. O que vem expresso é que esse tipo de sociedade deve ser constituída por profissional liberal."

4. Sem outras considerações apresenta sua pretensão, transcrita *ipsis litteris*:

Neste sentido, pedimos a inclusão da empresa no regime do ISS Fixo, visto que estamos aptos para tal adesão.

II - Análise

5. *Ab initio*, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em regular trâmite processual na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria envolve mera apresentação de pedido de reexame quanto à possibilidade de enquadramento em determinado regime de tributação do Imposto, em razão de outro órgão fazendário distrital, *in casu* AGREM - Agência Remota - através do Atendimento Virtual desta Secretaria, não ter contemplado o Consultante com resposta favorável, nos termos do Protocolo SEF/DF nº 20240715-135026.

8. Ocorre que na peça inicial da consulta não consta apontamento de legislação conflitante ou de legislação que pudesse conduzir a mais de um tipo de interpretação em relação ao fato concreto examinado. Ao fundo, houve apenas o relato do indeferimento de pedido de tributação do imposto por valor fixo na hipótese apontada e o pedido de reexame da situação pelos breves motivos e razões que destaca.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo

Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterà:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

10. Nesse contexto, o que se pretende ao fundo quanto à Consulta é a reforma da decisão já tomada por outro órgão administrativo dessa Secretaria, o que se mostra inviável pela via ora eleita.

11. Em reforço ao já exposto, a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas plausíveis, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos genéricos ou de natureza meramente procedimental. Assim, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Note-se, este teor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões, caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

13. Aponte-se ainda que a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais deste setor, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

14. Por fim, sugere-se ao Contribuinte reapresentar seu pedido através do canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, encaminhando-o especificamente à Gerência de Cadastro Fiscal, setor que poderá prestar-lhe orientações mais detalhadas, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

16. Alerta-se que não cabe recurso da decisão que inadmitte consulta tributária formal, nos termos do parágrafo único do artigo 79 do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUSA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 254 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 10/09/2024, às 10h2min, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA:

Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; e Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Victor Tadeu Antunes Araújo, Diretor de Análises e Diligências da Controladoria-Geral do Distrito Federal; e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbina Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, indicados pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo Sindicato dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, indicada pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Carlos de Sousa Maciel, indicado pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Jucler Rosa de Oliveira, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; e Luana de Ávila e Silva Oliveira, representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Victor Tadeu Antunes Araújo; Ledamar Sousa Resende e Jucler Rosa de Oliveira participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram da reunião na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS, lotados na Diretoria de Finanças: Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor; Bruno Luiz dos Santos, Chefe da Assessoria Atuarial; e Felipe Teixeira Ribeiro, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação da Proposta Orçamentária 2025; b) apresentação da Proposta de Reequilíbrio Financeiro 2024-2025; c) Recomposição do Conselho de Administração; d) apresentação do novo Edital de Credenciamento; e) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, detalhadamente, na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a) Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, foi devidamente apresentada; a Proposta de Reequilíbrio Financeiro 2024-2025, após, votação nominal, foi aprovada. Sobre a recomposição do Conselho, deliberaram por elaborar proposta de Decreto com a finalidade de alterar o Decreto nº 26.805, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre a indicação dos representantes dos servidores para integrarem o Conselho de Administração do GDF-Saúde-DF. ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 11 horas e 59 minutos, e Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 21/08/2024, às 10h10min, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; e Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; e Victor Tadeu Antunes Araújo, Diretor de Análises e Diligências da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbina Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, indicados pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo Sindicato dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, indicada pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal -

SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Jucler Rosa de Oliveira, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; e Luana de Ávila e Silva Oliveira, representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Victor Tadeu Antunes Araújo; Ledamar Sousa Resende e Jucler Rosa de Oliveira participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram da reunião na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria Financeira; e Bruno Luiz dos Santos, Chefe da Assessoria Atuarial. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) Proposta de Reequilíbrio Financeiro 2024-2025, para deliberação; b) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, detalhadamente, na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: considerando o pedido de vistas à Proposta apresentada pelo INAS, referente ao Reequilíbrio Financeiro 2024-2025, o colegiado, em conformidade com o art. 11 do Regimento Interno deste Conselho, deliberou que o assunto retorne, impreterivelmente, na reunião ordinária seguinte para apreciação e votação. VII - ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 11 horas e 59 minutos, e Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00114177/2022-92 (PAD 211/2023), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 24 de outubro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.029, de 22 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024, página 11.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 621, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Trigésima Segunda Reunião Extraordinária – 532ª, realizada no dia 22 de outubro de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando que segundo as Estimativas INCA, o câncer é o principal problema de saúde pública no mundo uma das principais causas de morte. Ainda segundo o INCA, para o Brasil, a estimativa para o triênio de 2023 a 2025 aponta que ocorrerão 704 mil casos novos de câncer, 483 mil se excluídos os casos de câncer de pele não melanoma;

Considerando que segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)/2022, DF tem população de 2 817 381 habitantes, sendo, então, a terceira cidade mais populosa do país, sem contar os da região metropolitana;

Considerando que dados do Instituto de Pesquisa e Estatística (IPEDF) mostram que, entre 2018 e 2021, houve um crescimento de 34,5% do número de pessoas acima dos 60 anos no DF — subiu de 265.110 para 356.514;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o insculpido em seus artigos 4º, 5º e 196º, que versam, respectivamente, sobre os Princípios Fundamentais, o Direito à vida e o interesse público na manutenção da assistência à Saúde, enquanto dever do Estado;

Considerando as orientações contidas nas diretrizes e estratégias do Ministério da Saúde, nas Diretrizes do Instituto Nacional do Câncer e dos princípios definidos pela Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 13.896, de 30 de outubro de 2019, altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso em que especifica;

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); e que para o alcance da efetividade da promoção, prevenção e recuperação da saúde, faz-se importante incluir, permanentemente, a temática de prevenção ao câncer, inclusive por meio da orientação e educação com ações integradas das Secretarias de Educação e de Saúde nas populações das regiões de Saúde, desde o ensino fundamental;

Considerando o que diz o § 3º do art. 1º, da lei 10.516, de 11 de julho de 2002, que institui a carteira nacional de saúde da mulher, veja-se: “será dada especial relevância à Prevenção e Controle do Câncer Ginecológico e de Mama”;

Considerando a lei de acesso à informação, Lei Federal 12.527/2011, recepcionada pela Lei Distrital 4.490/2016;

Considerando que a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014 define que o número de estabelecimentos de saúde a serem habilitadas como CACON ou UNACON observarão a razão de 1 (um) estabelecimento de saúde para cada 500.000 (quinhentos mil) habitantes; e que, em razão do contingente de 2.900.000 (dois milhões e novecentos mil) habitantes no Distrito Federal, o número de salas de cirurgias, exclusivas, deveria ser de no mínimo 7, e que não existem salas dedicadas somente a cirurgias do câncer nos estabelecimentos habilitados;

Considerando que os tumores malignos representam a segunda causa de morte no Distrito Federal (SES/DF, 2019). As projeções do INCA apontam que o câncer será a primeira causa de morte para o ano de 2030;

Considerando que a gravidade do problema em termos de saúde pública, exige medidas para fortalecimento da linha de cuidado do paciente oncológico, desde a promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e ainda reabilitação e cuidados paliativos;

Considerando que a Administração Central (ADMC) foi atribuído o papel de Estado, que normatiza e controla a rede de serviços, e às Superintendências foi conferida a responsabilidade pela execução das ações e serviços (papel de municípios);

Considerando que O Distrito Federal situa-se numa área de geoinfluência denominada de RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. A RIDE foi criada com a Lei Complementar nº 94 de 19/02/1998, regulamentada pelo Decreto nº 7.469 de 04/05/2011;

Considerando que de acordo com a OMS, um pequeno conjunto de fatores de risco responde pela grande maioria das mortes por DCNT e por fração substancial da carga de doenças devido a essas enfermidades. Dentre os fatores de risco destacam-se: o tabagismo, o excesso de peso e a obesidade, hábitos alimentares e de atividade física, bem como, a busca da população pelos meios de identificação precoce do câncer (mamografia e exame de Papanicolaou) e o diagnóstico prévio de hipertensão e diabetes;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialmente quanto às Superintendências das Regiões de Saúde, que para poderem atuar de forma planejada, efetiva e eficiente devem possuir dados consolidados de recursos humanos, de oferta de serviços e de capacidade instalada;

Considerando que na linha de cuidados, a Atenção Primária à Saúde (APS) é a ordenadora da rede de atenção à saúde e, segundo a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, corresponde a um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, dirigidas a populações em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. Estratégia Saúde da Família (ESF). Segundo dados de 2020, fornecidos pelas Regiões de Saúde (DIRAPS) e agregados pela DESF/COAPS, existem ao todo no DF 48 equipes NASF-AB, que dão cobertura a um total de 327 Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Lei Nº 14.758 de 19 de dezembro de 2023 que Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), em que um dos objetivos é garantir o acesso adequado ao cuidado integral;

Considerando que o último Plano Distrital de Oncologia foi planejado para o período de 2019 a 2023;

Considerando que há um processo de ajustamento de conduta no DF feito pelo MPDFT /PROSUS por meio de Ação Civil Pública nº 0705516-412017.8.07.0018;

Considerando reunião conjunta do CSDF com Conselho Nacional de Saúde, com representantes da SES DF e do HUB, em junho de 2024;

Considerando que o CSDF formalizou requerimento junto aos demais órgãos de controle tais como MPDFT e CLDF, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o novo plano oncológico seja submetido ao pleno do CSDF com o máximo de urgência e brevidade, até o mês de novembro de 2024, uma vez que o PDS 2024-2027 já está em curso, e que nele a SES/DF apresente as estratégias direcionadas para a linha cuidado do paciente oncológico no DF em que:

I - a linha de cuidado do paciente oncológico seja incluída nas ações da Diretoria de Educação em Saúde, principalmente na APS;

II - a adequada inserção do paciente na regulação esteja como prioridade no treinamento de servidores da APS, oferecendo condições para que as informações sejam adequadamente inseridas nos sistemas de

informações SISCAN e a correta notificação da detecção precoce em exames de mamografia;

III - os protocolos de assistência onco-hematológica atualizados definam os fluxos de encaminhamento, referência e contrarreferência do paciente oncológico, e que essas informações sejam publicizadas na SES/DF de forma a possibilitar a boa execução por parte dos atendentes;

IV - que o processo de habilitação da radioterapia no HRT com a lotação de físicos especialistas suficientes para a unidade seja concluído;

V - a SES apresente um plano de recomposição de carga horária de profissionais médicos e profissionais administrativos, para o HRT, no prazo de um mês, possibilitando contrato temporário;

VI - sejam concluídas as reformas no HBDF para adequação da estrutura e implantação de mais um aparelho Acelerador Linear na radioterapia no prazo de 06 meses;

VII - apresente plano de interoperabilidade entre os sistemas MV e TrackCare na SES/DF, no prazo de 06 meses, com perspectiva de implementação;

VIII - fortaleça o funcionamento dos sistemas de apoio, principalmente para que as realizações dos exames de anatomopatológicos e de imuno-histoquímica sejam ofertados em quantidades suficientes ao tratamento oncológico previsto na lei;

IX - aumente a oferta de vagas para o programa de residência médica e residência multiprofissional em oncologia no DF, no prazo de 01 ano;

X - atualize o parque tecnológico das unidades de atendimento para otimizar os serviços e ofertar melhor qualidade no diagnóstico e tratamento;

XI - invista na APS com estrutura física e recursos humanos para o desenvolvimento adequado de ações de promoção à saúde e detecção precoce de câncer.

Art. 2º Aprovar a criação da Comissão Permanente da Oncologia do Conselho de Saúde do DF.

Art. 3º Priorizar o atendimento aos pacientes oncológicos nas filas para exames e consultas e na comunicação do sistema de regulação, atendendo o princípio da isonomia, e a especificidade da enfermidade em relação a tempo e possibilidade de tratamento e cura.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 621, de 22 de outubro de 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.406, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, de Ceilândia, do Guarã, do Recanto das Emas e de Samambaia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 03 DO GUARA, CED 06 DO GAMA, CEF 213 DE SANTA MARIA, CEF 35 DE CEILANDIA, CEF 418 DE SANTA MARIA, CEM 01 DE PLANALTINA, CEM 04 DE SOBRADINHO, CRE SANTA MARIA, EC 02 DO RIACHO FUNDO, EC 03 DA ESTRUTURAL, EC 215 DE SANTA MARIA, EC 803 DO RECANTO DAS EMAS, EC KANEGAE, EC SONHEM DE CIMA e EP ANISIO TEIXEIRA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0381, conforme Ofícios nos 11429, 11431, 11433, 11435, 11436, 11438, 11447, 11657, 12024, 12025, 12026 e 12028, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 03 DO GUARA	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	CED 06 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CEF 35 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
9	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
11	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
12	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
13	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
15	EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
16	EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	EC KANEGAE	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
19	EC SONHEM DE CIMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
20	EP ANISIO TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 574.000,00	R\$ 574.000,00

PORTARIA Nº 1.407, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0374, conforme Ofício no 10850, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica da UE/CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 83, de 4 de março de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 5 de março de 2024, pp. 31-32, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo

Disciplinar nº 00080-00059883/2024-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00082508/2022-42, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 872, de 28 de julho de 2022, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, para ONDE SE LÊ: "...artigo, 36 § 3º inciso II..." LEIA-SE: "...artigo 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002)..."

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 30, de 17 de setembro de 2024 (151336797).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (141820446), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme a seguir:

§1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 01/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, M.ISRAEL SAÚDE LTDA;

§2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 02/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA;

§3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 03/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FEME FAMILIA EXAMES MEDICOS LTDA;

§4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 04/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Fisiouger);

§5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 05/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA - (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

§6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 06/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE;

§7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 07/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA;

§8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO INTERDISCIPLINAR - IITS;

§9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 154429175 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00002666/2024-61, Portaria nº 118 de 04/09/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00103982/2023-78, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de Advertência ao Diretor de Ensino ISMAR ANTONIO DE ARAUJO, CPF nº 149.***.***.04 do CFC B RADAR, CNPJ nº 02.645.021/0001-90, localizada na: QN 312 Conjunto 1 Lote 4 Sala 103 - Samambaia - DF, por violação do Art. 103, inciso VII da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085851/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1395, conferida a Marcos do Nascimento Sousa nº *****181-91 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 24/11/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizador.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00083568/2021-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1165, conferida a Márcia Dias de Souza Rocha CPF nº *****331-34 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 16/11/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizador.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 256, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o Grupo de Trabalho para, em decorrência do Informativo de Ação de Controle nº 04/2023 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, e em consonância com o Parecer Jurídico 574/2023 - PGDF/PGCONS, proceder à análise de conformidade dos valores contratuais decorrentes da revisão a ser formalizada nos Contratos: 01/2020, 07/2020 e 38/2020, firmados com as empresas Vogue Alimentação e O Universitário Restaurante, instaurado por meio da Portaria nº 224, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240032/2024-SEAPE, (04026-00042499/2024-52), instituída pela Portaria nº 237 de 26/09/2024, publicada no DODF nº 189 de 02/10/2024, pág. 78, conforme justificativa (154638647).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240031/2024-SEAPE, (04026-00042495/2024-74), instituída pela Portaria nº 236 de 26/09/2024, publicada no DODF nº 189 de 02/10/2024, pág. 78, conforme justificativa (154711986).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240033/2024-SEAPE, (04026-00042503/2024-82), instituída pela Portaria nº 238, de 26/09/2024, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2024, pág. 78, conforme justificativa (154668285).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg. 7, em seu art. 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos da Sindicância Acusatória nº 00400-00051064/2023-98 e acolher parcialmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND50/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00068297/2023-20, prorrogada por meio da Portaria nº 89, de 02 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de agosto de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, presencialmente, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Sala Itamar Pinheiro Lima. Estiveram presentes: Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, conselheira titular representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sra. Lívia Thaís Borges da Silva, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Juliana Braga Gomes, conselheira titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sra. Aliane Marques de Almeida, conselheira suplente representante da Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Rodrigo Augusto do Nascimento, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, conselheira titular representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, conselheira titular representante da Associação Eu Reeducando; Sr. Leandro de Lima Lira, conselheiro titular representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Sra. Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, conselheira titular representante da Associação DFDOWN. Estiveram ausentes: Sra. Polyanna Silveiras de Moraes Dias, conselheira titular representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. Fatima Silva Figueiredo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sr. Leandro Batista Reis, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sra. Ivone Damasceno Viana, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sr. Alacides Borges Ferreira, conselheiro titular representante do Instituto Brasil Solidariedade; Sra. Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz - DF; Sra. Francesly da Conceição Leite, conselheira titular representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sr. Marcos Venisson Tavares, conselheiro titular representante da Casa Rosa Cultural e Assistencial - LGBTQI+; Sr. Paulo Batista dos Santos, conselheiro titular representante do Instituto Mover da Vida. Justificaram ausência: Sra. Suzzie Conceição de Oliveira Valladares,

conselheira titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sr. Juvenal Araujo Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Sra. Caroline De Sena Vieira Rosa, conselheira titular representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal; Sra. Estéfane Rodrigues Alves, conselheira titular representante do Instituto Mãos Amigas; Sr. William Oliveira dos Santos, conselheiro titular representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos. Item 1) Leitura e aprovação da pauta: A secretária executiva realizou a leitura da pauta, a qual foi aprovada pelo Colegiado. Item 2) Aprovação da ata da 153ª Reunião Ordinária: A secretária executiva apresentou a ata da 153ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada pelo Colegiado. Item 3) Análise de proposta de Resolução sobre confecção, entrega e utilização da Carteira de Identificação de Conselheiros: A vice-presidente Lúcia Bessa informou que será encaminhada para a Comissão de Legislação proposta de Resolução sobre o uso correto das credenciais para avaliação. Ainda, a vice-presidente questionou se houve alguma situação em que foi obstada a atuação dos conselheiros em razão da ausência das credenciais, sendo a resposta negativa. Item 4) Sobre normativa do processamento das denúncias (Resolução nº 2, de 30 de março de 2021): A secretária executiva reforçou a necessidade de observação da Resolução nº 2, de 30 de março de 2021, que trata dos fluxos e procedimentos processuais e administrativos do Conselho, tendo em vista que as denúncias estão sendo avaliadas pelos Grupos de Trabalho. Item 5) Proposta de Internação voluntária de conselheiro no sistema prisional: O conselheiro Leandro Lira apresentou proposta de Internação Voluntária em estabelecimento penal de regime fechado e semiaberto do Distrito Federal. O conselheiro citou a metodologia APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), informando que vivenciou experiência de internação voluntária por 3 dias consecutivos em regime fechado na unidade prisional da APAC em Paracatu-MG. O conselheiro Leonardo Ferreira questionou os aspectos e possibilidades legais do pedido; A conselheira Aliane Marques disse que a questão esbarra na necessidade de observância da legalidade estrita, portanto, tendo em vista que não há previsão legal do pedido, acredita que há possibilidade de negativa do pedido. A sra. Ana Paula Cusinato disse que na perspectiva do Ministério Público, há preocupação quanto a proposta. A conselheira Kelly Tatiane disse que apoia a proposta do conselheiro e que a mesma se encaixa em proposta já apresentada na Conferência. Foi decidido pelo Colegiado o encaminhamento da proposta para a Comissão de Legislação para emissão de Parecer. Item 6) Informes Grupo de Trabalho Prisional e apresentação dos relatórios de denúncias para deliberação: A coordenadora do GT Prisional, Kelly Tatiane, informou que o Grupo de Trabalho Prisional recebeu 62 denúncias para análise, assim como apresentou 21 relatórios, sendo deliberado pelo Plenário a aprovação dos Relatórios 1 a 21/2024, sendo proposto alteração no teor do Relatório nº 4/2024 para arquivamento. Item 7) Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: a coordenadora do Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência, Simone Ambrósio, informou que a demanda recebida pelo Conselho acerca de pessoa com deficiência que necessitava de cirurgia, acompanhada pelo conselheiro Igor Carvalho, foi solucionada. Ainda, a coordenadora informou que os relatórios das denúncias serão encaminhados à Secretaria Executiva. Item 8) Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua: a coordenadora Paula Regina Gomes apresentou o planejamento da Comissão, tendo as seguintes metas e ações programadas: Meta 1: Promoção da educação em direitos humanos; Ações: Construção do calendário de capacitação no 1º Encontro de Defensores de Direitos Humanos e Calendário de eventos de educação popular com a Pop Rua no território; Meta 2: Promoção da Inclusão Social (PP) e Cidadania. Ações: Fomentar o atendimento e encaminhamento de demandas socioassistenciais, de saúde, trabalho e renda, jurídicas, de moradia, de cidadania e outras; Acompanhamento das denúncias; fomentar campanhas em órgãos públicos. Meta 3: Estudos e produção de conhecimento. Ações: Realizar campanhas sobre os direitos da Pop Rua; Produção de material informativo; iniciar uma série de lives, em agosto, sobre a violência contra a Pop Rua, iniciando com o tema da Violência contra as Mulheres em Situação de Rua. Meta 5: Atuação no Território. Ações: Agenda de visitas no território; Agenda de visitas nas casas de passagens e similares; Agenda de visitas nas comunidades terapêuticas. Item 9) Informes Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça: o item de pauta foi prejudicado pela ausência do coordenador do Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça William Oliveira. Item 10) Informes Comissão de Legislação: o coordenador Idamar Borges informou que, com ralação ao caso Monjolo, a conselheira Suzzie Valladares informou que está sendo feito Termo de Ajustamento entre os envolvidos para posterior análise da Comissão de Legislação. Sobre o Processo Ético entre conselheiros, foi informado que recebeu resposta da Assessoria Jurídica da SEJUS e que fora formado grupo para análise da questão, formado pelas conselheiras Lúcia Bessa, Polyanna Silveiras e Suzzie Valladares. Ainda, o coordenador Idamar Borges falou sobre a possibilidade de complementação das vagas de conselheiros suplentes do CDPDDH. O conselheiro também informou sobre a necessidade de formação de grupo para atualização dos normativos do Conselho. A vice-presidente Lúcia Bessa sugeriu que seja feita Reunião Ordinária ou Extraordinária para receber sugestões de modificações no Regimento e outras legislações do Conselho. O conselheiro Leandro Lira comprometeu-se a fazer formulário de apresentação de sugestões de alteração nos normativos do Conselho em 15 dias. Item 11) Informes Comissão de Estudos e Capacitação: a coordenadora Paula Regina Gomes propôs que a capacitação ocorra nos dias 26 e 27 de setembro, conforme anteriormente informado, primeiro dia pela manhã e segundo dia a tarde e o Encontro de Defensores nos dias 28 e 29 de novembro. A vice-presidente Lúcia sugeriu que o Encontro de Defensores seja realizado em alusão ao Dia Internacional dos Direitos Humanos. Item 12) Informes Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas: a coordenadora Lúcia Bessa informou que não houveram eventos da referida

Comissão. Item 13) Informes Gerais: A vice-presidente agradeceu as conselheiras Polyanna Silveiras e Paula Regina pela realização da live referente à pauta da população em situação de rua, assim como abriu a oportunidade de realização de lives a todos os Grupos de Trabalho e Comissões. A vice-presidente apresentou convite para participação na Feira da Diversidade em Taguatinga, como o objetivo de prestar orientações sobre os meios de denúncia, no dia 08/09/2024 às 10h no SESC de Taguatinga. Foi informado também sobre a realização de diligência em Santa Luzia/Estrutural no dia 03 de setembro de 2024, o qual foi encaminhado relatório ao Colegiado, sendo informado pelo Administrador Regional que há projeto para regularização da região de Santa Luzia, assim, o Governo do DF já tem a Licença Prévia, emitida pelo IBRAM, para a execução dos serviços de fornecimento de água, esgoto, drenagem, pavimentação e iluminação na região. O projeto está sendo elaborado pela CAESB, que já efetuou o serviço topográfico para ligação de água e esgoto. A vice-presidente distribuiu as denúncias recebidas pelo Conselho no período de agosto e setembro, sendo atribuídas 9 denúncias ao Grupo de Trabalho Prisional, 2 denúncias ao Grupo de Trabalho da Diversidade, 3 denúncias ao Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua e 1 denúncia ao Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência, com prazo de 20 dias para entrega de relatórios. Ainda, foi comunicado sobre o recebimento de duas denúncias presencialmente acerca de assédio sexual e moral em caráter de urgência, as quais foram prontamente encaminhadas aos órgãos competentes. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h01, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a LEI nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO 63101 - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal;
UG 630101 - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
GESTÃO - 00001 - Tesouro.
PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;
UG 200202 - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.451.6209.8508.08.0044	33.90.30	120	R\$ 294.450,38

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 294.450,38 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) que tem como objeto a compra de materiais para confecção de placas para campanha de combate à dengue, nos moldes de Croqui (139507877).

II - VIGÊNCIA: Data de início: A partir da publicação- Término: 31/12/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL
U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU;

UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU.

PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

I - OBJETO: modernização e manutenção de atividades em Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da contratação de serviços de gestão documental, consultoria organizacional e inteligência artificial.

II - VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2024.

III - PT: 04.126.8208.3046.0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, Naturezas das Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 3.3.90.40 Fonte 100, Valor R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Presidente do FUNDAFAU-CONAD

(Titular da Concedente)

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL

(Titular da Executante)

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a descentralização de recursos do FUNDAFAU para contratação de serviços de gestão documental, consultoria organizacional e inteligência artificial.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 31ª reunião ordinária em 2024, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), no limite do valor estimado de R\$ 7.278.000 (sete milhões duzentos e setenta e oito mil reais) durante 3 exercícios financeiros, segundo a Lei Orçamentária Anual de cada período, sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) em 2024, R\$ 1.889.000 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil reais) em 2025 e R\$ 1.889.000 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil reais) em 2026, de acordo com os Programas de Trabalho nº 04.126.6208.2557.0011 e 04.126.8208.3046.0002 com recursos da fonte 100, conforme processo SEI-GDF nº 04017-00034639/2024-28, a fim de atender as finalidades dos incisos I, II, VI, VII, VIII e X do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU;

UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU.

PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

I - OBJETO: modernização e manutenção de atividades em Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da contratação de serviços de gestão documental, consultoria organizacional e inteligência artificial.

II - VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO

ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR

JOSE ROBERTO MENDES PACHECO

ALEXANDRE NAVES SENA

PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO

DANIEL ROGER SILVA ARAUJO

LUCIANE CANTO DA ROSA

FLAVIA DE MORAES MENDES

MANOEL SILVA NETO

DIVINA MARIA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 155 de 21/10/2024. Publicada no DODF Nº 202 de 21/10/2024, pg.68, ONDE SE LÊ: "...conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...", LEIA-SE: "...conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF...".

**DECISÃO
ATA Nº 1.266**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00018824/2023-72	JKP9850	GE01291915	ARQUIVAMENTO
00113-00000472/2024-80	ABP0405	FC00400826	ARQUIVAMENTO
00113-00002264/2024-15	RET3175	FC00424404	ARQUIVAMENTO
00113-00003156/2024-60	JHX4193	YE02238620	ARQUIVAMENTO
00113-00000014/2023-60	KJM9406	YE01968032	ARQUIVAMENTO
00113-00008317/2023-21	RB7D74	GE01258046	ARQUIVAMENTO
00113-00013058/2023-50	JFK1B99	YE02163288	ARQUIVAMENTO
00113-00004998/2024-39	OCL5625	FC00516788	ARQUIVAMENTO
00113-00006842/2024-92	PAC9367	FC00531172	ARQUIVAMENTO
00113-00001534/2024-71	PAB2F06	YE02232517	ARQUIVAMENTO
00113-00011035/2023-19	OVU4I96	YE02116757	ARQUIVAMENTO
00113-00000189/2024-58	PYG7I51	YE02230027	ARQUIVAMENTO
00113-00005275/2024-57	FFA3F72	YE02253807	ARQUIVAMENTO
00113-00001465/2023-14	JGV5583	YE02041083	ARQUIVAMENTO
00113-00001818/2023-86	PAZ8B71	YE02028254	ARQUIVAMENTO
00113-00001792/2023-76	JJP2908	YE01996542	ARQUIVAMENTO
00113-00002076/2023-14	JIM5982	FC00105613	ARQUIVAMENTO
00113-00000057/2023-45	PBS5689	YE01998979	ARQUIVAMENTO
00113-00000703/2023-74	PBI3489	CJ01794115	ARQUIVAMENTO
00113-00001649/2024-65	KDC2793	YE02245733	ARQUIVAMENTO
00113-00003062/2024-91	JDU8001	YE02204787	ARQUIVAMENTO
00113-00003037/2024-15	JGK8830	YE02235373	ARQUIVAMENTO
00113-00010097/2023-03	SCF7C67	FC00263315	ARQUIVAMENTO
00113-00011907/2023-31	OVO0058	GE01273922	NÃO PROVIMENTO
00113-00013215/2023-27	REG2G06	GE01283922	NÃO PROVIMENTO
00113-00014252/2023-52	REJ5F75	YE02151140	NÃO PROVIMENTO
00113-00014672/2023-39	JFI8H17	GE01281173	NÃO PROVIMENTO
00113-00005757/2023-26	JJV0007	GE01272542	NÃO PROVIMENTO
00113-00012648/2023-65	DAZ7532	GE01255863	NÃO PROVIMENTO
00113-00007077/2023-47	PBR9371	FC00189747	NÃO PROVIMENTO
00113-00007078/2023-91	OVO1774	FC00203365	NÃO PROVIMENTO
00113-00005029/2024-03	PBI8967	YE02205013	NÃO PROVIMENTO
00113-00015915/2023-56	JIV1H86	GE01286994	NÃO PROVIMENTO
00113-00004042/2023-56	JKP0535	YE01896920	NÃO PROVIMENTO
00113-00003474/2023-40	PBF1001	GE01245742	NÃO PROVIMENTO
00113-00007061/2023-34	PBK7411	CJ03339451	NÃO PROVIMENTO
00113-00002800/2023-00	PBN6072	YE02055299	NÃO PROVIMENTO
00113-00007794/2023-79	REV9H17	GE01279606	NÃO PROVIMENTO

00113-00004432/2024-15	JJQ8309	YE02250754	NÃO PROVIMENTO
00113-00013278/2023-83	JIC4C752	YE02168246	NÃO PROVIMENTO
00113-00004877/2023-14	PBG6464	CJ02931360	NÃO PROVIMENTO
00113-00005003/2023-76	OZY3975	CJ03180018	NÃO PROVIMENTO
00113-00011044/2023-00	QPP4D43	CJ02643226	NÃO PROVIMENTO
00113-00004814/2023-50	PRY6645	YE01296105	NÃO PROVIMENTO
00113-00010080/2023-48	PYQ1563	YE02078607	NÃO PROVIMENTO
00113-00002184/2023-89	LRU2998	CJ02772714	NÃO PROVIMENTO
00113-00000486/2023-12	REU6H59	FC00088594	NÃO PROVIMENTO
00113-00002430/2023-01	JJF6460	GE01257265	NÃO PROVIMENTO
00113-00003463/2023-60	MEI9J80	FC00147973	NÃO PROVIMENTO
00113-00002747/2023-39	QMQR854	CJ03006416	NÃO PROVIMENTO
00113-00004000/2023-15	REP5C88	CJ03080901	NÃO PROVIMENTO
00113-00002317/2023-17	KKN2602	FC00070071	NÃO PROVIMENTO
00113-00001846/2023-01	REK1H11	FC00095072	NÃO PROVIMENTO
00113-00004004/2023-01	REP5C88	CJ03111305	NÃO PROVIMENTO
00113-00004003/2023-59	REP5C88	CJ03086908	NÃO PROVIMENTO
00113-00004758/2023-53	REP5C88	CJ03080901	NÃO PROVIMENTO
00113-00020715/2024-04	OV9P168	YE02336541	NÃO PROVIMENTO
00113-00002607/2023-61	JII6556	I005203622	NÃO PROVIMENTO
00113-00003031/2023-59	JJG5032	YE01980473	NÃO PROVIMENTO
00113-00000319/2023-71	PRD2695	CJ02891205	NÃO PROVIMENTO
00113-00000321/2023-41	PRD2695	CJ02886835	NÃO PROVIMENTO
00113-00000234/2023-93	REE7C40	Y001708737	NÃO PROVIMENTO
00113-00003333/2023-27	JHQ5720	CJ01031862	NÃO PROVIMENTO
00113-00003332/2023-82	JHQ5720	CJ01049633	NÃO PROVIMENTO
00113-00000316/2023-38	PRD2695	CJ02555194	NÃO PROVIMENTO
00113-00003331/2023-38	JHQ5720	CJ01052693	NÃO PROVIMENTO
00113-00000909/2023-02	PBD5041	YE01993728	NÃO PROVIMENTO
00113-00017030/2023-91	REO3J12	YE02190741	NÃO PROVIMENTO
00113-00015566/2023-72	PBW2202	GE01286097	NÃO PROVIMENTO
00113-00001613/2023-09	PAW4296	YE01971076	NÃO PROVIMENTO
00113-00011889/2023-97	NWE8555	YE02137103	NÃO PROVIMENTO
00113-00006991/2023-71	PAP5271	YE02060533	NÃO PROVIMENTO
00113-00000665/2023-50	REU6H59	FC00087941	NÃO PROVIMENTO
00113-00014447/2023-01	OVN0456	YE02171280	NÃO PROVIMENTO
00113-00009043/2023-97	ONE5B68	GE01255375	NÃO PROVIMENTO
00113-00002775/2023-56	PBK0475	YE02022866	NÃO PROVIMENTO
00113-00006074/2023-96	KZP3B11	YE01962829	NÃO PROVIMENTO
00113-00000268/2023-88	OVO0027	YE02006949	NÃO PROVIMENTO
00113-00004056/2023-70	JFK1247	YE02037133	NÃO PROVIMENTO
00113-00004360/2023-17	JKB4060	YE02042792	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar A RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.578.370.0001-40, composto pela empresa RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início aos serviços objeto do CONTRATO Nº 033/2024, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de execução da obra de pavimentação da DF-205 do km 9,6 ao km 11,1 na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, bem como com o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
I - OBJETO: Realização do projeto "LUZES DA COREIA - FESTIVAL DE LANTERNAS COREANAS".

II - VIGÊNCIA: 180 dias a partir da assinatura do Termo de Fomento.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.6207.9118.0036 - APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOSL, Elemento de Despesa: 33.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o projeto "LUZES DA COREIA - FESTIVAL DE LANTERNAS COREANAS".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Substituto
U.O. Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Conferência de Moda e Cores, conforme ofício eletrônico nº 12347/2024 - Sisconep, Deputada Paula Belmonte.

II - VIGÊNCIA: data de início: 11/11/2024 término: 31/12/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0349 – Fomento a Projetos Culturais no Distrito Federal Natureza da Despesa Fonte Valor
3.3.50.41 100 250.000,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 97, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Avenida Central - Lote 16; Rua nº 14 - Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14; Rua nº 12 - Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; Rua Aroeira - Lotes 47, 49, 51, 53, 55, 57 e 59, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003728/2024-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Avenida Central - Lote 16; Rua nº 14 - Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14; Rua nº 12

- Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; Rua Aroeira - Lotes 47, 49, 51, 53, 55, 57 e 59, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 105/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 105/2024 e Memorial Descritivo - MDE 105/2024.

Art. 2º O endereço resultante de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria é: Lote nº 6, Rua Aroeira, Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 105/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 105/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 105/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo - URB 057/2016 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 105/2024, NGB 105/2024 e MDE 105/2024 no que se refere ao remembramento da Avenida Central - Lote 16; Rua nº 14 - Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14; Rua nº 12 - Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; Rua Aroeira - Lotes 47, 49, 51, 53, 55, 57 e 59; do Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 98, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o remembramento dos lotes localizados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Rua Jatobá, Lote 10; Rua 11, Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15; Rua 13, Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16; Rua Oiti, Lotes 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003687/2024-56, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes localizados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Rua Jatobá, Lote 10; Rua 11, Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15; Rua 13, Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16; Rua Oiti, Lotes 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme Memorial Descritivo - MDE 103/2024, Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 103/2024 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 103/2024.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria é: Lote nº 02, Rua Oiti, Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis, constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 103/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 103/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 103/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo URB 057/2016 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 103/2024, NGB 103/2024 e MDE 103/2024 no que se refere ao remembramento do Lote 10 da Rua Jatobá; Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15 da Rua 11; Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 da Rua 13; Lotes 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da Rua Oiti; do Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 99, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Avenida Eucaliptos - Lote 04; Rua Resedá - Lote 01; Rua 16 - Lotes 02, 04, 06, 08, 10 e 12; e Rua Aroeira - Lotes 86, 88, 90 e 92, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de

janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003699/2024-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Avenida Eucaliptos - Lote 04; Rua Resedá - Lote 01; Rua 16 - Lotes 02, 04, 06, 08, 10 e 12; e Rua Aroeira - Lotes 86, 88, 90 e 92, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 098/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 098/2024 e Memorial Descritivo - MDE 098/2024.

Art. 2º O endereço resultante de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria passa a ser, Lote nº 1, Rua Resedá, Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 098/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 098/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 098/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo - URB 057/2016 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 098/2024, NGB 098/2024 e MDE 098/2024 no que se refere ao remembramento da Avenida Eucaliptos - Lote 04; Rua Resedá - Lote 01; Rua 16 - Lotes 02, 04, 06, 08, 10 e 12; e Rua Aroeira - Lotes 86, 88, 90 e 92; do Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Avenida Central - Lote 14; Rua nº 10 - Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; Rua nº 12 - Lotes 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25; Rua Aroeira - Lotes 33, 35, 37, 39, 41, 43 e 45, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003730/2024-83, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Avenida Central - Lote 14; Rua nº 10 - Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; Rua nº 12 - Lotes 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25; Rua Aroeira - Lotes 33, 35, 37, 39, 41, 43 e 45; da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 104/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 104/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 104/2024.

Art. 2º O endereço resultante de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria passa a ser, Lote nº 5, Rua Aroeira, Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis, constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 104/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 104/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 104/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo URB 057/2016 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 104/2024, NGB 104/2024 e MDE 104/2024 no que se refere ao remembramento da Avenida Central - Lote 14; Rua nº 10 - Lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26; Rua nº 12 - Lotes 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25; Rua Aroeira - Lotes 33, 35, 37, 39, 41, 43 e 45; do Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Rua Jatobá - Lote 06; Rua Oiti - Lotes 64, 66, 68, 70, 72, 74 e 76; Rua do Fórum - Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15; Rua nº 05 - Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003737/2024-98, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes situados no Centro Urbano do Recanto das Emas, Rua Jatobá - Lote 06; Rua Oiti - Lotes 64, 66, 68, 70, 72, 74 e 76; Rua do Fórum - Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15; Rua nº 05 - Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 117/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 117/2024 e Memorial Descritivo - MDE 117/2024.

Art. 2º O endereço resultante de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria passa a ser, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, Centro Urbano do Recanto das Emas, Rua Oiti, Lote nº 6.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 117/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 117/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 117/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo - URB 057/2016 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 117/2024, NGB 117/2024 e MDE 117/2024 no que se refere ao remembramento da Rua Jatobá - Lote 06; Rua Oiti - Lotes 64, 66, 68, 70, 72, 74 e 76; Rua do Fórum - Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15; Rua Nº 05 - Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16; do Centro Urbano do Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza assessores lotados nas Subsecretarias a exercerem atribuições nas respectivas unidades, e os assessores lotados em unidades a exercerem atribuições nas respectivas coordenações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Para fins de otimizar os trabalhos desenvolvidos, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, fica autorizado que:

I - os assessores lotados na Unidade de Licenciamento de Obras da Central de Aprovação de Projetos exerçam suas atribuições na Coordenação de Projetos de Grande Porte, na Coordenação de Projetos de Pequeno Porte, na Coordenação de Projetos Especiais e Apoio Técnico, na Coordenação de Projetos de Habitação Unifamiliar, na Coordenação de Cálculo de Áreas, na Coordenação de Licenciamento e Contratos, na Coordenação de Monitoramento e na Coordenação de Apoio Administrativo;

II - os assessores lotados na Unidade de Regularização Fundiária da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária exerçam suas atribuições na Coordenação de Regularização de Áreas de Interesse Específico, na Coordenação de Regularização de Áreas de Interesse Social e na Coordenação de Revisão e Alteração de Projetos de Regularização;

III - os assessores lotados na Unidade de Novos Parcelamentos da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária exerçam suas atribuições na Coordenação de Parcelamentos, na Coordenação de Parcelamentos do Governo e na Coordenação de Desdobro e Remembramento; e

IV - os assessores lotados na Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento exerçam suas atribuições na Unidade de Apoio Jurídico.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 27, de 09 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre as condições para habilitação de incentivadores esportivos e os prazos e limites para apropriação de créditos outorgados do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS ou do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS do incentivo fiscal ao Esporte, conforme enquadramento na Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, no Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023, e na Portaria nº 18, de 19 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nos arts. 7º, 8º, 17, 20 e 21 da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018; no art. 45, parágrafo único, do Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023; e no Convênio ICMS nº 27, de 24 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Portaria, as condições para habilitação de incentivadores esportivos que tenham domicílio fiscal no Distrito Federal, no prazo do ano de exercício e nos limites para apropriação e fruição de créditos outorgados do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS ou do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS aos incentivadores do esporte no Distrito Federal, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, e no art. 45 do Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Para se habilitar como incentivador de projeto esportivo, a pessoa jurídica deverá apresentar requerimento à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), preenchido com dados da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF), instruído ainda com a seguinte documentação:

I - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

III - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do Tribunal Superior do Trabalho (TST);

V - Declaração de que não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

§ 1º A SEL poderá exigir outros documentos que julgar necessários à instrução do requerimento, desde que justifique formalmente as suas necessidades com base em critérios técnicos ou em análise de risco. A justificativa deve ser fundamentada em parecer técnico que demonstre a relevância e a proporcionalidade da exigência.

§ 2º Após a formalização do processo individualizado de cada incentivador, a SEL deverá analisar a documentação apresentada conforme os critérios estabelecidos neste artigo e, estando a documentação regular, o processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para verificação dos limites do incentivo por incentivador do esporte.

§ 3º No caso de constatação de pendências na documentação apresentada pela pessoa jurídica para habilitação como incentivador de projeto esportivo, a SEL oficiará diligência ao incentivador, cujo prazo limite para sanar as pendências será de 10 dias corridos, contados a partir do registro de envio da correspondência eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da respectiva pasta de governo.

§ 4º A SEEC emitirá, em até 15 dias, a Declaração de Capacidade de Financiamento para o exercício, com base na arrecadação efetiva do incentivador no ano anterior, indicando o montante disponível para o incentivo, calculado a partir dos saldos devedores do ICMS e ISS próprios recolhidos no exercício anterior, respeitando os seguintes limites:

I - 3% do valor do imposto efetivamente recolhido no exercício anterior, para empresas cuja receita bruta auferida tenha sido de até trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais;

II - 2,5% do valor do imposto efetivamente recolhido no exercício anterior, para empresas cuja receita bruta auferida tenha sido superior a trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais.

§ 5º O incentivador do esporte poderá aproveitar o total de créditos até o limite dos valores informados em sua Declaração de Capacidade de Financiamento, conforme previsto no art. 6º, do Decreto nº 44.738, de 2023.

§ 6º Tratando-se do ISS, a concessão do incentivo não poderá resultar em recolhimento do imposto em percentual menor que 2%, conforme disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 7º O período a ser considerado para fins de comprovação do recolhimento efetivo e da receita bruta, conforme estabelecido no caput e nos incisos I e II, será de novembro a outubro, contado a partir do segundo ano anterior ao da apresentação do requerimento de habilitação pelo incentivador.

Art. 3º É responsabilidade do incentivador manter a regularidade das certidões e documentos exigidos, tanto para a concessão, quanto por todo o período de fruição do benefício.

Art. 4º O acompanhamento da utilização dos valores aplicados no exercício e dos respectivos saldos, em relação ao total disponibilizado, deverá ser realizado nos autos pela SEL, conforme determinam os arts. 49 e 51, I, da Portaria nº 18, de 2024, da seguinte forma:

I - cada lançamento a débito na conta de livre movimentação deverá corresponder um comprovante de sua regular aplicação no projeto esportivo ou paraesportivo aprovado;

II - os documentos comprobatórios das despesas devem ser emitidos exclusivamente em nome do proponente;

III - o proponente deve registrar o número do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referente ao projeto aprovado, em todos os documentos que comprovem as despesas.

Art. 5º O repasse realizado pelo incentivador do esporte será validado pela SEL, observando o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 6.155, de 2018 e os limites estabelecidos no art. 6º, que informará à SEEC para fins de autorização da apropriação do crédito outorgado.

§ 1º A Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ/SEEC publicará Despacho de Autorização do abatimento do crédito outorgado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo a autorização considerada apta para o aproveitamento dos créditos pelo incentivador esportivo na Escrituração Fiscal Digital (EFD).

§ 2º O incentivador esportivo poderá aproveitar o crédito outorgado a que se refere o § 1º em até 5 anos, a contar da data da publicação do Despacho de Autorização.

§ 3º O efetivo aproveitamento do crédito outorgado, traduzido como abatimento do montante do valor do ICMS ou ISS devidos no exercício vigente, deverá respeitar os valores constantes da autorização de que trata o § 1º e os limites estabelecidos no art. 6º.

Art. 6º O incentivador poderá aproveitar o crédito outorgado de ICMS ou ISS a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação do despacho previsto no § 1º do art. 5º, observados os seguintes limites:

I - 10% do valor do imposto a recolher no mês de apuração, para as empresas cuja receita bruta auferida no exercício anterior tenha sido de até trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais;

II - 5% do valor do imposto a recolher no mês de apuração, para as empresas cuja receita bruta auferida no exercício anterior tenha sido igual ou superior a trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais.

§ 1º Caso o montante do crédito outorgado concedido exceda os limites estabelecidos neste artigo, os valores remanescentes poderão ser lançados nos períodos de apuração subsequentes, obedecidos os mesmos limites, até o seu total aproveitamento.

§ 2º O crédito outorgado não poderá ser lançado:

I - quando a apuração do período indicar saldo credor do ICMS;

II - nas hipóteses em que o incentivador não mantiver as condições de regularidade dispostas no art. 2º.

Art. 7º O disposto nesta Portaria poderá ser revisado ou ajustado em caso de mudanças significativas na legislação tributária ou econômica, que possam impactar a aplicação dos incentivos previstos na Lei nº 6.155, de 2018, e no Decreto nº 44.738, de 2023.

§ 1º Caso ocorra alteração nas normas tributárias, a SEL e a SEEC deverão reavaliar os limites e condições para a concessão dos incentivos, publicando ato normativo complementar que adapte os procedimentos e limites às novas disposições legais.

§ 2º Em situações excepcionais que impliquem alterações econômicas significativas, a SEL poderá propor ajustes temporários nas condições de habilitação e limites de aproveitamento de créditos, assegurando a continuidade do programa de incentivo sem prejuízo aos incentivadores previamente habilitados.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Substituto

NEY FERRAZ JUNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

**SUBSECRETARIA DE ESPORTE,
LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS
COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE
INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às quinze horas realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF), para análise e aprovação de projetos esportivos e paraesportivos, apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes a Coordenadora da LIE/DF, Carla Andressa Magalhães de Araújo, a Diretora Daniele Mendes dos Santos, a Gerente Maria Neves da Silva e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (CTLIE-DF): Célio René Trindade Vieira, Presidente, Ademar Inácio Lamoglia, Vice-Presidente e Tatiana Weysfield Mendes, Secretária-Geral. O Presidente da Comissão Técnica, o Sr. Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, o presidente fez a verificação de quórum. Na sequência o presidente fez a leitura da pauta para aprovação e após iniciou as análises dos projetos em pauta. Antes da primeira análise, a Conselheira Tatiana Weysfield Mendes pediu para analisar os projetos da sua relatoria em bloco, o que foi aprovado pelo presidente. O início da análise dos projetos, se deu com o projeto 1.1. Processo: 00220-00003273/2024-24 – Proponente: Clube Acelera Brasília – Projeto: Em Busca de um Sonho - Membro relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer: O Relator apresentou o

parecer pela devolução do projeto para a Área Técnica no intuito de diligenciar a entidade, para que no prazo de até 10 (dez) dias apresente um novo plano de trabalho de acordo com a legislação. Em seguida colocou o projeto em discussão: Neste momento, a conselheira Tatiana Weysfield Mendes, se declarou impedida, e justificou a ação em razão do proponente em questão a ter procurado em ambiente fora da COLIE. Foi aberta a Votação: Com 2 (dois) votos em acordo com o parecer do membro relator e com a conselheira Tatiana Weysfield Mendes se declarando impedida. Valor: R\$ 1.498.413,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos). 1.2. Processo: 00220-00004859/2024-14 - Proponente: Instituto de Desenvolvimento do Indivíduo e Cidadania - DEDIC - Projeto: Bora pro Lago - DEDIC e 1.4. Processo: 00220-00002861/2024-41 Proponente: Instituto Olga Kos Brasília - Projeto: Taekwondo - Lutando Pelo Esporte - Membro relator: Tatiana Weysfield Mendes - Parecer: Apresentado em bloco pela Rejeição por falta do CRC (Certificado de Registro Cadastral), acompanhando o parecer da Área Técnica e o parecer da AJL. Após a apresentação do parecer da relatora, foi aberto para discussão. O presidente destacou que em razão do parecer da AJL que descreve o prazo final para apresentação do CRC, não seria possível outro acompanhamento que não pela rejeição e destacou mais uma vez a importância de se prorrogar o prazo para o cadastro de projetos junto a COLIE. Votação: Por unanimidade, acompanhando a relatora e o parecer jurídico da AJL. 1.2. Processo: 00220-00004859/2024-14 Valor: R\$ 235.369,79 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). 1.4. Processo: 00220-00002861/2024-41 Valor: R\$ 489.465,73 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). 1.3. Processo: 00220-00003693/2024-19 - Proponente: Liga Candanga de Futsal do Distrito Federal - Projeto: Realização da Copa Candanga de Futsal 2024 - Membro relator: Célio René Trindade Vieira – O referido projeto estava com a conselheira Tatiana Weysfield Mendes, que havia pedido vistas ao processo na última reunião da Comissão. Foi dada a palavra a conselheira, que informou que pediu vistas para que o proponente não fosse prejudicado em razão das dúvidas geradas referente ao CRC na última reunião da comissão. Após análise da senhora Tatiana Weysfield, informou que apesar de o plano de trabalho e demais documentos atenderem corretamente, a entidade não apresentou o CRC e por esta razão devolveu o processo ao membro relator. O membro relator, senhor Célio René, apresentou o parecer pela Rejeição por falta do CRC (Certificado de Registro Cadastral), acompanhando o parecer da Área Técnica e o parecer da AJL. Aberto para discussão, nada foi acrescentado. Em Votação: Por unanimidade acompanhando o parecer do relator. Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). 1.5. Processo: 00220-00002860/2024-04 - Proponente: Instituto Olga Kos Brasília - Karatê-Do Construindo Gestos e Valores - Membro Relator: Ademar Inácio Lamoglia - Parecer: Rejeitado por falta do CRC (Certificado de Registro Cadastral), acompanhando a área técnica e parecer da AJL. Aberto para discussão, nada foi acrescentado Votação: Por unanimidade, acompanhando o relator e o parecer jurídico da AJL. Valor: R\$ 473.456,77 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). O Presidente Célio René agradeceu a todos, mais uma vez solicitou que fosse realizado uma prorrogação do prazo para apresentação de projetos. Agradeceu a todos e encerrou a reunião às 15h40.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: U.O: 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

U.G: 150.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: U.O: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do Projeto "Reciclo"

II - VIGÊNCIA: 27/11/2024

III - DO PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.9107.0368 - APOIO À PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO - NATUREZA DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE responsável por apresentar prestação de contas parcial e total da execução dos recursos à Unidade Gestora Concedente - UGC, na forma estipulada entre as partes.

Art. 3º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 131/2024

Processo nº 00391-0000398/2023-96. Atualizado (a): DROGARIA AFPH LTDA Objeto: Auto de Infração nº 07504/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 222/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, "para retirar imediatamente e dar a destinação correta conforme legislação atinente ao tema, apresentando documentos e fotos neste órgão ambiental no prazo de 10 dias"; e MULTA no valor de R\$ 51.151,04 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 101 (cento e uma) UPDF. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 041/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/CONAM/DF

Data: 17 de outubro de 2024 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/SoberFruitCleanIntensely>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said, diretora de colegiados da SEMA/DF, Hiago Stuart Brito Fareco, assessor da DICOL/SEMA/DF, e Israel Dourado Guerra, presidente da Câmara, que elaboraram a Ata da reunião, também se fez presente o Sr. Ceazalino Ramos, que realizou a sustentação oral no processo SEI - 00391-00001001/2023-83. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJA/

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra.
- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Maricleide de Maia Said.
- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira.
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º TEN QOPM Gutierre Santos Morais.
- Secretária de Estado da Casa Civil - CACI/DF, Lucas Mendonça Takaki.
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF, Paulo Roberto Correa Tavares.
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF - Liane de Moura Fernandes Costa.
- Ordem dos Advogados do Brasil – Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes
- Ordem dos Advogados do Brasil – Peter Otávio Costa

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 – PROCESSO Nº: 00391-00001792/2023-41

INTERESSADO: Amelia Gomes da Silva Torres

PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9128/2023

RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Utilizar espécime animal da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida. Transgressão do artigo 66 do Decreto n. 6514/2008 c/c art. 70 da Lei Federal n. 9605/1998. Recurso Conhecido e Desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 71ª reunião ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 145/2023 - SEMA/GAB/AJL (129426036), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00001792/2023-41, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por violação prevista no art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, combinado com o art. 66 do Decreto Distrital nº 6.514/2008, e suspensão das atividades de criador amador de passeriformes, com a fixação do prazo pelo período de 01 (um) ano (contado da autuação).

1.2 – PROCESSO Nº: 00391-00000759/2023-02

INTERESSADO: Jaime Alves Siqueira

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10372/2023

RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierre Santos Morais – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Exercício de Atividade Potencialmente Poluidora sem Licença Ambiental. Transgressão ao Inciso XIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 71ª reunião ordinária,

ocorrida em 17 de outubro de 2024, registrado o impedimento da Conselheira Liane de Moura/CREA/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, confirmando a Decisão nº 33/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter as penalidades de advertência “a regularizar a situação ambiental da barragem localizada dentro da Ch. 64, N.R. Taguatinga, no prazo de 72 horas; considerando o rompimento da barragem fica o autuado advertido a procurar o Órgão Ambiental (IBRAM) para promover a cessação e recuperação do dano ambiental causado na área atingida” e multa no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/89.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00009566/2023-17

INTERESSADO: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA

PROCURADOR: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7481/2023

RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares - FECOMERCIO

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Ocupação Irregular. Área de Preservação Permanente. Lago Paranoá. Parcelamento Irregular do Solo. Transgressão do Inciso I, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso Conhecido e Desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 71ª reunião ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a confirmação da Decisão nº 10/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de advertência a apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRADA), no prazo de 30 (trinta) dias; demolição das construções em área de preservação permanente e multa no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00001240/2023-33

INTERESSADO: Venice Beach Gestão de Empreendimentos LTDA.

PROCURADOR: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Bacille – OAB/DF 14.128

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9557/2023

RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares - FECOMERCIO

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão aos art. 2º e 7º da Lei nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada para manter a penalidade de multa e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 71ª reunião ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja julgado procedente o Auto de Infração nº 09557/2023, em desfavor de Venice Beach Gestão de Empreendimentos LTDA, por violação da Lei n. 4.092/2008, art. 2º e 7º, mantendo-se a penalidade de Multa no valor de R\$10.001,00 (dez mil e um reais) negando a solicitação de redução da multa proferida em 2ª instância.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00004588/2023-82

INTERESSADO: Sementes Três Pinheiros

PROCURADOR: O mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5652/2023

RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 05652/2023. Descumprimento de ato emanado da autoridade ambiental. Conduta enquadrada no artigo 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 41/1989. Autoria e Materialidade comprovadas. Procedência da autuação. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 71ª reunião ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 42 (SEI nº 134632031), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00004588/2023-82, para manter a penalidade de advertência para cessar imediatamente a deposição de terra na área embargada pelo Termo de Embargo nº 01452/2023 e executar a recuperação ambiental em até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de PRADA constante no processo nº 00391-00003237/2022-73 e multa no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00004198/2022-21

INTERESSADO: R2B Produções e Eventos Ltda

PROCURADOR: Augusto Cesar de Araújo Leite – OAB/DF 45.972

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4969/2022

RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Danos em Área de Preservação Permanente. Transgressão ao inciso XX, do artigo 54, da Lei Distrital nº 41/1989 c/c Art. 4º do Decreto nº 33.537/2012. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão parcialmente confirmada em segunda instância. Manutenção das penalidades aplicadas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 71ª reunião ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido parcialmente o presente recurso, sugerindo a confirmação parcial da Decisão nº 97/2024 - GAB/SEMA/AJL (SEI nº 142536990), proferida em 2ª instância, tendo em vista que a Autorização para Recuperação Ambiental foi emitida, para manter as penalidades de advertência a “recuperar a área conforme legislação ambiental vigente, em especial a Instrução Normativa IBRAM nº 33/2020 promovendo a recuperação ambiental da APP”, multa no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e embargo, conforme termo de Embargo nº 2385/2022.

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00005954/2022-30

INTERESSADO: José Kerdole Maciel Porto

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6624/2022

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do inciso XX, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Flora. Intervenção em Área de Preservação Permanente. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência, multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 71ª reunião ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, reiterando a confirmação da Decisão nº 764/2022 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA (94393728), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 75/2023 - SEMA/GAB/AJL (118035713) de 2ª instância, para manter as penalidades de advertência para recuperar a área conforme Instrução Normativa IBRAM nº 33/2020, para promover a recuperação ambiental da APP de Vereda e no prazo de 120 (cento vinte) dias após a ciência da presente autuação e requerer no IBRAM a Autorização para Recuperação Ambiental conforme a mesma IN, multa no valor de R\$ 5.257,12 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e embargo da área conforme Termo de Embargo nº 00658/2022.

2. PROCESSOS DILIGENCIADO COM PEDIDO DE VISTAS

2.1 Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração Ltda. – AI 4993/2023

Representante legal: O mesmo

3. PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS

3.1 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araújo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

4.1 Processo: Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

4.2 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF – AI 07853/2022

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

4.3 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

4.4 Processo: 00391-00003208/2023-92

Interessado: Posto de Combustível Guerreirinho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo) – AI 3636/2023

Representante legal: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564

5. PROCESSOS DISTRIBUIDOS

5.1 Processo: 00391-00008076/2021-23

Interessado: ITA Brasil Construtora e Incorporadora LTDA – AI 02631/2021

Representante legal: Sidnei Pedro Dias – OAB/GO 48603 - OAB/DF 68207 – OAB/SP 501693

5.2 Processo: 00391-00007588/2023-34

Interessado: Infínu Negócios criativos – AI 5733/2023

Representante legal: Miguel Rodrigues Galvão - Sócio

5.3 Processo: 00391-00010178/2023-71

Interessado: AFA Food Comercio de Alimentos Ltda - AI 10867/2023

Representante legal: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694

5.4 Processo: 00391-00001437/2024-53

Interessado: West Carnes Produtos Alimentícios Ltda - AI 05618/2024

Representante legal: Pedro Júnio Bandeira Barros Dias - OAB/DF 47.788

5.5 Processo: 00391-00006715/2023-88

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - AI 10168/2023

Representante legal: Meiriane Cunha e Silva - Matr.0000388-3, Assessor(a) Sênior I e José Antonio Martins Júnior - Matr.0000392-1, Procurador(a)-Chefe

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000759/2023-02. INTERESSADO: Jaime Alves Siqueira. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10372/2023. RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierre Santos Moraes – PM/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Exercício de Atividade Potencialmente Poluidora sem Licença Ambiental. Transgressão ao inciso XIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 71ª reunião ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2024, registrado o impedimento da Conselheira Liane de Moura/CREA/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, confirmando a Decisão nº 33/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter as penalidades de advertência “a regularizar a situação ambiental da barragem localizada dentro da Ch. 64, N.R. Taguatinga, no prazo de 72 horas; considerando o rompimento da barragem fica o autuado advertido a procurar o Órgão Ambiental (IBRAM) para promover a cessação e recuperação do dano ambiental causado na área atingida” e multa no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/89. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****ERRATA**

Na publicação da Resolução nº 41/2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, páginas 31-40, tem-se no seu artigo 31 que a íntegra desta Resolução, contendo seus anexos, encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.adasa.df.gov.br/legislacao/resolucoes-adasa>.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO Nº 54, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879); e considerando, de modo especial, o Relatório Circunstanciado nº 24/2024 - ADASA/SCO (153368699) e o que mais consta nos autos do Processo nº 00197-00001413/2024-28, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é a aquisição de um projetor multimídia e de equipamentos de som para atendimento ao Programa Adasa na Escola, divididos em 5 GRUPOS, RESOLVE: (i) adjudicar o objeto do certame às licitantes vencedoras a) SUNGRID INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.476.518/0001-05, (Grupos 1); b) PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 (Grupos 3 e 5); e c) ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda, CNPJ 01.682.745/0001-40 (Grupo 4). (ii) homologar a licitação.

JOÃO MANOEL MARTINS

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA****INSTRUÇÃO Nº 238, DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução 104, de 25 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00005546/2024-40, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 86, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 83, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR**

Em 24 de outubro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, Processo SEI nº 00094-00001272/2024-74, publicada no DODF nº 194, pág. 114, de 09 de outubro de 2024 (153187220), em atendimento ao princípio da publicidade, tendo em vista a ausência de previsão legal do referido instrumento, bem como por estar amparado em norma não mais vigente.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo Disciplinar nº 04035-00003229/2024-17, resolve:

Art. 1º Acolher o o Parecer Jurídico expresso no Despacho - SEDET/GAB/AJL(Id.150011926), por seus próprios e jurídicos fundamentos, Acolher o

Relatório Final Nº 3/2024 - SEDET/GAB/CPAD (Id.148241585) da Comissão Processante, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Disciplinar nº 04035-00003229/2024-17, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 16, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, prorrogada conforme Ordem de Serviço Nº 20 de 12 de julho de 2024, publicado em DODF Nº 135, 17 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MESSIAS DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS**RESOLUÇÃO Nº 393, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Resolução nº 358, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e seguro internacional de saúde no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, combinado com o inciso L do art. 16 do Anexo Único da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, de acordo com o decidido na Sessão Administrativa nº 84/2024, realizada em 23 de outubro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 37/88, resolve:

Art. 1º Incluir o Parágrafo Único, no art. 5º da Resolução nº 358, de 03 de agosto de 2022:

“Parágrafo único. Os valores constantes dos Anexos I, II e III, poderão ser atualizados mediante Portaria da Presidência, observando os critérios e prazos estabelecidos nesta Resolução.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS****SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL
E DA MAGISTRATURA****AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO**

Número Processo: 0728735-93.2024(0728735-93.2024).8.07.0000 - Res. 65 CNJ; Acórdão: 1934255; Relator: Des. ESDRAS NEVES; Requerente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE; Advogados: MARCOS ROLIM DA SILVA (OAB/SP3626210A) e SERGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA (OAB/RJ94239-A); Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: SERGIO LUIS DA SILVA NOGUEIRA (OAB/DF8290) Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 579/1993 E DECRETO DISTRITAL Nº 19.985/1998. IMPOSIÇÃO AOS SHOPPING CENTERS DA OBRIGAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO E SERVIÇO DE PRONTO-SOCORRO EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA. VÍCIO FORMAL E MATERIAL. TEMA Nº 1.051 DA REPERCUSSÃO GERAL. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. SUSPENSÃO A EFICÁCIA DAS NORMAS.

Lei Distrital que impõe aos shopping centers a implantação de ambulatório médico e serviço de pronto-socorro, devidamente equipados para atendimento de emergência, invade competência privativa da União (artigo 22, inciso I, da Constituição Federal) e revela inconstitucionalidade material, por violação ao princípio da livre iniciativa, o que fundamenta o deferimento do pedido cautelar, para suspensão da eficácia da norma, até ulterior julgamento de mérito da causa.

DECISÃO: Deferida a medida cautelar para suspender a eficácia da Lei Distrital nº 579/1993 e, por consequência, do Decreto Distrital nº 19.985/1998, até ulterior julgamento de mérito da ação pelo colegiado, 16 (dezesesseis) votos nesse sentido. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II**VICE-GOVERNADORIA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, da servidora Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula nº 17205875, Chefe, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, para participar do evento 1ª Capacitação de Multiplicadores de conteúdo de prevenção e combate à violência contra a mulher, e protocolos de atendimento à mulher vítima de violência sexual, nos dias 06 e 07 de novembro de 2024, a ser realizado no estado do Paraná/PR, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo SEI nº 00053-00174473/2024-67.

JULIANA BONFANTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XII, alínea h, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora CAMILA ALVES CAMPOS CRUZ GOMES, matrícula nº 17208408, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de pós-graduação *latu sensu*, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2024. Processo SEI nº 04036-00001007/2024-31.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XII, alínea h, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora DIEGO MOREIRA MOTA, matrícula nº 17209811, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de pós-graduação *latu sensu*, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2024. Processo SEI nº 04043-00001588/2024-59.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 174.623-5, para atuar como Gestor da contratação; FABIANO GOMES BARRETO, matrícula nº 154.495-0, para atuar como Gestor Substituto da contratação; JOSÉ CARLISMAR RAMOS PEREIRA, matrícula nº 1.718.088-0 para atuar como Executor/Fiscal Técnico; PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula nº 0275.447-9, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto; VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA, matrícula nº 260.225-3, para atuar como Fiscal Requisitante; PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula nº 0275447-9, para atuar como Fiscal Requisitante Substituto, e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos - UCAC, no âmbito do Contrato nº 52722/2024 (154415109), firmado com a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, para atender

às necessidades de impressão, cópias e digitalização de documentos da Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensinar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI nº 00151-00000724/2024-88, resolve:

DESIGNAR LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, matrícula 283.504-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir THAIANE ALINE SIQUEIRA OLIVEIRA, matrícula 283.481-2, Coordenadora do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 140, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, no Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 46286 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: VAGNER JUNIO MOURA DA PAZ, matrícula 1.713.938-4, na qualidade de Presidente, VIVIA SANTOS MOTTA, matrícula nº 1.715.353-0 e ELIZANGELA CABRAL LIMA, Matrícula 1710.185-9, como membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Ofício Circular Nº 5/2024 - SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA (152932217), para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, conforme prazo fixado nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 69-A (152932593).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON DE FREITAS COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula nº 38.049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula nº 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática, símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, no período de 02/10/2024 e 03/10/2024 (ABONO); de 04/10/2024 à 02/11/2024 (LICENÇA PATERNIDADE) e de 04/11/2024 à 13/11/2024 (FÉRIAS). Processo SEI 00131-00002604/2020-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, Gerente de Administração - RA IV, matrícula 1699024-2 e Executor Substituto CARLOS LIMA FARIAS, Assessor técnico - RA IV, matrícula 1707507-6, do processo 00133-00001000/2024-70, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços (SERVIÇO DE CHAVEIRO), para Administração Regional de Brazlândia - NE nº 2024NE00183.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00002118/2024-97, resolve:

Art. 1º Designar TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.678-2, para substituir ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES, Coordenador de Administração Geral, matrícula: 1.717.780-4, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00002014/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar LUIS CARLOS DOS SANTOS, Técnico em Processamento de Dados, matrícula: 1.710.682-6, para substituir MARCO AURELIO BASTOS SOUZA, matrícula 1.713.213-4, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e o que consta no Processo SEI nº 00135-00002828/2024-99, considerando o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, somado ao Decreto Distrital, nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAÚJO, Mat: 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA, no endereço V AMANHECER QD 87 LT 03 PAROQ. NS APARECIDA. Processo SEI-GDF nº 00135-00002828/2024-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando a iminente conclusão da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, do Programa Adote uma Praça, e considerando ainda a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0709389-05.2024.8.07.0018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000810/2020-22, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, do Programa Adote uma Praça e elaborar relatório final sobre a execução do referido instrumento.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a Comissão: GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.694.220-5, Coordenadora Executiva, como Presidente;

BRUNA LANES TIOLA, matrícula nº 1.693.266-8, Diretora de Aprovação e Licenciamento, como membro;

LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1.701.511-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, como membro; e

FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 1.719.841-0, Diretor de Obras, como membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

Acompanhar e avaliar o cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Cooperação;

Realizar inspeções periódicas no local da execução dos serviços, elaborando relatórios técnicos com as devidas evidências;

Analisar a qualidade dos serviços prestados e a utilização dos recursos financeiros e materiais;

Identificar e registrar eventuais desvios ou irregularidades, propondo as medidas corretivas cabíveis;

Elaborar relatório final, com data limite para 30 de novembro de 2024, contendo a avaliação detalhada do desempenho do parceiro e as recomendações pertinentes, bem como o levantamento e descrição das benfeitorias que já realizadas e/ou as que ainda se encontram em realização/execução, haja vista o prazo para encerramento da parceria.

Parágrafo único: Em caso de impedimento do Presidente, suas atribuições serão exercidas pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Art. 4º As atividades da Comissão serão realizadas em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis, em especial o Decreto nº 39.690 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e o Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001306/2024-73, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores:

CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.707.390-1, na qualidade de Presidente,

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.714.682-8; na qualidade de membro,

SANDRA PEREIRA GOMES DE LIMA LEÃO, matrícula nº 1.719.369-9, na qualidade de membro,

JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 91.318-9, na qualidade de membro e

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1.720.628-6, na qualidade de membro.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do

Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e o Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001307/2024-18, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores:

LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 1.711.539-6; na qualidade de Presidente,

CRISTAYNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.711.536-1; na qualidade de membro, WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA, matrícula: 1.693.780-5, na qualidade de membro, VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula: 1.707.511-4, na qualidade de membro, CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula nº 1.704.057-4, na qualidade de membro, ADRIANA ALVES BEZERRA, matrícula nº 1.707.382-0, na qualidade de membro, WELINGTON AFONSO GRATÃO, matrícula nº 1.715.422-7, na qualidade de membro, CLEDINALDO MACAMBIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.715.690-4, na qualidade de membro,

ELIANE MEDEIROS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1.720.649-9, na qualidade de membro, FERNANDA BISPO PEREIRA, matrícula nº 1.720.421-6, na qualidade de membro

Art. 3º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicarem suas funções e o atendimento à população.

Art. 4º A Comissão deverá, até o dia 13 de dezembro de 2024, concluir e apresentar os trabalhos à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, considerando o prazo para encerramento do Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat que trata o artigo 14 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, Resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 120, de 23 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, página 34.

Art. 2º Designar os servidores MATHEUS MOTTA GROSSI, Diretor de Obras, matrícula 1.715.195-3, na qualidade de Presidente; RAQUEL ORBE DE ASSIS, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.694.119-5, na qualidade de Membro; GABRIEL ARAUJO NASCIMENTO, Gerente de Manutenção e Conservação, Matrícula 1.720.582-4, na qualidade de Membro, e VITOR ROCHA MENESES, Assessor, matrícula 1.716.678-0, na qualidade de Membro, para comporem a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024 (146467674), constante do Processo nº 00137-00001486/2024-33, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Guará, e CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, referente à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos e sob demanda, de manutenções preventivas e corretivas nos edifícios próprios da Administração Regional do Guará, contemplando também a manutenção corretiva dos mobiliários urbanos na RA-X. Valor do Contrato: R\$ 2.458.353,31 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Fica designada a servidora RAQUEL ORBE DE ASSIS como substituta eventual do Presidente da Comissão.

Art. 4º Os servidores de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, c/c o §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e ainda Portaria nº 29/2004-SGA.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e pelo que consta no Processo nº 00137-00001343/2024-21, Resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 105, de 27 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, página 27.

Art. 2º Designar os servidores GABRIEL ARAUJO NASCIMENTO, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.720.582-4 e EMERSON SILVA MACEDO, Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1.694.221-3, para atuarem como executor Titular e executor Suplente, respectivamente, no âmbito dos serviços prestados pela empresa VCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2024 (144092690), constante no Processo nº 00137-00001343/2024-21, firmado com a Administração Regional do Guará.

Art. 3º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e demais atribuições e competências legais e regimentais, Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão e Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 0137-001022/2011, referente à Contratação de empresa especializada em construção de alambrados, a ser tratada no processo nº 00137-00003513/2024-11.

Art. 2º A comissão será pelos servidores: JOÃO PAULO GONCALVES LEAL, matrícula 1.718.994-2, Presidente; THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO, matrícula 1.718.888-1, Membro e MARCO AURELIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.719.929-8, Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANETE APARECIDA FERRAZ. R. CHERULLI, matrícula 043.657-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente de Cultura, Símbolo CC-08, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, da Administração Regional do Cruzeiro, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 1711516-7, na qualidade de Presidente e na qualidade de membros: RIKELME SALES SOUZA, matrícula 17188849, FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 1714686-0 e RENATA LETÍCIA ALMEIDA GARCIA, matrícula 1712280-5.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do

Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 46, de 09 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174541-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor GERMANE MOUSINHO BENTO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CPC-06, matrícula nº 0159335-8, no período de 02/09/2024 à 16/09/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, página 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula nº 174.666-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente, PEDRO HENRIQUE COELHO STRAATMANN, matrícula nº 1.709.405-4, Especialista em Saúde, na qualidade de suplente, ELLEN PEREIRA BORGES, matrícula 1.714.613-5, Diretora de Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, e SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1.720.830-0, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 45.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de

julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e nos termos do Processo SEI nº 00303-00000578/2024-28, resolve:

Art.1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do(a) servidor(a). Relação por nome do(a) servidor(a), matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento e data de vigência. SUZANA LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.889-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em 18/10/2024, concessão a contar de 01/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42 do Regimento Interno desta Administração Regional, e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula nº 1.714.378-0, na qualidade de Presidente, ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula nº 1.700.014-9 e TAINÁ ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.714.798-0, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, fixando o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata os artigos 16 e 17 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 25 de outubro de 2024

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 23,122, de 26 de julho de 2022, Art. 8º, o afastamento do país, mediante a dispensa de ponto, do servidor *ROGERIO PEREIRA ARAUJO*, matrícula: 1.697.119-1, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral desta Administração, atleta graduado em artes marciais Kung Fu, para participar, no período de 22 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, do IX Campeonato Mundial de Artes Marciais 2024 Buenos Aires/Argentina e do Campeonato INTERNATIONAL KENPO KARATE CHAMPIONSHIPS IKC 2024, no México.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do Artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora, CLAUDIA FERNANDA CARRERA DA SILVEIRA, matrícula nº 004019X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de Pessoal da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 14/10/2024, conforme processo 00307-00001272/2024-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ALVES DO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.246 de 1º de junho de 2017, constante no Processo nº 00367-0000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal - RA-XXXI, conforme determina o art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ, matrícula 1.716.836-8, Analista em Políticas públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de presidente, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula 1.716.806-6, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional da Fercal, TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula 1.705.386-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, para exercerem a função de membros.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 43, de 27 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 167, sexta-feira, 30 de agosto de 2024.

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância terá vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Arniqueira - CIG, instituída pela Ordem de Serviço nº 08 de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209 de 05 de novembro de 2020, no âmbito desta Administração Regional de Arniqueira, da seguinte forma

§ 1º Designar a servidora JADE CASTRO RODRIGUES BERNARDES, matrícula 1720893-9, como membro secretário titular do CIG, substituindo o servidor Fabrício Ferreira Faiad, matrícula 0.231.806-7.

§ 2º Permanece como membro secretário substituto o servidor THIAGO MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.251-X.

§ 3º Os demais membros do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Arniqueira permanecem inalterados.

§ 4º A servidora designada deverá secretariar as reuniões do CIG, elaborar as atas de reuniões e os documentos que se fizerem necessários, bem como as tratativas a serem deliberadas pelo CIG.

Art. 2º Permanecerão inalterados os demais itens constantes na Ordem de Serviço nº 08 de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209 de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TELMA RUFINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas (GHPP), de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, à servidora, VANESSA WENDLER MACIEL Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.933-1, Especialização Pós-Graduação, percentual de 25%, requerido em 23 de outubro de 2024, Processo SEI nº 04022-0000803/2024-05. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base na Instrução Normativa nº 11- CONTDF/SEFIN/SEEC, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2024 no âmbito da Administração Regional de Arapoanga.

Art. 2º Designar, para compor a comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - CICERO SERGIO AMARO LIMA, Matrícula: 1715388-3, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território (GETEDE);

II - RAFAEL FONSECA AMANDE, Matrícula 1.719.317-6 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (COAG);

III - FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula 1720671-5, Gerente de Administração (GEAD).

Art. 3º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser anexada ao Processo nº 04044-00036172/2024-23, conforme determina o art. 5º da supracitada Instrução Normativa e encaminhado à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, no prazo até 17 de janeiro de 2025.

Art. 4º Determinar que o responsável por cada setor da Administração Regional de Arapoanga favoreça o acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 5º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 6º Revoga a Ordem de Serviço nº 30, de 17 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. HIGOR OLIVEIRA GOMES, 1720900-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 25%, 01/11/2024, 04041-00000510/2024-73.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARVALHO ADRIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 861, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 46480/2022 - SEEC (87378874) celebrado com a empresa CAST INFORMATICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal -SEEC/DF, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (87325503), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC (73650822) e da Proposta de Preço (87592833), Processo nº 00040-00039080/2021-87:

I - IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 285.243-8, como Gestor titular;

II - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como fiscal técnico responsável pelas células de sistemas fazendários;

III - EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula 0126832-5, como fiscal técnico responsável pelas células de sistemas financeiros e contábeis;

IV - DOUGLAS DO SANTOS LOPES, matrícula 275.244-1, como fiscal técnico responsável pelas células de sistemas administrativos;

V - VIVIANNE BERNARDINO NEVES DA SILVA, matrícula 282.663-1, como fiscal técnica responsável pelas células de estratégia de negócio;

VI - VINÍCIUS DI OLIVEIRA, matrícula 151.898-4, como fiscal técnico responsável pelas células de inovação; e

VII - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 279.520-5 como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de

Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 862, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0, e MÔNICA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 174.780-0, como executoras titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00206, do SINFISCO CURITIBA - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE CURITIBA, CNPJ nº 81.077.596/0001-20, para inscrição de 4 servidores da Subsecretaria da Receita(Surec) no Evento "XXXV Congresso Nacional FENAFIM" que será realizado entre os dias 27 a 29 de novembro de 2024, na modalidade presencial, na Eco Cataratas Resort by San Juan Hotéis, conforme Proposta Comercial(SEI nº 151938622) e Termo de Referência - Agest(SEI nº 151948895), no valor total de R\$ 3.800,00, constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00026017/2024-07.

Art. 2º Designar os servidores WESLEY ALVES EMILIANO, matrícula nº 280.470-0, e BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI, matrícula nº 280.438-7, em substituição, como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00206, do SINFISCO CURITIBA - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE CURITIBA, CNPJ nº 81.077.596/0001-20, para inscrição de 4 servidores da Subsecretaria da Receita(Surec) no Evento "XXXV Congresso Nacional FENAFIM" que será realizado entre os dias 27 a 29 de novembro de 2024, na modalidade presencial, na Eco Cataratas Resort by San Juan Hotéis, conforme Proposta Comercial(SEI nº 151938622) e Termo de Referência - Agest(SEI nº 151948895), no valor total de R\$ 3.800,00, constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00026017/2024-07.

Art. 3º Os servidores, de que tratam o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2024

PROCESSO: 00142-00000028/2019-13. INTERESSADO: DONEY SOARES JARDIM. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor DONEY SOARES JARDIM, matrícula 43.636-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para a Administração Regional de Samambaia (RA-SAM), publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023, pág. 87, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Material e Patrimônio, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 2018. A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à RA-SAM, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00002-00005729/2024-00. INTERESSADA: GIULIANA HERNANDES CORE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GIULIANA HERNANDES CORE, matrícula 158.125-2, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício na função comissionada executiva, código FCE 2.10, de Assessora Técnica, da Secretaria de Articulação e Monitoramento, da Casa Civil da Presidência da República (PR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00391-00010016/2024-13. INTERESSADO: ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 127.670-0, ocupante do cargo de Analista em Planejamento e Infraestrutura Urbana, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos D) FIM DETERMINADO: atuar na Presidência, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao IBRAM para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00391-00010422/2024-86. INTERESSADO: MARCELO SOUZA MAIA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 127.638-7, ocupante do cargo de Analista em Planejamento e Infraestrutura Urbana, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos D) FIM DETERMINADO: atuar na Presidência, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao IBRAM, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve: AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 13 de novembro de 2024, do servidor SEBASTIAO LOPES SALLES, matrícula 109.134-4 e, no período de 12 de novembro de 2024, do servidor HENRIQUE MENEZES DE MORAES REGO, matrícula nº 280.578-2, para participação na Reunião dos GTs de NfCom e Nf3 no âmbito do ENCAT, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00032441/2024-82.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve: AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, do servidor LEONARDO GROSSO BIANCO matrícula nº 280429-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para participar da 69ª Reunião da Câmara Técnica da ABRASF e da 3ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF de 2024, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00033548/2024-48.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037231/2024-81, resolve:

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administrações Regionais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, por motivo de abono anual do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00036995/2024-59, resolve:

DESIGNAR GREGORY FERREIRA DIAS, matrícula nº 280.353-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Financeiros, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005281/2024-07, resolve:

DESIGNAR PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 274.376-0, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de outubro de 2024 a 17 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares, e nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, por motivo de abono anual.

DESIGNAR RODRIGO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 282.730-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037764/2024-62, resolve:

DESIGNAR GEISHA BERGER, matrícula nº 1.430.755-3, para substituir o (a) Subsecretário(a), símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 a 10 de novembro 2024, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 174.692-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 a 10 de novembro 2024, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00033049/2024-51, resolve:

DESIGNAR ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 40.547-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037489/2021-69, resolve:

DESIGNAR CICERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 285.082-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Infraestrutura de Comunicação, da Diretoria de Infraestrutura de Comunicação, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificado Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037493/2024-45, resolve:

DESIGNAR JULIANA MESSIAS REIS, matrícula nº 281.515-X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Controle de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, do servidor DANIEL GASPARI MATTOS, Matrícula 280.424-7, Chefe do Núcleo de Monitoramento do ISS/ST e Imposto de Renda - IRRF, para participar do XXXV Congresso Nacional - FENAFIM, no período de 26 a 30 de novembro 2024, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00037410/2024-18.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-009554/1996, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 244, de 17/12/1996, págs. 10.340, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 33.640-8, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...averba: 1.336 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/07/81 a 13/03/91, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...averba: 1.333 (um mil trezentos e trinta e três) dias líquidos contados para aposentadoria, conforme certidão expedida pelo INSS, relativos ao período de 11/07/81 a 13/03/91, já excluindo a concomitância com o cargo atual, laborado para o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00053283/2018-81, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 1998, pág. 26, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor PASCHOAL EUCLIDES CINTRA, matrícula nº 37.110-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 248, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, pág. 26, o ato que retificou o tempo de contribuição do se os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor PASCHOAL EUCLIDES CINTRA, matrícula nº 37.110-6, a pedido do interessado.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.244 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PASCHOAL EUCLIDES CINTRA, matrícula nº 37.110-6, cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 03/08/1982 a 22/03/1983, para a Cia de Obras do Município de Goiânia; de 01/11/1984 a 30/04/1985, para Goianésia Álcool S/A; de 01/09/1985 a 10/10/1986, para Serviterra - Serv. de Terrap. e Pav. Ltda.; de 04/10/1990 a 03/07/1991, para H M Engenharia Ltda.; e de 02/03/1992 a 01/08/1992, para Dinâmica Engenharia. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora CECILIA CARDINALE LIMA DE MELO, matrícula nº 191.953-9, Médica, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 13 de agosto de 2024. Processo SEI nº 0410-001824/2010.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora GABRIELA LOURDES MACHADO SILVA, matrícula nº 285.418-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00036613/2024-97.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora MARIA RAQUEL DE VASCONCELOS GOMES SOARES, matrícula nº 285.493-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00037321/2024-71.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pelo servidor DAVI BENEVIDES PINTO, matrícula nº 280.343-7, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a contar de 22 de outubro de 2024. Processo SEI nº 00040-00000544/2022-46.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pela servidora NATALIA FRANCO DA SILVA, matrícula nº 280.535-9, Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a contar de 23 de outubro de 2024. Processo SEI nº 00040-00002624/2022-36.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro 2024

PROCESSO: 00390-00002982/2018-47 INTERESSADA: KELIA GENEROSO DE ANDRADE ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição da servidora KELIA GENEROSO DE ANDRADE, matrícula 42.461-7, ocupante do cargo de Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), publicada no DODF nº 209, de 08/11/2023, pág. 27, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade da Ceilândia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SEDUH e à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 0390-000114/2014. INTERESSADA: ROSÂNGELA LÚCIA LOPES SIMÕES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição da servidora ROSÂNGELA LÚCIA LOPES SIMÕES, matrícula 1.400.968-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Distrito Federal (SEDUH) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), autorizada no DODF nº 218, de 23/11/2023, pág. 40, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDUH e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00413-00006390/2024-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ FILIPI DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 284.821-X, do cargo de Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, Padrão PV - 31, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, a contar de 21/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00413-00006376/2024-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula nº 285.468-6, do cargo de Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, Padrão PV - 31, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, a contar de 22/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, Iprev-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Conceder a continuidade do abono de permanência à servidora MARIVETE TEREZINHA GRESPAN, matrícula 284.473-7, ocupante do cargo de Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Carreira Atividades Previdenciárias do Iprev-DF, em razão de já ter cumprido os requisitos para aposentadoria no cargo anterior, de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no qual, desde 2015, recebia abono de permanência, conforme processo nº 400.001.254/2015.

Art. 2º O valor do abono de permanência será calculado com base na contribuição previdenciária correspondente ao cargo anterior, ocupado na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), até que a servidora preencha os requisitos para aposentadoria no cargo atual, conforme estabelecido em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e orientação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARA OUGANO PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula 173.887-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, efetuada através da Ordem de Serviço nº 15, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2023, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 20/09/2023. Processo 00413-00004273/2023-21.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme consta do Processo SEI nº 04031-00002168/2024-83, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para a sua composição os servidores:

I- JEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 000058-2, na qualidade de Presidente;

II- ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 32201605, na qualidade de Membro; e

III- CARLOS JOSÉ MENDES, matrícula nº 32201528, na qualidade de Membro.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECNT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado conforme o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema

Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como, a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora ROSÁRIA MARIA DINIZ OLIVEIRA, matrícula nº 1954-2, Gerente, da Gerência de Licitações e Contratos, da Coordenação de Administração Geral da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, para participação do evento Seminário Planejamento, Execução Contratual e Assessoria Jurídica, organizado pela Inove Capacitação e Eventos LTDA, em Recife-PE, Processo 04031-00001827/2024-64.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no inciso II do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme o Processo 04001-00002646/2024-67, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 10/2024, firmado entre o INAS e o BANCO BRADESCO S.A., que tem como objeto a contratação de serviços de cobrança bancária, via boleto e PIX, por demanda, para recebimento de mensalidades e coparticipações dos beneficiários do Plano GDF SAÚDE, com o ciclo de emissão, registro, liquidação e baixa de boletos, incluídas todas e quaisquer despesas, tributos, contribuições, encargos administrativos, financeiros ou operacionais.

I - LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO, Matr. 283.207-0, Gestor Titular, WANDERLEI PINTO JUNIOR, Matr. 283.715-3, Gestor Suplente;

II - DAIANE DE SOUZA ALVARES, Matr. 278.781-4, Fiscal Titular, e JOSÉ NEWTON TEOTÔNIO DE CARVALHO, Matr. 281.354-8, Fiscal Suplente.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão contratual nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula: 1686928-1, da Comissão Permanente de Biossegurança Laboratorial, conforme indicação no Art. 2º, da ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024, DODF Nº 150, TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º Designar a servidora FRANCIENE SOARES DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 1433041-5 para a composição da Comissão Permanente de Biossegurança Laboratorial do Lacen DF, conforme processo SEI nº 00060-00537591/2023-57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRASIELA ARAÚJO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso III, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ELIANDO CÉSAR LEITE PONTIERI, matrícula 0133402-6; Técnico em Saúde, FERNANDA OLIVEIRA TAVARES matrícula 1.440.199-1, Técnico em Saúde, MARLENE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 250221-6, Técnico em Saúde, HEIDI CARLA LOPES DE MORAES, matrícula 140332X, Auxiliar de Saúde e KARINA DA COSTA ANDRADES BESSA, matrícula 1432937-9, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária na Ordem de Serviço nº 53, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 41 e 42 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 210 e o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora LÍVIA PAULINO LEITE, matrícula SES-DF nº 1.699.268-7, pelo prazo máximo de cinco anos, a contar de 01/01/2025, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00409513/2024-44.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR Licença sem vencimentos para trato de interesse particular à servidora STEPHANIE DE SOUZA SAKAYO, matrícula 1443651-5, analista de gestão de assistência pública à saúde, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 02/11/2024, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00484292/2022-21.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 180, de 15 de setembro de 2011, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROMEU DE MELLO NETO, 185.829-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.413 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 18 dias...", LEIA-SE: "...1.408 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 13 dias...". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-002357/2007.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.087, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ODIMEA ARAUJO COSTA REIS DEMES, matrícula 0195377-X, Médico da família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 7.326 dias, ou seja, 20 anos e 26 dias, prestados à Prefeitura de Teresina - PI, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no período de 01 de setembro de 1990 a 21 de setembro de 2010, contados para aposentadoria, conforme processo nº 00413-00001393/2024-57.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DA GLORIA DA MOTA, matrícula 104.718-3, TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT., Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 76, de 14 de abril de 1992, pág. 21, nos períodos de 1º de março de 1968 a 25 de setembro de 1969 e 1º de outubro de 1969 a 20 de julho de 1970. Processo nº 0061-022181/1995.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de junho de 1993, publicada no DODF nº 116 de 09 de junho de 1993, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOAQUIM RUFO DA SILVA, matrícula nº 104510-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...contados somente para fins de aposentadoria..." LEIA-SE "...contados para fins de adicional e aposentadoria, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-030407/1993.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, 8, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022 processo 00060-00496044/2024-95, resolve:

DESIGNAR LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.673.706-7, COREN/DF Nº 428190 - ENF, Responsável Técnica da equipe de Enfermagem da Policlínica do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.471, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ISABELLA RODRIGUES SCONETTO, matrícula nº 17094941, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada no Núcleo de Farmácia Clínica/GAMAD/HRC/SR/SOE/SES, para participar do XII Fórum Brasileiro Sobre Assistência Farmacêutica e Farmaco economia, no período de 16/09/2024 a 21/09/2024, a realizar-se na cidade São Paulo/SP, conforme processo nº 00060-00421436/2024-09.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.489, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor CLOVIS MARCIO DE LIMA, matrícula nº 1434405X, do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Ceilândia/DIRAPS/SR/SOE/SES, para participar do X Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, no período de 01,02,03,16,17,30,31/08/2024 e 13,14,27,28/09/2024, a realizar-se na cidade Brasília -DF, conforme processo nº 00060-00261386/2024-96.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.490, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 16969839, do cargo de Médico Cirurgia Geral Trauma, lotado na Gerência de Emergência/HRBZ/SR/SOE/SES, para participar do XVI Congresso Brasileiro SBAIT, no período de 13/08/2024 a 18/08/2024, a realizar-se na cidade São Paulo -SP, conforme processo nº 00060-00303917/2024-25.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.491, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora DAYANE SILVEIRA DE SANTANA, matrícula nº 16755480, do cargo de Enfermeiro, lotado na Gerência de Serviços de

Atenção Primária nº 17 Ceilândia/DIRAPS/SRSOE/SES, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia, no período de 25/11/2024 a 27/11/2024, a realizar-se na cidade Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº 00060-00452487/2024-74.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.492, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1580, 30 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 207, 06 de novembro de 2023, página 35, a qual designou RODRIGO DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.688.407-8, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor GABRIEL CUNHA LIMA, matrícula 1.714.174-5, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE SISTEMAS, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00185018/2019-77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 11 de 27 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024, página 28, a qual atualiza os membros da Comissão de Curativos do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CC);

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Alterar a reserva de carga horária semanal de quatro (4) horas para dezesseis (16) para a Representante da Enfermagem, HELEN WANESSA SOARES GONÇALVES, matrícula 1.435.174-9, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UGO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria Nº 272, de 08 de Abril de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, a qual aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos exigidos para Terapia de Nutrição parenteral;

Considerando a Resolução RDC Nº 503, de 27 de Maio de 2021 que dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de maio de 2021, seção 1 página 113;

Considerando a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Regional de Taguatinga da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/HRT/EMTN), instituída na Ordem de Serviço nº 12, de 27 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024, páginas 28-30.

Art. 2º Destituir, ROBERTA CORREA ROGERIO AMARAL, matrícula 1.440.802-3, enfermeira.

Art. 3º Nomear, WAGNER AMARAL RODRIGUES, matrícula 1.684.900-0, Enfermeiro, Lotação: SRSSO/HRT/GACL/UMEL, como Representante da Enfermagem, mantendo-se os demais membros e ratifique-se os demais dados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: LARISSA MEDEIROS LEDA WERNECK, matrícula 14368935, Cirurgião(a) Dentista, 2º quinquênio 25/11/2016 a 18/12/2021, 00060-00463895/2023-71; ALESSANDRA BARROS MELO, matrícula

01797557, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 04/07/2019 a 01/08/2024, 0284-000844/2014;

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a servidora: SUELY ASSUNTA GONCALVES, 128966-7, CIRURGIAO DENTISTA, 7º QUINQUENIO, 05/10/2019 a 02/10/2024, SEI 0061-042394/1994;

CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 25/08/2024 a 31/08/2024, nos termos do artigo 150 da LC 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 01/09/2024 a 23/09/2024, ao servidor MARCUS VINICIUS NUNES GESTEIRA, matrícula 16817990, dependente, ANA DE ARRUDA GESTEIRA, conforme requerimento constante no Processo 00060-00407343/2024-63.

CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 18/09/2024 a 24/09/2024, nos termos do artigo 150 da LC 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 25/09/2024 a 17/10/2024, ao servidor MAURO CESAR SILVA MACHADO, matrícula 14368404, dependente, Luma Carvalho Machado, conforme requerimento constante no Processo 00060-00445974/2024-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora INÊS ISABEL DE ANDRADE SANTIAGO, matrícula 136057-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/08/2024, conforme processo 00060-00006347/2021-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARLEI DE FATIMA SILVA, matrícula 0132906-5, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/05/2021, conforme processo 00060-00064130/2021-90.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 875, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00478689/2024-46, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora JOSELIA ALVES SILVA, matrícula nº 01476262, SES/SRSSU/GSAP5-SM/UBS5-SM, Qq.:4º - 26/12/2018 a 24/12/2023, Processo 00060-00281711/2023-56.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor IZAMAR LINS GOMES, matrícula nº 01349988, SES/SRSSU/GSAP1-SM/UBS1-SM, Qq.:6º - 26/08/2019 a 23/08/2024, Processo 00060-00469405/2024-21.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora MARIÂNGELA FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 01348884, SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, Qq.:6º - 04/09/2019 a 01/09/2024, Processo 00060-00475934/2024-63.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 881, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARINILDE FURTADO VIANA, 146.741-7, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, pág.31, conforme certidão expedida pelo INSS. Processo nº 0285-000140/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de março de 2010, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2010, pág.24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARINILDE FURTADO VIANA, 146.741-7, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "4.323 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1986 a 31 de maio de 1992, 1º de agosto de 1996 a 19 de dezembro de 2000 e 1º de setembro de 2001 a 13 de junho de 2003". LEIA-SE: "4.728 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1986 a 31 de maio de 1992, 1º de janeiro de 1995 a 16 de fevereiro de 1996, 1º de agosto de 1996 a 31 de janeiro de 1999, 1º de fevereiro de 1999 a 19 de dezembro de 2000 e 1º de setembro de 2001 a 13 de junho de 2003. Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000140/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2014, publicada no DODF Nº 245 de 24 de novembro de 2014, pág 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula nº 189.343-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia ..." LEIA-SE "...668 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 3 dias ...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0283-000312/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2014, publicada no DODF Nº 245 de 24 de novembro de 2014, pág 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula nº 189.343-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...6.221 dias, ou seja, 17 anos e 16 dias, nos períodos de 31 de agosto de 1979 a 11 de fevereiro de 1980, 02 de maio de 1980 a 1º de junho de 1983, 12 de março de 1984 a 04 de agosto de 1987, 25 de janeiro de 1988 a 15 de março de 1988, 1º de março de 1989 a 16 de março de 1990, 06 de outubro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 24 de maio de 1999 a 29 de setembro de 2003, 05 de abril de 2004 a 28 de setembro de 2006 e 27 de agosto de 2009 a 16 de maio de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA-SE "...6.017 dias, ou seja, 16 anos, 5 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31 de agosto de 1979 a 11 de fevereiro de 1980, 02 de maio de 1980 a 1º de junho de 1983, 12 de março de 1984 a 04 de agosto de 1987, 25 de janeiro de 1988 a 15 de março de 1988, 1º de março de 1989 a 16 de março de 1990, 06 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 24 de maio de 1999 a 31 de maio de 1999, 1º de agosto de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000, 1º de setembro de 2000 a 29 de setembro de 2003, 05 de abril de 2004 a 28 de setembro de 2006 e 1º de setembro de 2009 a 16 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria. AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AMANDA DINIZ DE ALMEIDA, 1.699.307-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 847 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 30 de abril de 2018 a 23 de agosto de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00233709/2023-71.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 882, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00485466/2024-35, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 764 de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113 de 17 de junho de 2019, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDINALVA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 136.107-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...582 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...577 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00183329/2019-00.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 884, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00437530/2024-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) ISABEL FERREIRA SAENGER, matrícula nº 0.152.691-X, ocupante do cargo efetivo de Médica Proctologista, para a participação no "FICARE 2024", a ser realizado no período de 14/11/2024 a 15/11/2024, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 13/11/2024 a 16/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 890, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00491400/2024-84, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, a servidora AUZILENE MARIA ALVES MEDEIROS, matrícula nº 129.022-3, lotado(a) no(a) / GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 7º Quinquênio, período de 09/10/2019 a 06/10/2024, processo nº 00060-00479963/2024-02; CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora IRACY VAZ DOS REIS FILHA GOMES, matrícula nº 142.697-4, lotado(a)

no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 20/03/2017 a 22/03/2022, processo nº 00060-00432708/2024-98.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 847, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF Nº 196, de 11 de outubro de 2024, página 42, no que se refere à licença servidor da servidora MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, matrícula 134.695-4, ONDE SE LÊ: "...conceder licença prêmio por assiduidade aos servidores: MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, matrícula 101346954, SES/SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS1-GAM, Qq.:6º - 14/08/2019 a 21/08/2024...", Processo 00060-00204265/2019-80; LEIA-SE: "...conceder Licença Servidor aos servidores: MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, matrícula 134.695-4, GSAP1-GAM/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 6º Quinquênio, período de 14/08/2019 a 21/08/2024...", Processo 00060-00432708/2024-98, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 891, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00489752/2024-70, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora KAROLINE E. DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 01713965, SES/SRSSU/GSAP6-SM/UBS7-SM, Qq.:3º - 01/10/2018 a 29/09/2023, Processo 00060-00001026/2020-11.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora ZULEIDE MARIA DE ARAUJO MIRANDA, matrícula nº 01799649, SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, Qq.:3º - 05/07/2019 a 16/07/2024, Processo 00060-00451538/2021-06.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora CAROLINE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 14388030, SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM, Qq.:2º - 24/06/2017 a 22/06/2022, Processo 00060-00497802/2019-25.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 893, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00478622/2024-10, resolve:

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que Instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC Nº 53, de 14 de novembro de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que altera o Art. 12 da Resolução RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios e considerando, resolve:

Art. 1º Designar os membros sob a coordenação do primeiro, para compor a Equipe Profissional do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul:

Membros Executores: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula: 1711653-8; HUDSON DE JESUS RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula: 1711599-X; MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula: 1682118-1; MARIA CLARA BORGES RANGEL, Enfermeira, matrícula: 1682468-7; SUELEN FREIRE SANTOS ANDRADE, Técnica em Enfermagem, matrícula: 1680151-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 898, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CELIS REGINA AVELINO RAMOS, 140.238-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 524 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de setembro de 1999 a 04 de março de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00258383/2018-27.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora IVONETE PAULINO BEZERRA, matrícula 143.215-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de

de 1994, 06 de abril de 1994 a 08 de junho de 1994, 1º de setembro de 1994 a 25 de abril de 1996, 02 de junho de 1997 a 26 de março de 1998, 21 de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2002, 1º de dezembro de 2002 a 18 de junho de 2003 e 02 de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2005...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000634/2011.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 899, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor ODILIO MENDES FRAZAO, matrícula nº 135.607-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 153 de 12 de agosto de 2024, pág. 39, no total de 695 dias, ou seja, 1 ano e 11 meses, referentes aos períodos de 1º de fevereiro de 1993 a 31 de julho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 25 de dezembro de 1993 e 26 de dezembro de 1993 a 31 de dezembro de 1994, referentes à certidão expedida pelo INSS emitida em 09/02/2023. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00300100/2024-03.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEUMA FERREIRA DE ALMEIDA, 1.683.012-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.083 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 1º de junho de 2009 a 30 de novembro de 2009, 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, 18 de janeiro de 2011 a 10 de agosto de 2011, 1º de março de 2017 a 31 de maio de 2017 e 1º de julho de 2017 a 30 de janeiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00369796/2024-84. DAISY CRISTINA DE FREITAS MENEZES, 138.254-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 429 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 05 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00399186/2024-13. PAULINO NEVES CARDOSO, 1.438.432-9, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.003 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de janeiro de 1998 a 26 de janeiro de 2001 e 07 de maio de 2001 a 23 de janeiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00353266/2024-14. MARIA DO SOCORRO SOARES DIAS, 1.660.550-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.492 dias, ou seja, 15 anos e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1984 a 17 de maio de 1984, 1º de janeiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999, 1º de abril de 1999 a 1º de junho de 2008 e 02 de junho de 2008 a 1º de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00422773/2024-13. MARIA DAS DORES FERNANDES, 138.223-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 567 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1987 a 23 de dezembro de 1987 e 1º de fevereiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00436341/2024-81. VALDECI ROBERTO MACIEL, 138.873-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.225 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 5 dias, prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme certidão expedida pelo Goiásprev, nos períodos de 1º de outubro de 1990 a 30 de setembro de 1994 e 30 de dezembro de 1994 a 31 de janeiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0275-000445/2001. TATYELLA SIMOES NONATO, 1.688.491-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.739 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, como contrato temporário, nos períodos de 14 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2013, 07 de março de 2013 a 31 de maio de 2013, 1º de junho de 2013 a 21 de agosto de 2013, 23 de agosto de 2013 a 26 de novembro de 2013, 07 de março de 2014 a 22 de dezembro de 2014, 03 de março de 2015 a 28 de dezembro de 2015, 29 de fevereiro de 2016 a 23 de dezembro de 2016, 14 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017 e 15 de fevereiro de 2018 a 31 de outubro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00612993/2023-48.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 197 de 10 de outubro de 2011, págs. 24 e 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA, matrícula nº 169.999-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.064 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 1989 a 22 de agosto de 1989, 08 de setembro de 1989 a 13 de abril de 1992, 13 de julho de 1992 a 06 de julho de 1993, 1º de novembro de 1993 a 31 de março de 1994, 06 de abril de 1994 a 08 de junho de 1994, 1º de setembro de 1994 a 25 de abril de 1996, 02 de junho de 1997 a 26 de março de 1998, 21 de agosto de 2000 a 18 de junho de 2003 e 02 de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2005...". LEIA-SE: "... 3.973 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 1989 a 22 de agosto de 1989, 08 de setembro de 1989 a 13 de abril de 1992, 13 de julho de 1992 a 06 de julho de 1993, 1º de novembro de 1993 a 31 de março de 1994, 06 de abril de 1994 a 08 de junho de 1994, 1º de setembro de 1994 a 25 de abril de 1996, 02 de junho de 1997 a 26 de março de 1998, 21 de agosto de 2000 a 18 de junho de 2003 e 02 de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2005...".

de 1994, 06 de abril de 1994 a 08 de junho de 1994, 1º de setembro de 1994 a 25 de abril de 1996, 02 de junho de 1997 a 26 de março de 1998, 21 de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2002, 1º de dezembro de 2002 a 18 de junho de 2003 e 02 de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2005...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000634/2011.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 901, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00017475/2024-05, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: JOSE JUAREZ DA CUNHA CAIXETA Mat.: 179814-6 Qq.: 3º - 12.07.19 a 18.09.24 Requerimento; Nome: MICHELLY PIRES DE OLIVEIRA LEAL Mat.: 1711776-3 Qq.: 1º - 04.05.16 a 02.05.21 Requerimento; Nome: LETICIA PEREIRA DE MELO Mat.: 135176-1 Qq.: 5º - 26.11.14 a 28.11.19 Proc.: 061.027166/2000; Nome: LUZIANA CASTRO LIMA Mat.: 1709491-7 Qq.: 1º - 24.07.15 a 21.07.20 Requerimento; Nome: MARLENE DE SOUZA RIBEIRO E ARAGAO Mat.: 1673995-7 Qq.: 1º - 22.02.16 a 19.02.21 Requerimento; Nome: MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES Mat.: 1704842-7 Qq.: 1º - 06.07.09 a 04.07.14 Requerimento; Nome: MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES Mat.: 1704842-7 Qq.: 2º - 05.07.14 a 03.07.19 Requerimento; Nome: MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES Mat.: 1704842-7 Qq.: 3º - 04.07.19 a 06.07.24 Requerimento; Nome: ROZILDA MEIRE RODRIGUES DA SILVA Mat.: 150986-1 Qq.: 3º - 24.12.15 a 19.07.21 Requerimento.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ANTONIO GERALDO GARCIA MACEDO Mat.: 120744-X Qq.: 8º - 18.08.19 a 15.08.24 Proc.: 061.034197/1992; Nome: CATIA CAMPOS DE SOUSA Mat.: 179649-6 Qq.: 3º - 27.08.19 a 17.09.24 Requerimento; Nome: CLEBER DOS SANTOS PINTO Mat.: 134716-0 Qq.: 6º - 24.09.19 a 21.09.24 Proc.: 060.005567/2000; Nome: FABIENE ANDRADE DE ALMEIDA Mat.: 135033-1 Qq.: 6º - 24.08.19 a 21.08.24 Proc.: 061.033581/1999; Nome: GILMAR ARAUJO DE PAULA Mat.: 181511-3 Qq.: 3º - 17.08.19 a 14.08.24 Requerimento; Nome: GLENIA C. FERREIRA CONCEICAO Mat.: 179597-X Qq.: 3º - 27.07.19 a 10.08.24 Requerimento; Nome: JOAO BATISTA GOMES DA MOTA Mat.: 181431-1 Qq.: 3º - 16.08.19 a 28.08.24 Requerimento; Nome: LAUZIMAR DE AZEVEDO RIBAS Mat.: 179738-7 Qq.: 3º - 05.09.19 a 03.09.24 Requerimento; Nome: LISANA ARAUJO SILVA Mat.: 179807-3 Qq.: 3º - 12.08.19 a 19.08.24 Requerimento; Nome: LUCRECIA NONATO DIAS Mat.: 134877-9 Qq.: 6º - 21.09.19 a 22.09.24 Proc.: 061.033582/1999; Nome: MARIA OLIVIA PLACIDO CUNHA Mat.: 134977-5 Qq.: 6º - 23.09.19 a 22.09.24 Proc.: 061.033713/1999; Nome: MARIA PAULA BENFICA RODRIGUES Mat.: 180434-0 Qq.: 3º - 13.09.19 a 24.09.24 Requerimento; Nome: NILDA MARIA VILAR SANTIAGO Mat.: 179692-5 Qq.: 3º - 24.08.19 a 23.08.24 Requerimento; Nome: PRISCILA DE MATOS BASTOS OLIVEIRA Mat.: 180498-7 Qq.: 3º - 08.08.19 a 18.08.24 Requerimento; Nome: RAFAEL MARQUES DOS SANTOS Mat.: 181484-2 Qq.: 3º - 17.08.19 a 14.08.24 Requerimento; Nome: SANDRA ALVES VIEIRA Mat.: 181604-7 Qq.: 3º - 16.08.19 a 16.08.24 Requerimento; Nome: SANDRA DOS SANTOS Mat.: 181542-3 Qq.: 3º - 17.08.19 a 14.08.24 Requerimento; Nome: VANIA MOREIRA DA SILVA XAVIER Mat.: 134608-3 Qq.: 6º - 07.08.19 a 04.08.24 Proc.: 061.022738/1999.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 10 de abril de 2000, publicada no DODF nº 75, 18 de abril de 2000, página 19, ONDE SE LÊ: Nome: LETICIA PEREIRA DE MELO, matrícula: 135176-1, Qq.: 1º 01.11.94 a 31.10.99, Proc.: 061.027166/2000 LEIA-SE, Qq.: 1º 01.11.94 a 29.11.99, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 23 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 206, 26 de outubro de 2006, página 44, ONDE SE LÊ: Nome: LETICIA PEREIRA DE MELO, matrícula: 135176-1, Qq.: 2º 01.11.99 a 29.10.04, Proc.: 061.027166/2000 LEIA-SE, Qq.: 2º 30.11.99 a 27.11.04, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 1º de julho de 2015, publicada no DODF nº 126, 2 de julho de 2015, página 19, ONDE SE LÊ: Nome: LETICIA PEREIRA DE MELO, matrícula: 135176-1, Qq.: 3º 30.10.04 a 28.10.09, Proc.: 061.027166/2000 LEIA-SE, Qq.: 3º 28.11.04 a 26.11.09, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 1º de julho de 2015, publicada no DODF nº 126, 2 de julho de 2015, página 19, ONDE SE LÊ: Nome: LETICIA PEREIRA DE MELO, matrícula: 135176-1, Qq.: 4º 29.10.09 a 27.10.14, Proc.: 061.027166/2000 LEIA-SE, Qq.: 4º 27.11.09 a 25.11.14, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 03 de outubro de 2014, publicada no DODF Nº 212, 9 de outubro de 2014, página 39, ONDE SE LÊ: Nome: LISANA ARAUJO SILVA, matrícula: 179807-3, Qq.: 1º 06.07.09 a 05.07.14, Requerimento LEIA-SE, Qq.: 1º 06.07.09 a 13.07.14, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1458, de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 205, 9 de outubro de 2014, página 27, ONDE SE LÊ: Nome: LISANA ARAUJO SILVA, matrícula: 179807-3, Qq.: 2º 06.07.14 a 03.08.19, Requerimento LEIA-SE, Qq.: 2º 14.07.14 a 11.08.19, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 08 de novembro de 2013, publicada no DODF Nº 242, 19 de novembro de 2013, página 33, ONDE SE LÊ: Nome: ROZILDA MEIRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 150986-1, Qq.: 1º 30.05.05 a 26.09.10, Requerimento LEIA-SE, Qq.: 1º 30.05.05 a 25.10.10, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 205, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF Nº 211, 9 de novembro de 2016, página 27, ONDE SE LÊ: Nome: ROZILDA MEIRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 150986-1, Qq.: 2º 27.09.10 a 26.10.15, Requerimento LEIA-SE, Qq.: 2º 26.10.10 a 23.12.15, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF Nº 262, 16 de dezembro de 2014, página 49, ONDE SE LÊ: Nome: SANDRA ALVES VIEIRA, matrícula: 181604-7, Qq.: 1º 18.08.09 a 16.09.14, Requerimento LEIA-SE, Qq.: 1º 18.08.09 a 16.08.14, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1470, de 25 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 211, 5 de novembro de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: Nome: SANDRA ALVES VIEIRA, matrícula: 181604-7, Qq.: 2º 17.09.14 a 15.09.19, Requerimento LEIA-SE, Qq.: 2º 17.08.14 a 15.08.19, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 902, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00017475/2024-05, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora: Nome: VERA LUCIA FRANCISCA LOPES Mat.: 136151-1 Qq.: 6º - 27.02.15 a 22.10.20 Proc.: 275.000352/2001.

TORNAR SEM EFEITO as ratificações de licença-prêmio da servidora VERA LUCIA FRANCISCA LOPES, matrícula: 136151-1, publicado no DODF nº 90 de 13 de maio de 2024, página 43.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 12 datada de 27 de agosto de 2001, publicada no DODF Nº 169, 31 de agosto de 2001, página 20, ONDE SE LÊ: Nome: VERA LUCIA FRANCISCA LOPES, matrícula: 136151-1, Qq.: 1º 05.09.05 a 10.08.01, Proc.: 275.000352/2001. LEIA-SE, Qq.: 1º 12.08.88 a 10.08.93, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 05 de outubro de 2006, publicada no DODF Nº 194, 9 de outubro de 2006, página 44, ONDE SE LÊ: Nome: VERA LUCIA FRANCISCA LOPES, matrícula: 136151-1, Qq.: 2º 05.09.01 a 04.09.06, Proc.: 275.000352/2001. LEIA-SE, Qq.: 2º 11.08.93 a 05.07.99, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 08 de outubro de 2012, publicada no DODF Nº 206, 10 de outubro de 2012, página 41, ONDE SE LÊ: Nome: VERA LUCIA FRANCISCA LOPES, matrícula: 136151-1, Qq.: 3º 05.09.06 a 04.03.12, Proc.: 275.000352/2001. LEIA-SE, Qq.: 3º 06.07.99 a 03.07.04, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 349 datada de 1º de abril de 2019, publicada no DODF Nº 64, 4 de abril de 2019, página 321, ONDE SE LÊ: Nome: VERA LUCIA FRANCISCA LOPES, matrícula: 136151-1, Qq.: 4º 05.03.12 a 26.02.18, Proc.: 275.000352/2001. LEIA-SE, Qq.: 4º 04.07.04 a 02.07.09, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 369 datada de 02 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 90, 13 de maio de 2024, página 43, ONDE SE LÊ: Nome: VERA LUCIA FRANCISCA LOPES, matrícula: 136151-1, Qq.: 5º 29.07.17 a 22.02.23, Proc.: 275.000352/2001. LEIA-SE, Qq.: 5º 03.07.09 a 26.02.15, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 903, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00496905/2024-35, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS, matrícula 1.707.297-2, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 24/10/2003 a 21/10/2008, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00454688/2024-14; LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS, matrícula 1.707.297-2, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 22/10/2008 a 20/10/2013, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00454688/2024-14; LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS, matrícula 1.707.297-2, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 21/10/2013 a 19/10/2018, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00454688/2024-14; LELIA

MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS, matrícula 1.707.297-2, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 20/10/2018 a 19/10/2023, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00454688/2024-14; ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS, matrícula 1.706.955-6, lotado(a) no(a) GSAP4-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 02/04/2013 a 31/03/2018, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo 00060-00562262/2020-00; ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS, matrícula 1.706.955-6, lotado(a) no(a) GSAP4-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 01/04/2018 a 30/03/2023, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo 00060-00562262/2020-00.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, pag. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ADRIANA CRISTINA GAETA DE AQUINO COSTA, matrícula nº 141.067-9, lotada no SES/CRDF/CET/BOT, para participar do evento denominado o 27º Congresso de Oftalmologia da USP e 26º Congresso de Auxiliar de Oftalmologia da USP, a realizarem-se em São Paulo - SP, no período de 05/12/2024 a 08/12/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00465394/2024-18.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 464 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e o Art. 9º da Portaria SES nº 127, de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando o Processo Regulatório de Acesso à Assistência do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de qualificar o processo regulatório e ampliar o acesso ao usuário, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho formado por representantes das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para reestruturação dos processos de trabalho referente aos pedidos de regulação inseridos e que foram devolvidos pelo Sistema SisregIII, tendo como membros:

I - JOSE LUIS BRAGA DE FARIA, matrícula: 1260898, SES/SRSNO/DIRAPS/GERNO.

II - JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula: 1422332, SES/SRSLE/DIRAPS/GMCP.

III - FLÁVIA PINHEIRO MANZAN, matrícula: 1947265, SES/SRSCS/DIRAPS/GERCS.

IV - ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula: 138001x, SES/SRSOE/DIRAPS/GEROE.

V - LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula: 14353016, SES/SRSOE/DIRAPS/GEROE.

VI - CAROLINE ARRUDA BOMFIM, matrícula: 1515543, SES/HMIB/DAS/GIR.

VII - MARIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula: 1434485, SES/SRSSU/DIRAPS/GERSU.

VIII - LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, matrícula: 1564811, SES/SRSSO/DIRAPS/GERSO.

IX - ALETEIA BARDT, matrícula: 1830457, SES/SRSLE/HRL/GIR/NGINT.

X - LAYLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 16613104, SES/SRSOE/HRC/GIR.

XI - NAZARÉ SILVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula: 1801791, SES/SRSSO/HRT/GIR.

XII - MARIA BETÂNIA FALCÃO AZEVEDO, matrícula: 1380397, SES/CRDF/DIRAAH/CERA.

XIII - ALAINE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula: 14353806, SES/CRDF/DIRAAH/CERA.

XIV - BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 14352540, SES/CRDF/DIRAAH/CERA.

XV - FERNANDA BORGES GOULART, matrícula: 01828819, SES/CRDF/DIRAAH/CERA.

XVI - CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, matrícula: 01593137, SES/CRDF/DIRAAH/CERA.

XVII - FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula 01652796, SES/CRDF/DIRAAH/CERCE.

XVIII - KEILA ALVES SANTOS RIBEIRO, matrícula 01840274, SES/CRDF/DIRAAH/CERCE.

XIX - JULIANA MEDEIROS DE MORAES CONSTANTINO, matrícula 01411012, SES/CRDF/NQSP.

XX - THALITA RAMOS RIBEIRO EPSTEIN, matrícula 16623835, SES/CRDF/DIRAAH.

XXI - SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula 173976X, SES/SAIS/COAPS.

XXII - PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 16802802, SES/SAIS/COASIS.

Parágrafo Primeiro: Os membros acima indicados deverão reunir-se semanalmente para execução das atividades referentes ao Grupo de Trabalho.

Parágrafo Segundo: O Grupo de Trabalho poderá convocar participantes de quaisquer unidades orgânicas da SES/DF ou de instituições contratadas pela SES para prestação de Assistência à Saúde, envolvidas na operacionalização e/ou gestão do SISREGIII, para participação em reuniões, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro: O Grupo de Trabalho terá como presidente Thalita Ramos Ribeiro Epstein, matrícula 16623835.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta para reestruturação dos processos de trabalho referente aos pedidos de regulação inseridos e que foram devolvidos pelo Sistema SISREGIII.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deve observar os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal e terá a duração de 60 (sessenta) dias prorrogável uma vez por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho designado deverá, no prazo máximo de 10 dias, a contar da publicação desta Portaria, elaborar e apresentar o cronograma do Plano de Ação;

Art. 5º Fica o Complexo Regulador do Distrito Federal designado para supervisionar a execução das atividades de que trata este Grupo de Trabalho, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária para o cumprimento dos prazos aqui fixados.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula nº 1.435.671-6, lotada na SES/CRDF/CET, para participar do evento denominado III FÓRUM INTERNACIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES, a realizar-se em Florianópolis/Brasil, no período de 19/11/2024 a 24/11/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00496335/2024-83.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR RENATA CERQUEIRA SANTOS, enfermeira, matrícula nº 173.939-5, da função de Gerente substituta da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 02, de 04 de Janeiro de 2024, publicada no DODF nº 04, de 05 de JANEIRO de 2024.

DESIGNAR ORONIDES URBANO FILHO, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 189.932-5, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando processo SEI 00060-00497731/2024-28, resolve:

DISPENSAR LUCIANA DE ALMEIDA CATTERMOL, matrícula 14429713, Técnico Administrativo, da substituição da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR TAISS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01392212, Técnico de Enfermagem, para substituição da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: URANIA NERY DE QUEIROZ, MATRÍCULA: 0042364-5, CARGO EFETIVO: TECNICO POL PUBL E GEST GOV(AU0101), PROCESSO 00060-00493312/2024-17, 6º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 10/10/2019 a 07/10/2024; IRON REIS LIMA, MATRÍCULA: 0139996-9, CARGO EFETIVO: TECNICO ADMINISTRATIVO(4010), PROCESSO 00060-00394209/2024-95, 5º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 11/10/2019 a 11/10/2024.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora MARIA EUGÊNIA ZABAN SILVA, matrícula 1.694.492-5, Quinquênio: 1º, de 23/10/2019 a 20/10/2024, Processo 00063-00005427/2024-81.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.405, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso XVIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 29.290, de 2008, ao servidor ISRAEL VICTOR DE MELO, matrícula 247.020-9, para participar do Programa Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul - Edição Cabo Verde e Edição Colômbia, promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, conforme Processo nº 00080-00295362/2024-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 1.410, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MICHELLE LÚCIA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 205.705-0, para conclusão do Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 26/10/2024 a 31/12/2024, conforme Processo 00080-00000138/2023-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 1.411, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora KLEYNE CRISTINA DORNELAS DE SOUZA, matrícula 39.221-9, da Carreira Magistério Público, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 14/10/2024 a 31/07/2028, com liberação na carga horária de 40 horas, conforme Processo nº 00080-00213106/2024-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 1.412, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos, em nível de Doutorado, do servidor CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS, matrícula 219.968-8, Professor de Educação Básica, uma vez que não atendeu às disposições constantes no Edital nº 31, de 18 de julho de 2024, relacionado por número de matrícula e de processo: 219.968-8 (00080-00210463/2024-75).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.247, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 3 de outubro de 2024, que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora SUZANA RODRIGUES BRANDÃO, matrícula 239.573-8, para cursar Mestrado Acadêmico em Gestão, Educação e Tecnologia, na Universidade Estadual de Goiás, em Luziânia, Processo 00080-00214795/2024-29, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 30/09/2024 a 18/08/2026...", LEIA-SE: "...pelo período de 03/10/2024 a 18/08/2026..."

Na Portaria nº 1.247, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 3 de outubro de 2024, que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor DJALAN NUNES BESERRA GARCIA, matrícula 204.717-9, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, Processo 00080-00216947/2024-28, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30/09/2024 até 20/12/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 10/10/2024 até 20/12/2024..."

Na Portaria nº 1.357, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor ALDENORA MORAES DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 300.330-2, para cursar Doutorado em Ciências do Comportamento, na Universidade de Brasília, Processo 00400-00044015/2024-80, ONDE SE LÊ: "...matrícula 330.330-2, da Carreira Magistério Público...", LEIA-SE: "...matrícula 300.330-2, da Carreira Magistério Público..."

Na Portaria nº 1.361, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor TÂMIA TELES DE MENEZES PEREIRA, matrícula 206.820-6, para cursar Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, Processo 00080-00212394/2024-34, ONDE SE LÊ: "...da servidora TÂMIA TELES DE MENEZES PEREIRA...", LEIA-SE: "...da servidora TÂMIA TELES DE MENEZES PEREIRA..."

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME BARONI MORALES, matrícula 249.583-X, lotado na Pró-reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável, como Gestor Titular, e EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 249.352-7, Unidade de Inovação e Desenvolvimento, como Gestor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo 052647/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA (ROYAL RECEPTIVO), CNPJ: 10.932.538/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte terrestre para atender às atividades práticas de campo, conforme previsto nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UnDF, para docentes e discentes, por demanda, no Distrito Federal e RIDE, conforme processo SEI 04030-00000863/2024-39.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria nº 125 de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; e na Instrução Normativa nº 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108 de 09/06/2022, págs. 06/08.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria Nº 106, de 11 de outubro de 2024, que institui a Comissão Inventariante para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria Nº 106, de 11 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
....."

I - EMÍLIO CASTELLAR, matrícula nº 1.720.014-8;

II - CLAUDIO BENES EMERICK DA SILVA, matrícula nº 1.710.846-2." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00021538/2024-57, resolve:

SUSPENDER, a contar de 18 de outubro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º Sgt. QPPMC ANDERSON DA COSTA, matrícula nº 122.093-4, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2024, marcadas para o período de 14 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2024, restando-lhe, deste primeiro período de 2024, 07 (sete) dias de férias a serem usufruídas no período de 07 de julho de 2025 a 13 de julho de 2025.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, c/c com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/2021; c/c o Art. 10, § 1º e arts. 22 ao 26 do Dec. 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1720515-1, para função de Gestor, e o servidor ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, para função de Fiscal Administrativo, do Contrato Administrativo nº 004/2024 -SSPDF, firmados com a empresa E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNÓSTICO CLINICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 30.553.090/0001-09, processo SEI-GDF nº00050-00002643/2024-97, em substituição ao servidor ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula nº 1.714.768-9 e ao servidor WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula nº 1.714.709-3, respectivamente.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matr. GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, Matr. GDF 1.703.141-9, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00002829/2024-57 e 00428-00002837/2024-01.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, Matr. GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das

suas atribuições, a 1º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, Matr. GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024, por motivo de afastamento legal da titular. Processos SEI nºs 00428-00002742/2024-80 e 00428-00002845/2024-40.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 24 de outubro de 2024

Processo SEI/GDF: 00428-00002821/2024-91. Interessada: LUZINETE LUZIA DA SILVA MELO. Assunto: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Representação.

No processo administrativo em referência, no qual a interessada, pensionista do extinto Capitão PM MANOEL PEDRO DE MELO, Matrícula nº 03.656/0, falecido em 23/08/2023, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

REVERTER à Pensionista, conforme publicado no DODF nº 208, de 07/11/23, pág. 21 (154403908); nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; o pagamento e a incorporação em sua pensão, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM-07), exercido à época pelo instituidor, sob base de cálculo INTEGRAL (24/24), legada pelo extinto Capitão PM MANOEL PEDRO DE MELO, Matrícula nº 03.656/0, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF, do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica nº 241/2024 - CM/AJL (154616020), bem como da sua cota de aprovação (154623043), a contar de 23 de agosto de 2023, data do óbito do Instituidor da pensão militar (154403904).

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital Nº 303 DGP/PMDF, de 22/10/2024 publicado no DODF nº 203 de 22/10/2024, o qual convoca candidata aprovada no concurso público para admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde - CHOS/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00150455/2024-61, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na condição Sub Juce, na categoria de Praça Especial, na graduação de Aspirante-a-Oficial, a contar de 22 de outubro de 2024, de acordo com os artigos 36 e 37 da Lei Federal nº 12.086/09, a policial militar abaixo relacionada:

Nº	Graduação	Nome	Mat.	Processo nº
01	ASP PM	ANA CAROLINA MONTES RIBEIRO	3280571-3	0744073-10.2024.8.07.0000

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, do artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, e em atenção ao contido no Requerimento/APMB/ESFP de 23/10/2024 (154456024) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00147969/2024-30, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a SD PM 2ª Classe RODNEY CARVALHO BORGES, matrícula 3427648-3, com base no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal), por não desejar mais permanecer na PMDF; 2. Efetivar o licenciamento a contar de 23 de outubro de 2024; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, do artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, e em atenção ao contido no Requerimento/APMB/ESFP de 23/10/2024 (154510888) e,

ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00151970/2024-69, resolve

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD PM 2ª Classe RAUL VITOR ANDRADE E SILVA, matrícula 3428275-0, com base no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal), por não desejar mais permanecer na PMDF; 2. Efetivar o licenciamento a contar de 24 de outubro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, Subchefe do Centro de Inteligência, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SIGRH 21102546, Símbolo CPE-02, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00135002/2024-13)

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 50.802/0, Chefe da Seção de Atendimento ao Veterano, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834/9, na função de Chefe da Subseção de Reserva e Reforma da DVPC, SIGRH 21102424, Símbolo CPE-08, no período de 01 agosto a 02 de setembro de 2024, por motivo de Vacância. (00054-00124943/2024-13)

DESIGNAR o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, na função de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), SIGRH 21102021, Símbolo CPE-02, no período de 02 a 11 de outubro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00146933/2024-39)

DESIGNAR o TC QOPM NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, matrícula 50.679/6, Subdiretor de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento/DEA, para substituir, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, na função de Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento/DEA, SIGRH 21102450, Símbolo CPE-05, no período de 02 a 08 de setembro 2024, por motivo de Férias. (00054-00097702/2024-94)

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752/0, Subsecretário da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLEBER FERNANDES A. DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, na função de Secretário da Secretaria de Relações Institucionais, SIGRH 21102544, Símbolo CPE-02, no período de 26 a 30 de setembro 2024, por motivo de LTSP. (00054-00140131/2024-15)

O COMANDANTE DO 5º CPR, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º da Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR a MAJ QOPM DANIELA NATALIA TEIXEIRA SCHERMERHORN, matrícula 50.927-2, Subcomandante do 14º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA, matrícula 50.831-4, na função de Comandante do 14º BPM, SIGRH 21102514, Símbolo CPC-08, no período de 26 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, por motivo de Vacância. (00054-00136813/2024-23)

DESIGNAR a MAJ QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 73.473/X, Chefe da Divisão de Educação e doutrina - DED, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas obrigações o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, na função de Subchefe do Centro de Inteligência, SIGRH 21102020, CPC-08, no período de 02 a 11 de outubro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00138196/2024-09)

DESIGNAR o MAJ QOPM ROGÉRIO ARAÚJO E SILVA, matrícula 50.932/9, subcomandante do 11º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE MOREIRA LIMA, matrícula 50.703/2, na função de Comandante do 11º BPM, SIGRH 21102504, Símbolo CPC-08, no período de 11 a 15 de outubro de 2024, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00150770/2024-99).

DESIGNAR o TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589/7, Chefe da Subseção de Reserva e Reforma desta Diretoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, na função de Diretor da DVPC, SIGRH 21102027, Símbolo CPE-05, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00147544/2024-21)

O DIRETOR DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º da Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR a MAJ QOPMSD ANDRÉA CRISTINA DA S. GAMA CERQUEIRA, matrícula 177.974/5, Chefe da Seção de Odontologia Hospitalar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177.963/X, na função de Subchefe de Assistência Odontológica, SIGRH 21102548, Símbolo CPC-08, no período de 15 a 26 de julho de 2024, por motivo de Férias. (00054-00126035/2024-64)

DESIGNAR a TC QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177.963/X, Subchefe do Centro de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMSD JÚNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 50.888/8, na função de Chefe do Centro de Assistência Odontológica, SIGRH 21102465, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 24 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00127805/2024-96)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR a TC QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177.963/X, Subchefe do Centro de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMSD JÚNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 50.888/8, na função de Chefe do Centro de Assistência Odontológica, SIGRH 21102465, Símbolo CPC-08, no período de 17 a 21 de julho de 2023, por motivo de Férias, nos dias 21 de agosto de 2023, 09, 10, 11 e 29 de novembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual, no dia 31 de dezembro de 2023 por motivo de Férias. (00054-00127805/2024-96)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 910, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT RR PTTC GILSON LUIS BRAGA, Mat. 17.974/4da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 03 de outubro de 2024, desobrigando-o das funções na Seção de Transporte - STran, do Departamento de Patrimônio Transporte e Suprimento (DPTS), da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00113898/2021-29, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1175, de 03 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...3º Sargento PM JOSÉ CÉSAR ALESSANDRO PAIVA,...", LEIA-SE: "...3º Sargento PM CÉSAR ALESSANDRO PAIVA,...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 605, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.707/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de fevereiro de 2022, o ST PM RR JAIDAN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 07.380/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000525/2012, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. JOSÉ GILSON TEOTÔNIO, matrícula nº 1401527, a contar de 02 de agosto de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos

Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001567/2011, resolve:

REFORMAR o Primeiro Tenente BM RRm. SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1401564, a contar de 12 de julho de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e considerando o art. 25 do Decreto 45.771/2024-GDF, resolve:

Art. 1º Designar o Cel. QOBM/Comb. ATILA GOMES NASCIMENTO, matr. 1399979, como Encarregado Setorial, e o Cel. QOBM/Comb. WENDER CAMICO COSTA, matr. 1415748, como Encarregado Setorial Suplente, para fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10- B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

ALTERAR a data de incorporação do Cb QBMG-2 LUIS CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, matr. 1238778, para 28 de junho de 2022, considerando o cumprimento do Acórdão nº 1858828, prolatado na Ação Rescisória 0751232-38.2023.8.07.0000, que rescindiu o julgado proferido no Mandado de Segurança 0711364-33.2022.8.07.0018.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno e Decisões nºs, 662/2010, 6598/2010 e 1577/2011 do Tribunal de Contas do DF, resolve:

REVER em cumprimento à sentença judicial proferida pelo juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública do DF nos autos do processo nº 0706769-20.2024.8.07.0018, a Portaria de 118 de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239 de 22 de dezembro de 2023, para conceder à viúva, Sérgia Rodrigues da Silva, 50% (cinquenta) por cento, e para as demais pensionistas Jossane Consuelo Bragança Costa e Silva, Maria Consuelo da Silva Timoteo, Virginia Rodrigues da Silva e Sérgia Costa Silva Soares, filhas maiores, com 12,5% (doze e meio) por cento da pensão instituída pelo ex-2º Tenente BM (Ref.) JOSÉ JAIME COSTA E SILVA, matr. 1400516, falecido em 28 de junho de 2023. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00145004/2023-50 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 89, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar à Sra. Rosalia Torres Rodrigues e Niany Torres Rodrigues Pereira, respectivamente, viúva e filha maior, e Vanessa Silva Rodrigues (filha menor de 21 anos), do ex-2º Ten. BM Ref. MAURO LUIZ RODRIGUES, matr. 1400342, falecido em 8 de outubro de 2024, calculada com base no soldo integral de 2º Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do benefício para a viúva e filha menor, com fundamento no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei

3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954, de 2019; bem como no art. 36, § 3º, inciso I e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a filha menor completar 21 anos de idade, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 172/2013-TCDF. Processo SEI nº 00053-00172738/2024-92-CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II, do Art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota-parte da Pensão Militar concedida a LENI ALVARENGA ARAÚJO, matr.: 4246039, filha, por ter falecido em 15 de outubro de 2024, cujo instituidor é o extinto Sd/1. BM (Ref.) WANDERLEY DE OLIVEIRA ARAÚJO, matr.: 1419696, falecido em 17 de abril de 1977, com fundamento no art. 24, da Lei nº 3.765/1960. Em consequência o benefício será integralizado em favor da pensionista ENEDIR DE ALVARENGA ARAÚJO, filha, que passará a perceber 100% (cem por cento) da pensão, a contar do óbito da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00174836/2024-64.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores ANA MARIA MOREIRA, matrícula nº 256.879-9 e MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula nº 981-4, para participarem da visita técnica ao Congresso Nacional de Educação de Trânsito – CONETRAN/ES, na cidade de Vitória-ES, dos dias 05, 06 e 07/11/2024, nos termos do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00080380/2024-16.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Aquisição nº 06/2024, que trata da Aquisição de solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus spywares, malwares “Zero Day” e Filtro de URL, compreendendo: o controle de transmissão de dados e acesso a internet, além de suportar IPsec VPN de pelo menos 8 Gbps, sem que haja perda de desempenho na solução que deverá estar em plataforma de segurança em hardware e software integrados do tipo appliance, objeto do Processo Administrativo nº 00055-00060367/2021-06:

I. LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula nº 256.746-6, a fim de atuar como Gestor;

II. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;

III. FABIO FONTES BORGES, matrícula 256.790-3 a fim de atuar como Fiscal Técnico; e

IV. AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 730, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELE SALES VALENTINI, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 79.269-1, para substituir RICARDO IZAIAS MENDONÇA,

matrícula 251.973-9, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto (Nupro), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 31/10 a 19/11/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00040207/2024-85.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 732, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LÍLIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 67.185-1, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercrer), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 20/11 a 29/11/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018245/2024-51.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 733, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR PRISCILLA DA SILVA MENDONÇA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 256.768-7, para substituir EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Planejamento da Contratação (Nuplac), da Coordenação de Contratações Públicas (Ccomp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/11/2024, por motivo de férias e no dia 14/11/2024, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00044363/2024-15.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica para o desenvolvimento de estudos para a construção de nova edificação, que abrigará o Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica constituída Comissão Técnica composta por servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para realização de procedimentos visando a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos com o objetivo de realocação do Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

Art. 2º A comissão será composta por:

I - GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185656-1, da SEAPE/DF;

II - BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 187568-X, da SEAPE/DF;

III - MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1693119-X, da SEAPE/DF;

IV - CAIO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, matrícula 195053-3, da SEAPE/DF;

V - CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 221.119-X, da SODF;

VI - CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 221.642-6, da SODF.

Art. 3º As atribuições das representantes da SODF consistem em prestar consultoria técnica na elaboração do termo de referência, auxiliando na definição dos requisitos técnicos e legais para a contratação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os Secretários de Estado de Obras e Infraestrutura e de Administração Penitenciária.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUSA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2024

Processo SEI:04026-00044861/2024-20. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAUJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; REINALDO MORI HAYASAKI e ERICA MENEZES LEDUC. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1951734; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192270; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 1949462; REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula 1906143 e ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 1784927, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01642, emitida em 22/10/2024, em favor da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00045278/2024-36, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) TORNO MECÂNICO INDUSTRIAL, 1.000mm x 330mm - Torno mecânico de bancada profissional 1 hp: Distância entre centros: 700mm; Diâmetro sobre o barramento: 280mm; Largura do barramento: 180mm; Diâmetro de passagem do eixo-árvore: 26mm; Encaixe do eixo-árvore: cm4; Encaixe do mangote: cm2; velocidades: 70-2000rpm; Roscas métricas: passo 0,2 - 3,50mm; Roscas em polegadas: passo 8 - 56 fios/pol; Botão parada de emergência e acrílico de proteção (protege o usuário contra cavacos); Potência: 1,0 kw /1,1hp; Alimentação: 220v / 60hz - monofásico; Dimensões gerais aproximadas: 1.400 x 850 x 700 mm. (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações). Garantia mínima de 12 meses. Ref.: mr334. Marca: manrod. Item 1. Para implementação de oficinas de automação para desenvolvimento do projeto piloto de automatização das portas das celas do bloco D da Penitenciária do Distrito Federal II, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01636, emitida em 22/10/2024, em favor da empresa AC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO EIRELI, Processo SEI nº 04026-00045300/2024-48, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 21MM - Broca Helicoidal; de Aço Rápido; Com Diâmetro de 21mm; Haste Paralela, marca BELENUS - BELTOOLS - 21,000MM - ar cod. 61480, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a

gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01648, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042031/2024-68, que tem por objeto a aquisição de 220 (duzentos e vinte) barras de PERFIL METÁLICO, descrição: chapa nº 18 metalon, medindo 30x30mm, barra de 6 metros. Marca: ARCELORMITTAL; 220 (duzentos e vinte) barras de PERFIL METÁLICO, descrição: chapa nº 18 metalon, medindo 50x20mm, barra de 6 metros, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01638, emitida em 22/10/2024, em favor da empresa LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, Processo SEI nº 04026-00043228/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) unidades de ELETRODUTO GALVANIZADO DE 2" - Eletroduto de Aço-carbono Com Rosca Npt; Dn 50 (2"); Revestido de Zinco Por Imersão a Quente; Sem Solda Longitudinal; Barra com 3 metros, Marca GFC, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito

da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01637, emitida em 22/10/2024, em favor da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, Processo SEI nº 04026-00045229/2024-01, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de LIMA AÇO TEMP. MED.6 "MOD.CHATA MURCA - Lima; de Aço Temperado; Medindo 6"; Modelo Chata Murca, marca vonder, aquisição de 50 (cinquenta) unidades de LIMA AÇO MED.10", MODELO CHATA, BASTARDA - Lima; de Aço Temperado; Medindo 10"; Modelo Chata, bastarda, com Cabo Polipropileno, marca vonder e aquisição de 10 (dez) unidades de MARRETA 5 kg - Marreta; em Aço Carbono; Cabeça Quadrada, medindo 15,5 x 7 x 6,5 Cm(alt x Larg. x Prof.); Cabeça Forjada, de Aço 50, Com Verniz Preto, cabeça Com Tempera Seleva; Pesando 5 Kg, com Revestimento Emborrachado, medindo 90 cm de Comprimento, marca tenace, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01652, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, Processo SEI nº 04026-00045326/2024-96, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) unidades de MICRORETIFICA - Kit Micro Retífica com Controle de Torque. Descrição do Produto: Potência mínima: 180W; Tensão: 220V; Rotação aproximada: 35000 PM; Com acessórios. (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações) Garantia Mínima de 12 meses, Item: 15, Marca: Philco, Unidade: Unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1 e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01654, emitida

em 23/10/2024, em favor da empresa LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, Processo SEI nº 04026-00045316/2024-511, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) unidades de FURADEIRA/PARAFUSADEIRA ELÉTRICA de Impacto 3/8 Pol: Tensão: 220V; Potência mínima nominal absorvida: 450W; nº de rotações em vazio: 0 – 3.100 RPM; Mandril de encaixe do veio da broca: 3/8" - 24 UNF; Amplitude de aperto, min./máx.: 1 – 10mm; Nº máx. de impactos em vazio: 0 – 49.600 IPM; Faixa de perfuração: em concreto: 10mm; em madeira: 20 mm; em aço: 10 mm (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações), Garantia Mínima de 12 meses, Marca: BLACK+DECKER, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01658, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00043078/2024-49, que tem por objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de NIVEL DE MÃO IMANTADO 35CM em alumínio; medindo 35 cm; 10 (dez) unidades de ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAMENTO - Alicate para uso geral; tipo eletricitista; medindo 8"; cabo antidslizante c/ abas protetoras e arredondadas c/ isolamento 1000v; acabamento em aço cromo vanádio polido; bico com ranhuras cruzadas, olhal oval, cabeça reta; com dispositivo para prensar terminais; 15 (quinze) unidades de ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - Alicate para uso geral; tipo corte frontal; medindo 6"; aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado. Cabeça polida; braços curvos isolados; 400 (quatrocentos) ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 1" - tipo "d"; com dimensões de 1 polegada; fabricada em chapa zincada; na cor metálica; com cunha cônica de aperto, para fixação de eletroduto; 125 (cento e vinte e cinco) unidades de ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 2" - Abraçadeira; tipo "d"; com dimensões de 2 polegadas; fabricada em chapa zincada; na cor metálica; com cunha cônica de aperto, para fixação de eletroduto, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão

respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01653, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042968/2024-33, que tem por objeto a aquisição de 07 (sete) unidades de FURADEIRA 850 W - sem Impacto Profissional 5/8 Pol. \geq 850W com Misturador, Punho em D rotativo a 360°, punho auxiliar e softgrip; Torque elevado e elevada capacidade de perfuração para aplicações exigentes; Tensão: 220V; Potência mínima nominal absorvida 850W; Mandril: 5/8" (16mm); Nº de rotações (sem carga) 0 - 630RPM; Amplitude de aperto, min./máx. 1 - 16mm; Torque máx. 11,0 Nm. (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações). Garantia Mínima de 12 meses, Marca: Vonder, Item 20, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020 e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286/2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao Exercício de 2024.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, os seguintes servidores: CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, matrícula nº 1.682.618-3, como Presidente, VALERIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 178.346-7, como Suplente e PAULO CHRISTOPHER GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 1.682.801-1, como membro.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados da SEPLAD (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio do presente Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão deverá instruir o presente Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 18 A 29 de novembro de 2024 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01655, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, Processo SEI nº 04026-00045297/2024-62, que tem por objeto a aquisição de 7 (sete) unidades de Parafusadeira a bateria - li 18v, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a

gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01647, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00045162/2024-05, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de GUINCHO ELÉTRICO 1.000 KG - Guincho de Coluna Elétrica de Cabo de Aço 1000Kg. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 500 / 1000 Kgf; Altura de elevação: 12 / 6 Metros; Velocidade de elevação: 10 / 5 m/min; Comprimento do cabo: 12 metros; Diâmetro do cabo: 5,6mm; Regime de trabalho: S3 20% - 10 min.; Potência do motor: 2,2CV (1650W). (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações), Garantia Mínima de 12 meses, marca: Velve, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01646, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, Processo SEI nº 04026-00045272/2024-69, que tem por objeto a aquisição de 32 (trinta e duas) unidades de Esmalhadeira 9", Marca: WESCO WS 4703, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de

março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1 e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01659, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00043235/2024-16, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de OLEO SPRAY DESINGRIPANTE, Descrição: Lubrificante Aerossol; Líquido Spray; Uti lizado Em Correias Como Deslizantes e Desmoldantes Nas Maquinas; Composto de Propelentes: butano, propano e Oleo de Silicone; Cor Incolor. Lata 300ml, Marca: Etaniz, Item 115, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01660, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00043083/2024-51, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de COMPRESSOR AR, INDUSTRIAL 60 PÉS ,TRIFÁSICO 5 CILINDROIS - Sistema de trabalho: Intermitente; Modelo: Motor Blindado; Deslocamento teórico: 1700 l/min – 60 pcm; Pressão máxima: 175 psi – 12 bar; Reservatório: 425 Litros; Tempo de enchimento: 6 minutos; Número de cilindros: 5; Número de estágios: 2; RPM do Bloco: 720; Motor elétrico: 15 hp – 11.2 kW – 4P; Óleo lubrificante volume: 5.000 ml; Peso do cabeçote: 159Kg; Peso total: 485Kg; Diâmetro polia: 220 mm; Diâmetro do volante: 549 mm; Correia: B97. (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações) Garantia Mínima de 12 meses, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01644, emitida

em 23/10/2024, em favor da empresa CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00045324/2024-05, que tem por objeto a aquisição de 08 (oito) unidades de SOLDA MIG - Solda Mig 500A. Características de Soldagem: DC Multiprocesso MIG/MAG/MMA; Potência Máxima Aparente (KVA): 17,6 | 25,7 | 25,2; Tensão de Alimentação Trifásica (V): 220 | 380 | 440; Corrente de Alimentação (A): 46 | 39 | 33; Tensão de Circuito Aberto Mín./Máx. (VDC): 64,0 | 70,0 | 81,0; Corrente Máxima de Solda (A): 350 | 500 | 500; Faixa de Regulagem (A): 40 a 350 | 40 a 500 | 40 a 500; Faixa de Bitola de Arame (mm): 0,8 a 1,2 | 0,8 a 1,6 | 0,8 a 1,6; Fator de Trabalho (A%): 300@100 | 500@60 | 500@60; Classe de Isolação (°C): B130; Bitola / Eletrodo (mm): 6010/6011/6013/7018 até 6,00. (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações) Garantia Mínima de 12 meses, marca, BAMBOZZI / MTE 510I, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01645, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00045296/2024-18, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de FURADEIRA ROSQUEADEIRA DE BANCADA - Furadeira e Rosqueadeira de Bancada 1HP 750W 380V Trifásico com Transmissão por Correia: Capacidade máxima de furação (aço / ferro fundido): Ø 16 mm / Ø 20 mm; Capacidade máxima de rosquear (aço / ferro fundido): M10 / M12; Curso do eixo-árvore: 100mm; Diâmetro da coluna: 70 mm; Distância máxima da coluna até o centro do eixo-árvore : 193 mm; Distância máxima do eixo árvore até a mesa de trabalho: 315 mm; Distância máxima do eixo-árvore até a base da máquina: 560mm; Dimensões aproximadas da mesa de trabalho: 270 x 270 mm; Dimensões aproximadas da base da máquina: 360 x 528 mm; Dimensões íteis aproximadas da base da máquina: 280 x 260 mm; Rasgo T da base da máquina (largura /quantidade): 12 mm / 2; Inclinação da mesa (direita / esquerda): 45°; Altura máxima da máquina: 1037 mm; Encaixe interno do eixo-árvore: CM2; Velocidades (rpm): 580 - 960 - 1680 - 2930 - 4920; Potência: 750W / 1HP; Alimentação: 380V/60Hz/3Ph; Dimensões gerais aproximadas: 720 x 400 x 1037 mm; Peso aproximado: Bruto / Líquido (kg): 108 / 90. (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações), Garantia Mínima de 12 meses, Marca: MOTOMIL RDM2801F. Item 05, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020,

2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01656, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, Processo SEI nº 04026-00045291/2024-95, que tem por objeto a aquisição de 8 (oito) unidades de FURADEIRAS DE IMPACTO 760w, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01643, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00045237/2024-40, que tem por objeto a aquisição de 07 (sete) unidades de MARTELO ROMPEDOR PERFURADOR SDS MAX - Potência mínima: 1500W; Energia de impacto: 12,5J; Nº de rotações nominais: 0 - 305 r.p.m.; Peso: 8,2 kg; Faixa de perfuração: 45 mm (alvenaria, brocas de coroa oca) 125 mm (aço) 80 mm (madeira). (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações) Garantia Mínima de 12 meses, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01657, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00045267/2024-56, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de MARTELETE ROMPEDOR 220V SDS MAX - Descrição do Produto: Martelo Rompedor; Alta durabilidade e excelente performance na demolição; Encaixe SDS MAX para fácil troca do ponteiro; Controle eletrônico de velocidade para máxima performance; Talhadeira com 12 ângulos de ajuste para maior conveniência; LED de alerta que indica quando trocar a escova de carvão; Informações Técnicas; Tensão: 220 V; Potência 1.100 Watts; Impacto por min.

1.100-2.650 ipm; Energia de Impacto 11,4 Joules; (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações) Garantia Mínima de 12 meses, Marca DWT MRD 1315N, 15 J, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01651, emitida em 23/10/2024, em favor da empresa LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00043245/2024-51, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) unidades de SOLDA INVERSORA 220V 250 AMPERES - máquina de solda; em chapa de aço; tipo inversora - monofásica de alta frequência - para soldagem com eletrodos revestidos - tig cc/dc; faixa de corrente de solda: 5 a 250 a - fator de trabalho: 180 a 100% / 250 a 50%; capacidade máxima de solda: 6,35 mm; 220v - monofásica; acompanha tocha tig seca com gatilho, kit cabo terra, kit cabo porta eletrodo; potencia máxima de 8000 w; dimensões máximas: (185 x 400 x 410) mm (l x a x p); peso máximo 17 kg; (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações) garantia mínima de 12 meses. fabricante: REDE SOLDAS, modelo/versão: MAX-TIG-250-BV, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01665, emitida em 24/10/2024, em favor da empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00045254/2024-87, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) POLICORTE ANGULAR DE BANCADA 220V \geq 2.400W, 12 Polegadas Com Motor 3cv Aberto; Potência: 3,0 Cv; Polaridades: 2 pólos \approx 3500rpm; Frequências: 60Hz; Tensão em 60Hz: 220-254V; Isolamento: classe B (130°C); Carcaças normalizadas NEMA. (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações) Garantia Mínima de 12 meses, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01666, emitida em 24/10/2024, em favor da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, Processo SEI nº 04026-00042924/2024-11, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 25MM - Broca Helicoidal; de Aço Rápido; Com Diâmetro de 1"; Haste Paralela, marca rocast, aquisição de 75 (setenta e cinco) unidades de BROCA DE AÇO RÁPIDO 13MM - Broca Helicoidal; de Aço Rápido - Hss - Retificado; Diâmetro de 13,0 Mm; Comprimento Da Hélice 101 Mm; Total 151 Mm; Haste Paralela; Uso Em Aço Carbono, Aço Liga, Ferro Fundido, Termoplástico; Acondicionada de Forma Apropriada, marca, rocast, aquisição de 50 (cinquenta) unidades de BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 7/8" - Broca Helicoidal; de Aço Rápido; Com Diâmetro de 7/8"; Haste Paralela, aquisição de 50 (cinquenta) unidades de BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 19,5MM - Broca Helicoidal; de Aço Rápido; Com Diâmetro de 19,5 mm"; Haste Paralela, marca, rocast e aquisição de 50 (cinquenta) unidades de BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 23MM - Broca Helicoidal; de Aço Rápido - Hss - Retificado; Diâmetro de 23,0 Mm; Comprimento da Hélice 135mm; Total 198 Mm; Haste Paralela; Uso Em Aço Carbono, Aço Liga, Ferro Fundido, Termoplástico; Acondicionada de Forma Apropriada, marca rocast, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01670, emitida em 24/10/2024, em favor da empresa DA CRUZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00043104/2024-39, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) rolos de Cabos flexível 2,5 mm² azul, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01671, emitida em 24/10/2024, em favor da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, Processo SEI nº 04026-00045152/2024-61, que tem por objeto a aquisição de 3 (três) unidades de FURADEIRA DE COLUNA 1 CV - Furadeira Coluna 3/4 Pol. 1.0 HP 220V: Tensão: 220V; Potência do motor: 1.0HP; Frequência: 60 Hz; Monofásica; Mandril (pol): B22 3/4" (19mm); Cap. Máx. de Furação : 19mm; Prof. Máx. de Furação: 80mm; Correia: A-26 / A-29; Nº de velocidades: 16. (variação permitida de até 10% para mais ou para menos das especificações) Garantia Mínima de 12 meses, Marca: Motomil, Item 6, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01667, emitida em 24/10/2024, em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, Processo SEI nº 04026-00045281/2024-50, que tem por objeto a aquisição de 13 (treze) Esmerilhadeira 5", conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela

Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00019244/2024-16, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XLII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, alterado pela OS nº 139, de 12 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 13 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XLII – LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, Matrícula 285.533-X, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Terminais, símbolo CNE-02 em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 07/2024-SEJUS/CONEN-DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em conjunto com o Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal, cujo objeto é a seleção de projetos a serem executados com recursos oriundos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF, com período de duração de até 12 (doze) meses consecutivos, referente ao processo nº 00400-00041243/2024-06.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - THIAGO FREIRE, representante da Secretaria de Estado de Educação, matrícula nº 247.509-X, Presidente; II - KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, representante do Conselho Regional de Serviço Social, matrícula nº 244.964-1, suplente; III - CÉLIA REGINA MORAES, representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais, matrícula nº 247.576-6, membro.

Art. 3º Os casos omissos serão tratados pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora NAIRA LUIZ DA SILVEIRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 103.973-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de setembro de 2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00057894/2024-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA LEMOS VILLAR, matrícula nº 240.302-1, e MAGDA MATTHES KAPPES VALENTE, matrícula nº 197.739-4, como fiscais do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, constante no processo SEI nº 00400-00000119/2024-82;

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto 32.598/10 e demais legislações vigentes;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, como novos membros da Comissão Processante do Processo nº 00400-00002550/2024-63, ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA, DANIEL DE ABREU CORRÊA e WARLEI MARQUES PONTE, para, sob a presidência do primeiro, substituírem os antigos membros da Comissão Processante, designados pela Portaria nº 07, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, página 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato nº 02/2023, nos autos do Processo SEI-GDF nº 00056-00002434/2023-01, referente a contratação de empresa especializada para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado exclusivamente para Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, com o objetivo de abordar os riscos ocupacionais relativos às atividades desenvolvidas pelos reeducandos contratados pela FUNAP/DF e que prestam serviços nos diversos Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas, bem como nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Dispensar a servidora IVONE LOBO DE SOUZA CHOAS MORATA, matrícula nº 275.583-1, das funções de Executor de Contrato, que foi designada por meio da Instrução Nº 04, de 23 de fevereiro de 2024, publicado no DODF Nº 39, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar DANILLO FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 284.964-X, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, nos Contratos Nº 11/2024, Nº 12/2024, Nº 13/2024, Nº 14/2024, Nº 15/2024, Nº 16/2024, Nº 17/2024, Nº 18/2024, Nº 19/2024, Nº 20/2024 e Nº 21/2024, referente aquisição de insumos e maquinários para oficinas de marcenaria, serralheria e atividades agrícolas na Fazenda Papuda, visando dar continuidade a capacitação profissional de pessoas que se encontram em conflito com a lei, atendendo-as de forma direta, e de forma indireta aos familiares e a comunidade local, com base em pesquisas de mercado, para atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, e considerando o disposto no art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal -

DF Legal, instituída pelo art. 2º da Portaria nº 56, de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, da seguinte forma:

I - Designar ZELY VASCONCELOS LIMA, matrícula nº 42.744-6, Auditor Fiscal de Resíduos, na qualidade de Membro.

II - Designar MARILDA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 43.125-7, Auditor Fiscal de Resíduos, na qualidade de Membro.

III - Designar JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula nº 38.227-2, Auditor Fiscal de Resíduos, na qualidade de Membro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III, do art. 3º, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 49, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, págs. 94 e 95, que designou a Comissão Executora do Contrato nº 001/2023, SIGGO nº 048377, firmado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN), assim como instalação e manutenção central telefônica física, em comodato, de forma contínua para a DF LEGAL, da seguinte forma:

I - Dispensar o servidor HÉLIO ROSENDO DE LIMA, Gerente de Suporte, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 282.795-6, para atuar como Executor Titular, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - Dispensar o servidor GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, Diretor de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 267.340-1, das funções de Executor Suplente do Contrato mencionado no caput desse artigo, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

III - Designar o servidor HÉLIO ROSENDO DE LIMA, Gerente de Suporte, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 282.795-6, para atuar como Executor Titular, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

IV - Designar o servidor GABRIEL COUTO LOPES ALVES DA FONSECA, Diretor de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 285.478-3 para atuar como Executor Suplente, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024, página 63.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Artigo 3º, da Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para os servidores Servidores ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 279.764-X e LEANDRA FALCÃO TADEU RODRIGUES, matrícula 273.981-X, Processo SEI nº 00110-0000175/2020-95.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº00113-00022416/2024-04, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO - Matrícula 218.803-1, JACKSON DANTAS PEREIRA - Matrícula 225.015-2 e WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO - Matrícula 224.113-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os servidores de que tratam os autos do processo supracitado, ficarão temporariamente lotados na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), até o término dos trabalhos desta Comissão, nos termos do Art. 222, da lei Complementar nº 840/2011, devendo os mesmos, obedecerem a carga horária de 40 horas/semanais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 0224.338-5, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 608 (Seiscentos e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00001600/2024-11.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 794, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 193.412-0, para substituir o(a) servidor(a) JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/12/2024 A 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 796, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, para substituir o(a) servidor(a) VALDIVINO COSTA ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 221.584-5, no cargo de Gerência de Patrimônio Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo do titular do cargo substituir as férias do Chefe do Quinto Distrito Rodoviário, e, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024, por motivo do titular do cargo substituir o abono do Chefe do Quinto Distrito Rodoviário.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos

44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR o(a) servidor(a) JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, para substituir o(a) servidor(a) Dállyda Martins de Aguiar Sousa, matrícula nº 0251772-8, no cargo de Gerente de Correição, inspeção, Auditoria, e Acompanhamento Processual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.
 CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 798, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
 O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR o(a) servidor(a) JESSE LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 193277-2, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 00939021, no cargo de CHEFE NUADM /DIOFI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 24/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de Abono de ponto do titular.
 CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 799, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
 O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR o(a) servidor(a) DÉLCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.264-2, para substituir o(a) servidor(a) MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 242.426-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.
 CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 800, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
 O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR o(a) servidor(a) ANA INES SILVA LOBO, matrícula nº 242.609-9, para substituir o(a) servidor(a) ANIOSAN SIMÃO DOS REIS, matrícula nº 93.419-4, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/11/24 a 27/11/24, por motivo de Titular substituindo chefe do NUOAV.
 CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 034/2024, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ/MF nº 18.695.016/0001-21, cujo objeto é o fornecimento com assentamento de meio fio e construção de calçada, especificado(s) no(s) item(s) 1 e 2 do Termo de Referência nº 84 - DER-DF/PRESI/SUOBRA (SEI-GDF 145200603), anexo do Edital de Licitação nº 90032/2024 (SEI-GDF 148117332):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato		MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Gestor do Contrato		VITOR SILVA DE BARROS
VITOR SILVA DE BARROS	02426226	Fiscal Técnico		MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 033/2024, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de execução da obra de pavimentação da DF-205 do km 9,6 ao km 11,1 na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato		WENDEL FERREIRA DURANS FERREIRA
WENDEL DURANS FERREIRA	02569515	Fiscal Técnico		VERONICA LING NEVES WANG
VERONICA LING NEVES WANG	02569191	Fiscal Administrativo		WENDEL FERREIRA DURANS FERREIRA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
 Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
 Alteração da Portaria nº 78, de 28 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 06, de 23 de janeiro de 2024.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 54, incisos I e III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e considerando os termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, e do Decreto nº 42.375 de 09 de agosto de 2021, resolve:
 Art. 1º Alterar a composição dos membros do Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho (CGQVT), instituído pela Portaria nº 78, de 28 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 06, de 23 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com as seguintes alterações:
 Art. 2º Dispensar RACHEL HERINGER SALLES, DENISE CARDOSO AZEVEDO, ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS e LAURA ALICE NOGUEIRA PARANAGUÁ BUARQUE.
 Art. 3º Designar os representantes:
 I - Gabinete: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS (titular) e INNA MOROZOVA FERREIRA LEITE (suplente);
 II - Subsecretaria de Administração Geral: ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL (titular) e JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARAES (suplente);
 III - Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: PALOMA FERNANDES SANTANA (titular) e JOÃO MILTON WALTER TAVARES (suplente);
 IV - Subsecretaria de Promoção da Mulher: JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO (titular) e JOÃO VICTOR BACHA LEMOS (suplente);
 V - Subsecretaria de Proteção à Mulher: CLAUDIO RENATO MARQUES PEQUENO (titular) e DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ (suplente);
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GISELLE FERREIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO SEI: nº 04011-00005720/2024-60. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, MAÍRA BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 282.138-9, da Subsecretária de Administração Geral, REJANE PARENTE LUCAS, matrícula 279.026-2 e a Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira, FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula nº 282.724-7, para visitas técnicas às Casas da Mulher Brasileira nos estados do Mato Grosso do Sul e Maranhão, nos dias 11 a 13/11/2024 e 27 a 29/11/2024, respectivamente, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, TALITA ALENCAR DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula: 283.952-0, da função de EXECUTORA SUPLENTE, do Processo: 04011-00000838/2022-30, referente ao acordo de Cooperação Técnica nº 001/2017, celebrado com a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF), cujo objeto é estabelecer parceria, configurado o interesse mútuo entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização do Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica Decorrente de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar, VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula: 282.673-9, para a função de EXECUTORA SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar o acordo supramencionado. Ressalta-se que, na ausência ou impedimento das Executoras designadas, cabe à respectiva Chefia imediata a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º A servidora mencionada no artigo 2º deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, TALITA ALENCAR DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula: 283.952-0, das funções de EXECUTORA SUPLENTE, respectivamente, do Processo: 00431-00009913/2017-22, referente ao acordo de Cooperação Técnica, celebrado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação mútua entre os participantes visando à realização do Programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica.

Art. 2º Designar, VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula: 282.673-9, para as funções de EXECUTORA SUPLENTE, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o acordo supramencionado. Ressalta-se que, na ausência ou impedimento das Executoras designadas, cabe à respectiva Chefia imediata a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º As servidoras mencionadas no artigo 2º deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912536713 - EBCT (Contrato Nº 052259 - SMDF), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº: 15.169.975/0001-15, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Condições Comerciais, constantes do Processo: 04011-00002812/2024-98, a saber:

I - CRÍSLEI BARBOSA DE MELO, matrícula: 283.967-9, para atuar como Gestor; e II - LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula: 279.318-0, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos artigos 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 01864203, Assessor Técnico do Núcleo Operacional Leste, para substituir GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189045X, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000050/2024-11.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 317, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 01935283, Gerente da Gerência de Produção Animal, Símbolo CPC-08, no período de 29/10/2024 a 07/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004425/2024-12.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00691, Id. nº 152255282, emitida em 27/9/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R\$ 246,60 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 12- TÊ DE REDUÇÃO, e 36 unidades do Item 34-TUBO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90022/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00692, Id. nº 152255466, emitida em 27/9/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 60 unidades do Item 28-TUBO DE PVC, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90022/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00693, Id. nº 152255619, emitida em 27/9/2024, em favor da empresa MOREIRA E GONÇALVES LTDA, no valor de R\$ 5.868,24 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 05-TÊ DE PVC, 30 unidades do Item 29-TUBO DE PVC, 24 unidades do Item 31-TUBO PARA ESGOTO, 12 unidades do Item 36-VÁLVULA DE DESCARGA, e 24 unidades do Item 38-VÁLVULA DE DESCARGA METAL, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90022/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00694, Id. nº 152255848, emitida em 27/9/2024, em favor da empresa R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 941,04 (novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição de 36 unidades do Item 21-TORNEIRA DE JARDIM, 36 unidades do Item 22-TORNEIRA DE JARDIM, 36 unidades do Item 23-TORNEIRA DE JARDIM, 36 unidades do Item 24-TORNEIRA DE JARDIM, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90022/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00695, Id. nº 152255994, emitida em 27/9/2024, em favor da empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, no valor de R\$ 1.124,28 (um mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é a aquisição de 36 unidades do Item 26-TONEIRA DE MESA, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90022/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00696, Id. nº 152256147, emitida em 27/9/2024, em favor da empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, no valor de R\$ 601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 06- TÊ DE PVC, 24 unidades do Item 08- TÊ DE PVC, 24 unidades do Item 10- TÊ DE REDUÇÃO, 24 unidades do Item 11 - TÊ DE REDUÇÃO, 24 unidades do Item 13- TÊ DE REDUÇÃO, 24 unidades do Item 14- TÊ DE REDUÇÃO, 24 unidades do Item 15- TÊ DE REDUÇÃO, 24 unidades do Item 16 TÊ DE REDUÇÃO, conforme detalhamento descrito no Pregão Eletrônico 90022/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00697, Id. nº 152256415, emitida em 27/9/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 23- VÁLVULA DE LAVATÓRIO, conforme detalhamento descrito no Pregão Eletrônico 90026/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00698, Id. nº 152256626, emitida em 27/9/2024, em favor da empresa Best Hydro Comercial LTDA no valor de R\$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 60 unidades do Item 22- SIFÃO, conforme detalhamento descrito no Pregão Eletrônico 90026/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00699, Id. nº 152256791, emitida em 27/9/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 25 unidades do Item 26- VEDA CALHA, conforme detalhamento descrito no Pregão Eletrônico 90026/2024-SEEC/DF, processo 00070-00006018/2024-40.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00734, Id. nº 153157594, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 521,46 (quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 18 unidades do Item 18-PARAFUSO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90059/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00006297/2024-41.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00735, Id. nº 153157995, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, no valor de R\$ 2.670,54 (dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 1-JOELHO DE REDUÇÃO, 24 unidades do Item 02-JOELHO, 06 unidades do Item 03-JOELHO, 36 unidades do Item 04-JOELHO, 12 unidades do Item 06-LUVA DE CORRER, 12 unidades do Item 07-LUVA DE CORRER, 12 unidades do Item 08-LUVA DE PVC, 24 unidades do Item 09-LUVA DE PVC, 12 unidades do Item 10-LUVA DE PVC, 12 unidades do Item 11-LUVA DE PVC, 12 unidades do Item 12-LUVA DE PVC, 12 unidades do Item 13-LUVA DE PVC, 12 unidades do Item 15-LUVA DE REDUÇÃO, 12 unidades do Item 17-MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA, 18 unidades do Item 19-PARAFUSO-AUTO BROCANTE, 18 unidades do Item 20-PARAFUSO, 24 unidades do Item 31-PLUG, 24 unidades do Item 32-PLUG, 06 unidades do Item 33-RALO SIFONADO, 06 unidades do Item 34-RALO SIFONADO, 06 unidades do Item 35-RALO SIFONADO, 06 unidades do Item 36-REGISTRO DE ESFERA, 24 unidades do Item 37-REGISTRO DE ESFERA, 06 unidades do Item 39-REGISTRO DE ESFERA, 03 unidades do Item 40-REGISTRO DE GAVETA, 06 unidades do Item 41-REGISTRO DE GAVETA, 06 unidades do Item 42-REGISTRO DE GAVETA, 06 unidades do Item 43-REGISTRO DE PRESSÃO, e 24 unidades do Item 44-REGISTRO DE PRESSÃO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90059/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00006297/2024-41.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00736, Id. nº 153158323, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R\$ 349,68 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é a aquisição de 12 unidades do Item 05-JOELHO, 12 unidades do Item 14-LUVA DE REDUÇÃO, 24 unidades do Item 16-MASSA PLASTICA, 12 unidades do Item 38-REGISTRO DE ESFERA, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90059/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00006297/2024-41.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00737, Id. nº 153158550, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 60 unidades do Item 27-TUBO DE PVC, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90022/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00006297/2024-41.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00724, Id. nº 153089516, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cujo objeto é a aquisição de 100 unidades do Item 09-CORRENTE EM FERRO POLIDO 1/2 POLEGA, e 100 unidades do Item 11-CORRENTE EM FERRO POLIDO 5/8 POLEGA, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90026/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00006116/2024-87.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.207-2 e NILTON REGIS RIBEIRO, matrícula nº 1.719.026-6, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00758 (154129338), emitida em 19/10/2024, em favor da empresa GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA, no valor de R\$ 6.694,50 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 10 Unidades do Item 01-Caixa modular de ferramentas com rodas, da Dispensa de Licitação 90015/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000718/2024-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.207-2 e NILTON REGIS RIBEIRO, matrícula nº 1.719.026-6, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00759 (154129340), emitida em 19/10/2024, em favor da empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 2.228,12 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos), cujo objeto é a aquisição de 04 unidades do Item 03-Lavadora de alta pressão, Potência mínima de 1800 Watts, da Dispensa de Licitação 90015/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000718/2024-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula. 1.719.207-2 e NILTON REGIS RIBEIRO, Matrícula 1.719.026-6 para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00760 (154129342), emitida em 19/10/2024, em favor da empresa CAROLINA LIMONGE CAVLAC, no valor de R\$ 21.439,00 (vinte um mil, quatrocentos e trinta e nove reais), cujo objeto é a aquisição de 03 unidades do Item 04-Freezer vertical, cor branca, capacidade 242L; 01 unidade do Item 05-Mesa inox polido liso com prateleira inferior, Capacidade de carga 200kg; e 05 unidades do Item 07-Estante em aço inox, com quatro prateleiras lisas, da Dispensa de Licitação 90015/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000718/2024-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.207-2 e NILTON REGIS RIBEIRO, matrícula nº 1.719.026-6, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00761 (154129346), emitida em 19/10/2024, em favor da empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), cujo objeto é a aquisição de 10 unidades do Item 06-Mesa dobrável de alumínio, medindo no mínimo 90 cm (comprimento) x mínimo de 60 cm (largura), da Dispensa de Licitação 90015/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000718/2024-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.207-2 e NILTON REGIS RIBEIRO, matrícula nº 1.719.026-6, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00762 (154129347), emitida em 19/10/2024, em favor da empresa SLLIMA COMERCIO E SERVIÇOS OFFSHORE LTDA, no valor de R\$ 4.705,00 (quatro mil, setecentos e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 1 unidade do Item 08-Autoclave portátil, capacidade mínima de 20 litros de espaço interno, da Dispensa de Licitação 90015/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00000718/2024-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1.406.567-3, e RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula nº 1.690.909-7, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Contrato de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 004/2024, celebrado entre a SEAGRI-DF e a Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III Pipiripau (APRACO), cujo objeto fornecimento de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos, produzidos por agricultores familiares, com intuito de fomentar a comercialização de produtos da agricultura familiar e promover a segurança alimentar e nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal, de acordo com o Edital da Chamada Pública 02/2024-PAPA/DF, conforme processo 00070-00006833/2024-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA DEL FIACO, matrícula nº 186.361-4, e ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula nº 1.661.696-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 005/2024-PAPA/DF celebrado entre a SEAGRI/DF e a Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília (COOPERAR), cujo objeto é o fornecimento de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos, produzidos por agricultores familiares, com intuito de fomentar a comercialização de produtos da agricultura familiar e promover a segurança alimentar e nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal, de acordo com o Edital da Chamada Pública 02/2024, conforme processo 00070-00006832/2024-64.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula nº 1.719.061-4, e ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula nº 1.661.696-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 002/2024 entre a SEAGRI/DF e a Cooperativa Agrícola da região de Planaltina (COOTAQUARA), cujo objeto é o fornecimento de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos, produzidos por agricultores familiares, com intuito de fomentar a comercialização de produtos da agricultura familiar e promover a segurança alimentar e nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal, de acordo com o Edital da Chamada Pública 02/2024, conforme processo 00070-00006835/2024-06.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA DEL FIACO, matrícula nº 186.361-4, e RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula nº 1.690.909-7, para atuar como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 001/2024 entre a SEAGRI-DF e a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil (COOPBRASIL), cujo objeto é a aquisição, por dispensa de licitação, de 35.087 (trinta e cinco mil e oitenta e sete) litros de leite fluido pasteurizado integral - Tipo C, de acordo com o Edital da Chamada Pública 03/2024-PAPA/DF, conforme processo 00070-00002931/2023-96.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1.406.594-0, e ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 1.719.237-4, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00764 (154129330), em favor da empresa PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90002/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00006975/2024-76.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1.406.594-0 e ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 1.719.237-4, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00763 (154129320), em favor da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), para aquisição de 200 unidades do item 22-MASCARA N95 S/ VALVULA, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90002/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00006975/2024-76.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera Membro de Comissão Executora.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o membro Ana Paula Almeida Aragão, Mat. 1.700.483-7, da Comissão Executora, para acompanhar e fiscalizar a 00193-00001814/2019-23 execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Associação de Startups e Empreendedores Digitais - ASTEPS, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 03/2021, para a execução do projeto oriundo do Edital FAPDF nº 04/2019 - Escolas Inovadoras 00080-00130950/2019-98, intitulado "Projeto Retina", que tem por objeto a Cocriação de protótipo de escola inovadora a ser implementado de forma piloto no curso da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, constituída por meio da Instrução nº 15 de 26/05/2022, publicada no DODF nº 100 de 30/05/2022, página 66.

Art. 2º Designar Josilene Kelly Pereira, matrícula 1719532-2, para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera Membro de Comissão Executora.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o membro Ana Paula Almeida Aragão, Mat. 1.700.483-7, da Comissão Executora, para acompanhar e fiscalizar a 00193-00001817/2019-67 a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Instituto Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 04/2021, para a execução do projeto oriundo do Edital FAPDF nº 04/2019 - Escolas Inovadoras 00080-00130950/2019-98, intitulado "Aprender em Comunidade", que tem por objeto a Cocriação de protótipo de escola inovadora a ser implementado de forma piloto no curso da parceria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, constituída por meio da Instrução nº 15 de 26/05/2022, publicada no DODF nº 100 de 30/05/2022, página 66.

Art. 2º Designar Josilene Kelly Pereira, matrícula 1719532-2, para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera Membro de Comissão Executora.

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o membro Ana Paula Almeida Aragão, Mat. 1.700.483-7, da Comissão Executora, para acompanhar e fiscalizar a 00193-00002437/2022-45 a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, o Arquivo Público do Distrito Federal, com o objetivo de analisar o projeto apresentado pelo Coordenador Wilson Carlos Jardim Vieira Júnior da Instituição Instituto LATINOAMÉRICA - Projeto: "Repositorio Digital: pesquisa, indexação de fontes e acesso público ao acervo fotográfico e filmográfico do Arquivo Público do Distrito Federal", constituída por meio da Instrução nº 51 de 10/05/2023, publicada no DODF nº 88 de 11/05/2022, página 37.

Art. 2º Designar Josilene Kelly Pereira, matrícula 1719532-2, para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO - matrícula nº 158.423-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e JOSÉ VALCELI CAETANO - matrícula nº 259.904-X, Gerente, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BAILE DA TERCEIRA IDADE", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006509/2024-19.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158.423-5, Diretora e TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula nº 241.907-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASÍLIA EM GRAFITE", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006255/2024-39.

Art. 2º Compete às servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 743, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019:

ADILEIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 01790587, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/06/2019 a 15/06/2024, conforme processo nº 00431-00018909/2024-84; ADRIANA MARQUES RODRIGUES MELO, matrícula 01795554, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/06/2019 a 17/06/2024, conforme processo nº 00431-00018916/2024-86; ADRIANA TEIXEIRA MALAQUIAS BARRETO, matrícula 01791168, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/06/2019 a 29/05/2024, conforme processo nº 00431-00003451/2022-05; ALAN SANTOS JACOB, matrícula 01792458, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/06/2019 a 03/06/2024, conforme processo nº 00431-00018919/2024-10; ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, matrícula 01791729, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/06/2019 a 08/06/2024, conforme processo nº 00431-00018924/2024-22; ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA, matrícula 01792946, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/06/2019 a 13/06/2024, conforme processo nº 00431-00018930/2024-80; ANA MARIA NERIS ALVES RESENDE, matrícula 01790870, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/06/2019 a 05/06/2024, conforme processo nº 00431-00004684/2024-89; ARYANNE REZENDE DA SILVA,

matrícula 0176814X, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/03/2019 a 05/03/2024, conforme processo nº 00431-00011250/2023-54; AUGUSTO CESAR DAVID RIBEIRO EYNG, matrícula 01800043, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/06/2019 a 21/06/2024, conforme processo nº 00431-00003453/2022-96; AURELINO LOPES MOITINHO JUNIOR, matrícula 01791850, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/06/2019 a 17/06/2024, conforme processo nº 00431-00007540/2020-51; BARBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 01790706, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/06/2019 a 30/06/2024, conforme processo nº 00431-00009240/2021-97; BARBARA DE MORAIS SOUTO, matrícula 01767860, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/05/2019 a 04/06/2024, conforme processo nº 00431-00011607/2019-18; BEATRIZ MARIA DE SOUZA SANTANA, matrícula 01792431, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/06/2019 a 03/06/2024, conforme processo nº 00431-00015491/2024-53; BRUNO MARCOS SALVIANO, matrícula 01791273, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/06/2019 a 29/05/2024, conforme processo nº 00431-00003785/2022-71; CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 01798243, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/06/2019 a 20/06/2024, conforme processo nº 00431-00015927/2019-47; CLEONICE LIMA DE MENESES, matrícula 01791303, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/06/2019 a 29/05/2024, conforme processo nº 00431-00003455/2022-85; CRISTINA ALVES VIEIRA LEITE, matrícula 01792571, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/06/2019 a 04/06/2024, conforme processo nº 00431-00011398/2024-70; DANIELE NUNES MENEZES, matrícula 01799738, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/06/2019 a 10/07/2024, conforme processo nº 00431-00020412/2024-26; DEBORA HALLWASS, matrícula 01792415, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/07/2019 a 05/07/2024, conforme processo nº 00431-00003222/2022-82; DEISE BARBOSA GUALBERTO, matrícula 01792474, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/06/2019 a 03/06/2024, conforme processo nº 00431-00021641/2024-68; LUISA MENDONCA DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 01793675, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/06/2019 a 15/06/2024, conforme processo nº 00431-00015305/2019-19.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 744, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, matrícula 02773325, para substituir DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula 02825562, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Projetos/COLOMSUAG/SEEDS, no período de 14/10/2024 e 15/10/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00021952/2024-27.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ISAQUE BRANDIZZI BENGALY, matrícula 02811960, referente ao período de 23/09/2024 ao 11/10/2024 conforme processo 00431-00014271/2024-11. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, matrícula 02151413, para substituir FRANCISCO MARCOS ARAÚJO, matrícula 02800934, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados/DGTRUC/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/10/2024 a 10/10/2024, em razão de férias, e nos dias 30/09/2024 e 11/10/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00001816/2024-11.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KATIA GALVÃO PEREIRA LIBERATO, matrícula 02216507, para substituir DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula 0217832X, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 24/06/2024 a 28/06/2024 e 17/07/2024 a 20/07/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00021249/2023-38.

TORNAR PÚBLICA a designação de SILMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula 01766376, para substituir DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula 0217832X, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/07/2024 a 16/07/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00021249/2023-38.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula 02773716, para substituir JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula 02830310, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Educação Permanente/SUGIP/SEEDS, no dia 19/07/2024 e no período de 18/09/2024 a 27/09/2024, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00007532/2024-38.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, para substituir LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, matrícula 02799456, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE 02, do Gabinete/SEDES, no período de 30/09/2024 a 10/10/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00020004/2024-74.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 0278338X, para substituir ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 02787539, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Contabilidade e Custos/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, em razão de licença médica; nos dias 22/08/2024 e 23/08/2024, em razão de abono de ponto; e no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias, conforme processo 00431-00015719/2023-24.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das

atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula 01770179, para substituir LAYLA RAQUEL SANTIAGO PIAULILINO, matrícula 0282647X, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos dias 03/10/2024, 04/10/2024, 07/10/2024 e 08/10/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00021523/2024-50.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 02783576, para substituir VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 02817039, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Controle Patrimonial/COLOM/SUAG/SEEDS, no período de 23/09/2024 a 12/10/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00011039/2023-31.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 753, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula 01768506, para substituir KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 30/09/2024 a 04/10/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00012578/2024-79.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, para substituir ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Formação/COEP/SUGIP/SEEDS, no período de 19/09/2024 e 20/09/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00022230/2023-17.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, matrícula 02814722, para substituir LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB, no dia 14/10/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00014608/2024-81.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZA SOUSA DE CARVALHO, matrícula 02791250, para substituir ALINE PEREIRA DA COSTA, matrícula 01898841, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I/DISA/CPASA/SUBSAS/SEEDS, nos dias 03/10/2024, 04/10/2024 e 07/10/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00021120/2024-19.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GRAZYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTANA, matrícula 02796805, para substituir MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, matrícula 02832119, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I/DISA/CPASA/SUBSAS/SEEDS, nos dias 10/10/2024 e 11/10/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00021166/2024-20.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02797577, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/09/2024 a 13/09/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00014414/2024-86.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 759, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, em razão de férias, e no dia 19/09/2024, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00007236/2023-56. TORNAR PÚBLICA a designação de STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no dia 20/09/2024, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00007236/2023-56.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica

do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDELSON ARAUJO ALVES, matrícula 02830973, para substituir LILLIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, matrícula 02821168, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira da Secretaria/DIORS/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 17/09/2024 a 26/09/2024, e no dia 27/09/2024, em razão de férias e abono de ponto, conforme processo 00431-00015721/2023-01.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa para aquisição e manutenção de extintores, com objetivo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00005725/2024-11.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: ANA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 285-336-1;

II - Integrante técnico: PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 285.513-5; e

III - Integrante requisitante: ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula nº 284.078-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDMIAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 39.717, de 19 de março de 2019, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e; Considerando ainda, os termos dispostos na Portaria Conjunta nº 01 de 06 de janeiro de 2021 que Institui os Conselhos Gestores Consultivos das Unidades de Conservação Distritais, resolvem:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê, sob presidência do titular do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental:

I – Dos Órgãos e Entidades Distritais

SEMA

Membro Titular: Leonel Graça Generoso Pereira

Membro Suplente: Dálio Ribeiro de Mendonça Filho

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Membro Titular: Alexandre Sauma da Silva

Membro Suplente: Renata de Vasconcelos Barreto

Administração Regional do Riacho Fundo- RA-XVII

Membro Titular: Nemias Carvalho Ribeiro

Membro Suplente: Felipe da Silva Lopes

SEAGRI

Membro Titular: Márcia Cristina Cardoso Ferreira

Membro Suplente: Athaulpa Nazareth Costa

EMATER

Membro Titular: Cláudia Coelho de Assis

Membro Suplente: Raquel Ivanicska Soriano de Mello

ADASA

Membro Titular: Camila Aida Campos

Membro Suplente: Frederico Faria Caetano

EMBRAPA

Membro Titular: Ricardo Alamínio Figueiredo

Membro Suplente: José Urias Câmara

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SPU

Membro Titular: Rogério MarLns

Membro Suplente: Hugo Leonardo Trindade Soares

II – Das Entidades da Sociedade Civil e entes Federativos

Rede de Sementes do Cerrado

Membro Titular: Anabele Stéfania Gomes

Membro Suplente: Camila Prado Motta

Associação dos Proprietários de Lotes do Setor de Mansões Park Way

Membro Titular: Suelma Ribeiro Silva;

Membro Suplente: Demetrios Christofididis

Fundação Cidade da Paz

Membro Titular: Regina Stella Quintas Fittipaldi

Membro Suplente: Gizelma Fernandes de Assis

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal-CAU/DF

Membro Titular: Angelina Nardelli Quaglia Berçott;

Membro Suplente: Ludmila Correia;

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF

Membro Titular: Raquel de Carvalho Brostel

Membro Suplente: Dalma Maria Caixeta

Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba- DF

Membro Titular: Lauro dos Santos Correia

Membro Suplente: Denise Paiva Agostinho

Caminhos do Planalto Central - CPC

Titular: Leonel Martins;

Suplente: Thiago Luz Barreto;

III- Representantes de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão

Universidade Católica de Brasília

Membro Titular: Tatyane Souza Nunes Rodrigues

Membro Suplente: Beatriz Rodrigues de Barcelos

Escola Classe Ipê-Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE

Membro Titular: Leisy Regina de Oliveira Lino

Membro Suplente: Daiane Gonçalves Vargas

Centro Educacional Agrorurbano Ipê

Membro Titular: Gedilene Lustosa Gomes de Almeida

Membro Suplente: Sheila Pereira da Silva Mello

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

RONEY NEMER

Presidente do Brasília Ambiental

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no artigo 4º do Regimento Interno do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como conselheiros do Fundo Único de Meio Ambiente (FUNAM/DF), representando o segmento ambiental com atuação do Distrito Federal, os representantes do Instituto Oca do Sol, o Senhor ANTÔNIO DE JESUS MELO CHAIB como titular, em substituição a Senhora MARIA CONSOLACION FERNANDEZ VILLAFANE UDRY, e o Senhor JOSÉ GOMES GARCIA como suplente, em substituição à Senhora SOLANGE SATO SIMÕES.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias constantes na Portaria nº 05, de 15 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HÉRICA CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula 284.345-5, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Fiscalização de Resíduos Sólidos da Superintendência de Resíduos Sólidos, pelo período de 14/10/2024 a 12/11/2024, conforme consta do processo sei nº 00197-00003736/2024-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VII, XVI e XX do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de

28 de maio de 2007, o inciso I do artigo 60 do Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, aprovado pelo Decreto n. 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão multidisciplinar e intersectorial, ouvindo a sociedade civil e os órgãos envolvidos, para elaboração de uma proposta de Plano Ambiental de Uso e Conservação do Lago Paranoá - PACUERA, nos termos do Decreto nº 24.499 de 2004, e para proposta de revisão do Decreto nº 33.537, de 2012, e do Plano de Manejo da APA do Lago Paranoá em consonância com o PACUERA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores RAFAEL LOSCHI FONSECA, matr. nº 195.233-1, Diogo Dourado, matr. nº 264.154-2; ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matr. 264622-6 e GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matr. 195.358-3; sob coordenação do primeiro.

Art. 3º Será concedido o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 240, DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, e com base no Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a INSTRUÇÃO Nº 160, DE 31 DE JULHO DE 2024, que trata da designação da servidora NILCELENE SOARES MARQUES, matrícula nº 1715603-3, ocupante de cargo de Assessor, símbolo CC-05, da PRESI/BRAM, para prestar apoio técnico à Gerência de Compras e Contratos - GECOC, a contar de 27/10/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, incisos I, III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo inciso II, do art. 62, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no art. 5º, combinado com o parágrafo único do art. 149, ambos do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as disposições do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que estabelece prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: MOZEL MENDES DE SANT'ANA, matrícula: 2848260, na qualidade de Presidente; MARILIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 2826755 e GARDÊNIA CRISTINA PEREIRA REIS, matrícula 2831627 na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Gerência de Patrimônio, Compras e Almoarifado, por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051.695/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e a empresa RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 28.642.042/0001-45, que tem por objeto a locação de imóvel situado Fazendinha Q 03 Conj. B lote 01,

Itapoã, CEP 71.580-561, com área de 238 metros quadrados, Agência do Trabalhador do Itapoã, CEP: 71.581-561, conforme especifica o respectivo Termo de Referência nº 6, a Proposta da empresa, o Relatório de Vistoria, o Julgamento, baseado no Edital de Chamamento Público de nº 22/2024 que passam a integrar o presente Termo, constante no Processo SEI nº 04035-00004220/2023-42, a saber:

I – DAHANE ALMEIDA CAMPOS, Matrícula nº 279.512-4, lotada na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – DIEGO ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula nº 285.550-3, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber, as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais dos membros da Comissão Executora do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 052.216/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - CNPJ nº 05.655.158/0001-13, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água potável acondicionada em garrafão padrão 20 (vinte) litros retornável, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal/SEDET, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Processo SEI nº 04035-00007245/2024-89, a saber:

I – JESSICA DE SOUSA MENDES, Matrícula nº 278.709-1, lotado no Núcleo do Almoxarifado, para atuar como EXECUTOR TITULAR; e

II – ELISÂNGELA DA SILVA VIEIRA, Matrícula nº 281.739-X, lotada na Assessoria de Logística e Material, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber, as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais dos membros da Comissão Executora do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 191, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "F", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 26/11/2024 a 01/12/2024, sem dispensa de ponto, da servidora CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, Ouvidora, para participação do Congresso Nacional de Juntas Comerciais-CONAJ: Vitória - Espírito Santo, que acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro, de forma presencial, conforme Convocação (152006865), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004246/2024-33.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004810/2024-18, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 283396-4, Assessor da Diretoria de Registro Empresarial - CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora NAIARA MENDES PINHEIRO, matrícula nº 0283974-1, Gerente de Análise V - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, por motivo usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000226/2024-93.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 193, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 285.355-8, na qualidade de Presidente, FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula: 02843056, e LUIZ PHELIPE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 02788519, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama) no período de 18 a 29 de novembro de 2024 e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024.

Art. 5º Revoga a Portaria nº 161, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 09 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas nos arts. 10º e 23º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004506/2024-71, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, Matrícula: 0283605-X, como Gestora, e FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, Matrícula: 02843056, como Fiscal Administrativa, do contrato de prestação de serviço nº 04/2024 - JUCIS/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, inscrita no CNPJ nº. 34.167.066/0001-92 e a empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS, inscrita no CNPJ nº 37.428.344/0001-06, cujo o objeto é ministrar o curso presencial Oficina de Planejamento Estratégico Customizado, com o fito de capacitar os servidores lotados nesta Autarquia que atuam na área de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Caberá ao Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21;

II - acompanhar os registros realizados pelos gestores do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos gestores quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 23;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 23; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º A Unidade Administrativa - JUCIS/DF, deverá disponibilizar aos gestores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004506/2024-71, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestores, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA ARAUJO RATTON, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 192.799-X, e PATRICIA COSTA DIDIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.481-X, titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços descritos na Nota de Empenho 2024NE00509, em favor da empresa VERBALIZE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de duas vagas em curso de capacitação, em Brasília/DF, para servidores da Controladoria-Geral, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002988/2024-53.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61,

de 2012, as disposições do art. 55, da Lei Federal Nº 9.784/199, bem como as previsões do §1º, art. 178, da Lei Complementar Nº 840, e ainda a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

CONVALIDAR o tempo no cargo de Gerente, no período de 15 a 22/07/2024, para o servidor MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 443840, Símbolo CCDDPF-14, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em razão de afastamento regulamentar do titular.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora JOICE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 11584, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Latu Sensu em GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO, no percentual de 15%, a contar de 21 de outubro de 2024, Processo nº 00401-00032560/2024-03.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 617, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõem os artigos 130, VI, e 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a alínea "b", III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA, matrícula nº 158.345-X, Analista de Planejamento e Infraestrutura Urbana, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 19/12/2024. Processo SEI nº 00020-00020426/2024-91.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 620, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 249.490-6, do cargo efetivo de Analista Jurídico, especialidade Contabilidade, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 21/10/2024, em razão de nomeação em outro cargo público inacusável, conforme publicação no Diário Oficial da União (154134778). Processo SEI nº 00020-00060770/2024-12.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 621, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA RAQUEL DE VASCONCELOS GOMES SOARES, matrícula nº 255.523-9, do cargo efetivo de Analista Jurídico, especialidade Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 18/10/2024, em razão de nomeação em outro cargo público inacusável, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (154317273). Processo SEI nº 00020-00061299/2024-80.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 405, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 8129, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 05 a 08 de novembro do ano de 2024, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-6, do Gabinete da Quarta Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

Processo SEI nº 04043-0000976/2024-12.

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de GRUPO ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, locação de veículos, hotelaria e seguro-viagem para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por meio do registro de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MAIOR DESCONTO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO valor Total Estimado do GRUPO é de R\$ 530.005,30 (quinhentos e trinta mil cinco reais e trinta centavos) em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada NO DIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:59 horas do dia 12 de novembro de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente > Pregões"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

MARCELO CRUZ BORBA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52.722/2024
PROCESSO SEL-GDF Nº: 00002-00005816/2024-59. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, para atender às necessidades de impressão, cópias e digitalização de documentos da Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogáveis por mais 12 meses, até o limite decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04126820325572562. Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 1.459.388,75 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; e o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DO EMPENHO nº 2024NE00614, emitida em 24/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e pela empresa CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS: 00137-00001486/2024-33. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X, na qualidade de CONTRATANTE e CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução de manutenções preventivas e corretivas no Teatro de Arena, edifício próprio da Administração Regional do Guará - RA X, contemplando também a manutenção corretiva dos mobiliários urbanos dentro da área designada, incluindo o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com amparo no Art. 124, inciso I, alínea b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, com as mesmas condições constantes do Contrato N.º 05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 09112; II - Programa de Trabalho: 13.392.6207.3933.0007 (EPI) - REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS - TEATRO DE ARENA CAVE - GUARÁ ; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 599.854,41 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), o que corresponde a 24,4% do valor total do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela Contratada: FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Sócio - Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Processo: 00137-00003041/2024-98. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 06/2024. DAS PARTES: Administração Regional do Guará e A2 Saúde Ambiental. DO OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.285,12 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0106 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Artur da Cunha Nogueira, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela Contratada: Alessandro de Siqueira Santos, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47877/2022

Processo nº 00040-00019611/2022-04. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (FUNAP/DF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2024 a 17/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; DEUSELITA PEREIRA MARTINS, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (FUNAP/DF), pelo CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL
RESIDENCIAL FUNCIONAL Nº 03/2024

Processo nº 00195-00000814/2024-17. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF) e o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA (JBB/DF), na qualidade de CONTRATANTES e a servidora ALESSANDRA CASTRO MATTOS, na qualidade de OCUPANTE. DO OBJETO: o termo tem por objeto a ocupação da unidade funcional situada na Área Especial - SMBD, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Conjunto 12, Lote 109, Lago Sul, Brasília/DF, sob o TEI 635/84 nos termos do Despacho do Governador, bem como sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de setembro de 2024 e do Decreto Distrital nº 23.064, de 26 de junho de 2002. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a ocupação entra em vigência a partir da assinatura deste Termo de Ocupação e cessará com a consequente rescisão, nos casos de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento do OCUPANTE, bem como por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Ocupação, na forma prevista no artigo 9º do Decreto 23.064/2002. DA ASSINATURA: 24/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; pelo JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA: DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, na qualidade de Diretora-Presidente substituta do Jardim Botânico de Brasília e a SERVIDORA: ALESSANDRA CASTRO MATTOS, na qualidade de OCUPANTE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora da licitação a empresa DFTI - Comercio e Serviços de Informática Ltda, no valor total de R\$ 715.000,00. Processo nº 00060-00210274/2023-96. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - UASG 974002
A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará licitação visando o Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 27.090.791,51. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 11/11/2024, às 9h30min. Processo nº 04033-00006573/2024-14. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023
Processo 04006-00000160/2023-72 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, EDITEC SOLUÇÕES RELOGIO DE PONTO E AUTOMAÇÃO COMERCIAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de uma licença de software de gestão e controle operacional de ponto eletrônico para um número total de até 50 colaboradores e que seja essencialmente compatível com o relógio de ponto controlID, atualmente instalado nas dependências da DF-PREVICOM. DO VALOR: R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: EDIMILSON JOSÉ DA SILVA, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Processo: 04006-00000183/2024-68 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, MAISON GIVANCHYR SALÃO DE FESTAS LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço físico e prestação de serviços de buffet para a realização do evento de aniversário de 6 anos da DF-PREVICOM.. DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: LUIZA AMÉLIA BATISTA, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Processo: 04006-00000179/2024-08 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, AGÊNCIA ESTADO S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de conteúdo de informações financeiras e econômicas em caráter tempestivo, bem como de cobertura jornalística qualificada, de fonte primária e produzida por quadro próprio, em nível nacional e internacional, por meio do licenciamento "Broadcast", com módulo adicional "Fundos de Investimentos". DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DO VALOR: R\$ 48.258,24 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: GILSON GUILHERMINO JUNIOR e ELISSANDRA MANZANO, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Processo: 04006-00000205/2024-90 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, ALLEXANDERSSON RODRYGO BARBOSA COSTA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de atração musical para a realização do evento de aniversário de 6 anos da DF-PREVICOM. DA VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: ALLEXANDERSSON RODRYGO BARBOSA COSTA, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa CONNEC Telecomunicações e Informática Ltda EPP. CNPJ: nº 11.745.682/0001-88. Processo SEI nº 00121.00000753/2020-28. Objeto: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, a Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/10/2024, bem como a aplicação do índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual total calculado de 4,424740%, a ser aplicado no valor total do Contrato. Valor total do Contrato, ora prorrogado é de: R\$ 92.154,68 (noventa e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para o valor de: R\$ 96.232,28 (noventa e seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.8203.8517.0020 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Natureza de Despesa: 33.90.39.58. Fonte: 100. Valor Reservado: R\$ 17.642,58 (dezesete

mil, seiscentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e oito centavos). Data das assinaturas: 24/10/2024. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor - Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA – Representante Legal.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 288/2022

Contratada: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Aditivo quantitativo de 10,31% sobre o valor inicial atualizado do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Deusmar de S. Caldas. Proc.: 498/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 334/2022

Contratada: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços fotográficos. Fica prorrogado por 12 meses, a partir de 21.09.2024. Signatários: Pelo BRB: Paulo H. B. R. Costa. Pela Contratada: Tiago F. e Silva. Proc.: 1.011/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 281/2024

Empresa: GMG Construtora LTDA. Modalidade: PE 111/2024. Objeto: Adequação Predial em imóvel locado pelo BRB para instalação da Agência PMDF Gama/DF. Vigência: 9 meses a partir de 23/10/2024. Valor Total: R\$ 528.750,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Gabriel M. Gonçalves. Processo nº: 1.080/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

Objeto: Contratação de outsourcing de solução tecnológica (hardwares e licenciamento de softwares) para emissão, gerenciamento e controle de senhas, que constituirá o Sistema de Gerenciamento do Atendimento ao Cliente – SGAT, instalação, configuração/parametrização, manutenção e suporte. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 21/11/2024, às 15h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1017/24.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, torna público o Edital de Credenciamento nº 01/2024 e seus anexos, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde, incluindo serviços médicos, hospitalares e de saúde, em regime ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, abrangendo atendimentos de urgência e emergência, atendimento primário à saúde e saúde integrativa, em caráter suplementar, tanto em atendimentos presenciais quanto em teleatendimentos, conforme definidos e listados nas Tabelas de Procedimentos e Eventos em Saúde, amparados pelas Diretrizes de Utilização - DUT e Manuais do Credenciado para definição e orientação das Regras Operacionais, para atender à demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. O Edital e os seus anexos serão disponibilizados integralmente na página do INAS <https://www.inas.df.gov.br>, podendo igualmente ser obtidos no endereço SCS Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001300/2023-61. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$ 107.633,91 (cento e sete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 24/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004922/2024-21. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 12.992.115/0002-70. Valor: R\$ 5.805,94 (cinco mil oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 135/2021. Em 24/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001180/2023-00. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$ 1.134,80 (um mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 160/2021. Em 24/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001521/2022-58. Interessado: CLINIMÉDICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.645.265/0001-30. Valor: R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 334/2021. Em 24/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000967/2023-46. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$ 5.669,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 24/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002544/2023-61. Interessado: CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.188.091/0001-91. Valor: R\$ 534,08 (quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 414/2021. Em 24/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001085/2023-06. Interessado: OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S, CNPJ nº 07.829.258/0001-44. Valor: R\$ 868,42 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 437/2021. Em 24/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001231/2023-95. Interessado: HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Valor: R\$ 2.042,87 (dois mil quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 542/2022. Em 24/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90127/2024 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00430113/2023-17), que tem como objeto a aquisição de BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): ELFA MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 1 (R\$ 154,5600), perfazendo o valor total de R\$ 83.462,4000.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.215/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-001176205/2024-27), que tem como objeto a aquisição de insumo à saúde

padronizado AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5% CORANTE ESTERIL, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90236/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.11.01 CONJUNTOS PARA NEBULIZAÇÃO, Grupo 36.11.02 MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, Grupo 36.01.07 FIXADORES, Grupo 36.01.04 COMPRESSAS DE GAZE, Grupo 36.01.01 ADESIVOS, Grupo 36.01.05 CURATIVOS ESPECIAIS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00264732/2024-98. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.264.450,70. Cadastro das Propostas: a partir de 01/11/2024. Abertura das Propostas: 13/11/2024, às 9:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global: 379/2024, 00060-00422213/2024-51, PAVA (704655), 39.151.912/0001-08, 31550, ELETRODO DE OURO PARA APARELHO ELETROENCEFALOGRAFIA, R\$ 1.624,00; 418/2024, 00060-00464614/2024-88, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90240, NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0, R\$ 107,00; 418/2024, 00060-00464614/2024-88, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90646, METILPREDNISOLONA (ACETATO) SUSPENSAO INJETAVEL 4, R\$ 3.052,00; 430/2024, 00060-00467348/2024-45, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 91207, CURATIVO DE HIDROFIBRA, R\$ 23.100,03; 431/2024, 00060-00467202/2024-08, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 37602, CATETER NASAL ADULTO, R\$ 950,00; 431/2024, 00060-00467202/2024-08, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 38336, ESCALPE Nº 23, R\$ 1.440,00; 431/2024, 00060-00467202/2024-08, CIRURGICA FERNANDES (3510), 61.418.042/0001-31, 92122, CATÉTER PARA ANESTESIA PERIDURAL, R\$ 1.435,11; 439/2024, 00060-00471340/2024-83, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90100, AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, R\$ 20,00.

WANDSON PINHEIRO GUEDES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Médico Endoscopista Respiratório - Edital Nº 152/2024
- Médico Auditor - Edital Nº 153/2024
- Enfermeiro - Centro Obstétrico - Edital Nº 154/2024
- Artífice - Edital Nº 155/2024
- Analista de TI III - Desenvolvedor BI - Edital Nº 156/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 29/10/2024 até 04/11/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - Nº 3976, 4003 e 4054/2024 - O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 3976/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - OPME - GRAMPEADOR PARA VIDEOCIRURGIA E CARGAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 29/10/2024 até 05/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 4003/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 29/10/2024 até 05/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 4054/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 29/10/2024 até 05/11/2024 às 23h55 - horário local.

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

Processo nº: 00080-00277912/2024-65 - Partes: SEE/DF X WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Objeto: A aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino, com distribuição ponto a ponto, diretamente em cada uma das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4047.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE08608, no valor de R\$ 7.524.018,15 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, dezoito reais e quinze centavos), emitida em 04/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: 24 meses, contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 24/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.: HALISSON RODRIGO CORREA.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50.162/2024

Processo: 04030-00000599/2024-33. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, CNPJ: 30.814.920/0001-04, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: é a alteração da redação dos itens 1.4. da cláusula Primeira - Objeto, da cláusula Quinta - Preço, e do item 6.6. da cláusula Sexta - Pagamento. DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I-Unidade Orçamentária:180203. II-Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0119. III-Natureza da Despesa: 3.3.90.40. IV-Fonte de Recursos: 100. V- Nota de Empenho: 2024NE00198 anulada parcialmente pela 2024NE00272, valor inicial: R\$ 97.823,00 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais), emitidos em 18/06/2024 e em 12/08/2024, sob o evento 400091, na modalidade Global. e, I-Unidade Orçamentária:180203. II-Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0119. III-Natureza da Despesa: 3.3.90.40. IV-Fonte de Recursos: 100. V- Nota de Empenho: 2024NE00273, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), sob o evento 400091, na modalidade Ordinário. DA ASSINATURA: 22/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela Contratada: Leonardo Lazarte na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52.647/2024

Processo: 04030-00000863/2024-39. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a empresa. RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA (ROYAL RECEPTIVO), CNPJ: 10.932.538/0001-98, na qualidade de contratada. DO OBJETO: prestação de serviço de transporte terrestre para atender às atividades práticas de campo conforme previsto nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UnDF, para docentes e discentes, por demanda, no Distrito Federal e RIDE. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.822,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais). DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária:18203, II-Programa de Trabalho: 12.364.6221.4976.0006, III-Natureza da Despesa:3.3.90.33, IV-Fonte de Recursos: 1000, V- Nota de Empenho: 2024NE00385, emitida em 25/10/2024, no valor de R\$ 44.822,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais), sob o evento 400091, na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 21/10/2024. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: Neskeens Naves de Mendonça na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00003222/2023-01. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos e outros itens para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO; PRAZO: entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos, após envio da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, em remessa única. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2024, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 305/2024 - DGP/PMDF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 (*) EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATA SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, a candidata relacionada a seguir:
 - 1.1. Maria Clara Gonçalves Do Prado (Sub Judice), inscrição 4630003636, Autos nº 0788879-82.2024.8.07.0016.
2. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, fica convocada a candidata relacionada a seguir para a Avaliação Psicológica Sub Judice, que se realizará no dia 17 de novembro de 2024, no CEAN - CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE, endereço: SGAN 606, ASA NORTE - S/N - MÓDULO G/H - Brasília/DF 70.830-250.
 - 2.1. Maria Clara Gonçalves Do Prado (Sub Judice), inscrição 4630003636, Autos nº 0788879-82.2024.8.07.0016.
 - 2.2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não lhe cabendo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;
 - 2.3. Os portões serão abertos às 07h e fechados às 07h30, no horário oficial de Brasília - DF;
 - 2.4. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munida de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;
 - 2.5. A candidata que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminada do concurso público;
 - 2.6. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;
 - 2.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado à candidata;

2.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos;

2.9. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF. A candidata convocada para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF.

3. Orienta-se à candidata que acompanhe as publicações seguintes.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 116.

EDITAL Nº 308/2024 - DGP/PMDF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme a seguinte disposição:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado, de forma definitiva ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, com exclusão do termo "sub judice", o candidato relacionado a seguir:

1.1. Hercules Miranda Da Silva, inscrição 4300003967, autos nº 0714910-34.2024.8.07.0016.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 309/2024 - DGP/PMDF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO TESTE DE

APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, a candidata relacionada a seguir:

1.1. Jéssica Machado dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630024224, Autos nº 0701768-54.2024.8.07.0018.

2. 1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0701768-54.2024.8.07.0018, fica alterado o resultado do Teste de Aptidão Física da candidata Jéssica Machado dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630024224, cargo de Soldado QPPMC, passando a ser considerada APTA.

3. Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica de candidata ao cargo de soldado QPPMC, na condição sub Judice, que realizou a Avaliação Psicológica no dia 08/09/2024 e foi considerada APTA, relacionada a seguir:

3.1. Jéssica Machado dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630024224.

4. Orienta-se a candidata para que acompanhe as convocações para as fases pendentes – Avaliação Médica e Procedimento de Heteroidentificação.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 310/2024 - DGP/PMDF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:

1.1. Matheus Figueiredo Bargchuma (Sub Judice), inscrição 4300009878, Autos nº 0718599-80.2024.8.07.0018.

2. Orienta-se ao candidato com fases pendentes que acompanhe as publicações seguintes.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO SEI nº 00054-00160875/2023-75. PARTES: DF/PMDF x ENGETEC CONSTRUÇOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: a supressão de R\$ 381.736,10 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos), já incluso os valores dos gastos com o BDI (benefícios e despesas indiretas), correspondente à 23,1355% (vinte três, vírgula um, três, cinco, cinco por cento) do valor do contrato, e o acréscimo quantitativo e qualitativo de R\$ 188.699,64 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 11,4363% (onze vírgula, quatro, três, seis, três por cento) do valor do contrato, com fundamento no Parecer Técnico nº 11/2024 - PMDF/DINFRA/SAP (doc. SEI nº 147326416), no Parecer Técnico nº 293/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 151197222) e Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 151332056), VALOR: Supressão de R\$ 193.036,46 (cento e noventa e três mil trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 1.456.963,54 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00473, de 08/11/2023. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 170393; PROGRAMA DE TRABALHO: 89306; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 1000000. ASSINATURA: 10/10 /2024. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio Proprietário.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF nº 00054-00127781/2024-75. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADOCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.147.540/0001-38, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF nº 153751224). Objeto do contrato: aquisição de material de consumo para manutenção das autoclaves Baumer. Valor: R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25. Nota de Empenho: 2024NE003033 (Doc. SEI/GDF nº 154338711) no valor de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais), emitida em 22/10/2024. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM WALDECI RAMALHO, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, MARCOS DONNARUMMO CAPPABIANCO, CPF nº 339.***-***-38 (Doc. SEI/GDF nº 153311535, 153311637 e 154500505), representante legal da empresa.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF nº 00054-00127781/2024-75. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.234.459/0001-15, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF nº 153751224). Objeto do contrato: aquisição de material de consumo para manutenção das autoclaves Baumer. Valor: R\$ 1.666,50 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25. Nota de Empenho: 2024NE003032 (Doc. SEI/GDF nº 154338522), no valor de R\$ 1.666,50 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), emitida em 22/10/2024. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM WALDECI RAMALHO, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, EDIVALDO PEREIRA, CPF nº 079.***-***-07 (Doc. SEI/GDF nº 153554751, 153560149 e 154500291), representante legal da empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo: Processo nº 00054-00145650/2023-99. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços especializados em atividades clínicas complementares de nível superior, de caráter continuado, por meio de postos de trabalho, nas unidades de atendimento de saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nas seguintes especialidades: Assistente Social (SSO), Enfermeiro (ENF), Farmacêutico (FAR), Fisioterapeuta (FIS), Fonoaudiólogo (FON), Nutricionista (NUT), Profissional de Educação Física (PEF), Psicólogo (PSI) e Terapeuta Ocupacional (TOC), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 18.116.976,79 (dezoito milhões,

cento e dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 26 de novembro de 2024, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 ou 106 - FCPF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 08 de novembro de 2024. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024

WALDECI RAMALHO
Chefe

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021 - PMDF/DSAP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº 00054-00039134/2020-83

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representada pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, RESOLVE AUTORIZAR O APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00087163/0001-53, localizada na SCIA, QUADRA 13, CONJUNTO 03, LOTE 02, CEP: 71250200, telefone: (61) 3363-9304 / (61) 3363-8717, representada por FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, Registro Geral nº 3****430/2 - SSP/ SP, CPF nº 033.***-**-93, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, segundo preceitua o art. 40, inciso XI, c/c os art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8666/93, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e cláusula décima segunda do Contrato nº 02/2021 (56244354) para reajuste dos insumos e repactuação do valor da mão de obra, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a concessão de repactuação do valor total do Contrato nº 02/2021 (56244354) com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2024/2024 (146810703), para o período de 1º de janeiro de 2024, à 31 de dezembro de 2024, referentes ao Reajuste Salarial dos Cargos: Servente - SGI2 44 D - grau de insalubridade 2 médio, Servente - SGI3 44 D - grau de insalubridade 3 máximo e Encarregado - EGI2 D - grau de insalubridade 2 médio, conforme Cláusula Sexta da CCT (146810703), Repactuação do Vale Alimentação, conforme Cláusula Décima Sexta da CCT (146810703), Repactuação da Assistência Funeral, conforme Cláusula Vigésima da CCT (146810703), e Repactuação no Auxílio Saúde e Assistência Odontológica, fundamentado no CCT, na cláusulas décima oitava e décima nona (146810703), passando o valor total do contrato de R\$ 3.761.739,36 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Segundo Apostilamento (111174454), para R\$ 4.015.111,97 (quatro milhões, quinze mil cento e onze Reais e noventa e sete centavos), conforme planilha de cálculo (150309544) da Subseção de Registros Contábeis, Conformidade e Prestação de Contas. A empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00087163/0001-53, terá que emitir Nota Fiscal no valor de até R\$ 188.046,09 (cento e oitenta e oito mil e quarenta e seis Reais e nove centavos), referente a diferença dos meses de janeiro a setembro de 2024. A empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00087163/0001-53, terá que emitir Nota Fiscal no valor de até R\$ 334.592,67 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois Reais e sessenta e sete centavos), a partir de novembro de 2024, referente à outubro de 2024 e assim sucessivamente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO, Chefe.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA (Nome Fantasia: CRB), CNPJ: 00.117.242/0001-60, localizada no endereço: SHLS 716, Conjunto B, Asa Sul, Brasília-DF, telefone: (61) 3445-0000, representada por PEDRO DO REGO LEAL, R.G. 32****4 SSP-SP, CPF nº 058.***-**-33, e GUSTAVO SA LEITÃO FIUZA LIMA, R.G. 23****8 SSP-SP, CPF nº 694.***-**-87, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado em 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 031 de 14 de fevereiro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. CNPJ: 01.682.668.0001-29, Localizada no Endereço: SGAS 915 CJ BL. A SALAS 3, 4, 8 E 10, 1º SUB, SL 101 A 104, EDF. OFFICE CENTER, BRASÍLIA/DF, Representada por MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, RG nº 388**** SSP/SP, CPF nº 021.*****80, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 30/2022, celebrado em 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219 de 24 de novembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 mês e 09 dias, iniciando-se em 22 de novembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00188238/2023-91. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 11.064.583/0001-30, por não ter efetuado o pagamento da sanção administrativa de multa, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 20/2020 - CBMDF (39282277) Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 23/10/2024, com término marcado para o dia 23/10/2026. MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº (00053-00170397/2024-11). Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024. RESOLVE credenciar, como de acordo com o subitem 3.2 do Anexo I ao mesmo edital (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), Porte C, a empresa COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia COTTA inscrita sob o CNPJ: 4.868.115/0001-53, localizada no endereço: ÁREA ESPECIAL Nº 10 LOJA 01 E 10 - SETOR C NORTE, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700 e filial inscrita sob o CNPJ 4.868.115/0003-15 e situada na Rua 5 Norte, lote 03, Edifício Albany Medical Center, Águas Claras - DF, CEP 71.907-720, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 22/10/2024.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 11/2019 Partes: DETRAN-DF e a empresa PROSIMULADOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S/A. Processo: 00055-00035744/2019-46. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2024. Data da assinatura: 25/10/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e WAGNER DUTRA DE LIMA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 06/2024

Partes: DETRAN-DF e a BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Processo: 00055-00060367/2021-06. Objeto: Aquisição de solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus spywares, malwares "Zero Day" e Filtro de URL, compreendendo: o controle de transmissão de dados e acesso a internet, além de suportar IPsec VPN de pelo menos 8 Gbps, sem que haja perda de desempenho na solução que deverá estar em plataforma de segurança em hardware e software integrados do tipo appliance. Data da assinatura: 25/10/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e RINALDO ARAUJO DA SILVA, Sócio Administrador.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 042/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B P.NORTE LTDA (CFC B AGUAS CLARAS), CNPJ nº 19.188.038/0001-68. Processo: 00055-00074110/2023-95. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria B. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e PAULO ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 054/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada AUTO ESCOLA SARAH LTDA EPP, CNPJ nº 06.052.213/0001-43. Processo: 00055-00075044/2023-71. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e ERCILIA MARIA TEIXEIRA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 075/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA (AUTO ESCOLA SAO CRISTOVAO), CNPJ nº 02.451.423/0005-87. Processo: 00055-00075499/2023-96. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e JOSE FABIANO DANTAS DE SOUSA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 076/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB - MEGA LTDA (AUTO ESCOLA MEGA), CNPJ nº 01.474.506/0001-03. Processo: 00055-000744021/2023-49. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e WELLINGTON JOSE DIONIZIO, Sócio(a).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP Nº 05/2024

Aquisição, por meio de pregão eletrônico, exclusivo para ME/EPP, de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos, a fim de atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal -Detran/DF, conforme as condições constantes no Edital e no Termo de Referência Anexo A do Edital. Abertura: 12 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 62.271,49 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2024

MARCELLO CARVALHO DE ARAUJO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 04026-00033444/2024-51, em especial o Termo de Referência 68 (152964629), a Informação Técnica 64 (152939089), a Nota Técnica nº 212 da AJL (153254815), a Declaração de Orçamento (153400686, 153400600 e 153400483), Ato Autorizativo (154496167) e de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, a delegação de competência prevista no artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, bem como o disposto no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação, nos termos do artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, para a contratação das empresas SAURIZAN DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 54.175.384/0001-02; ANA KARLA MACHADO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 55.490.942/0001-97; GABELI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.797.694/0001-08; MARIZA LEITE FRANCO, inscrita no CNPJ nº 44.736.182/0001-39; CURINGA EDITORA INDUSTRIA, COMERCIOS E SERVICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.615.275/0001-07, para a contratação de serviços diversos e aquisição de materiais para viabilizar o Projeto HUMANIZA SEAPE, no valor total de R\$ 28.562,90 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01636

PROCESSO: 04026-00045300/2024-48. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO EIRELI, CNPJ 31.690.906/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (BROCA), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 80/2024 SEAPE-DF. ITEM 139. MARCA BELENUS - BELTOOLS - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 3.095,00 (três mil noventa e cinco reais). Valor unitário R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01637

PROCESSO: 04026-00045229/2024-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (LIMA E MARRETA), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 74/2024 SEAPE-DF. LIMA - ITEM 148. MARCA VONDER - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos). LIMA - ITEM 150. MARCA VONDER - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 2.212,00 (dois mil duzentos e doze reais). Valor unitário R\$ 44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). MARRETA - ITEM 126. MARCA TENACE - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 1.516,60 (um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 151,66 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.480,10 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01638

PROCESSO: 04026-00043228/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 29.207.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (ELETRODUTO) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 97/2024 SEAPE-DF. ELETRODUTO - ITEM 82. MARCA GFC - Quantidade: 40

unidades. Valor total: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01642

PROCESSO: 04026-00045278/2024-36. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (TORNO MECÂNICO INDUSTRIAL), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 76/2024 SEAPE-DF. ITEM 01. MARCA MANROD - Quantidade: 1 unidades. Valor total: R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais). Valor unitário R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01643

PROCESSO: 04026-00045237/2024-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 40.186.167/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (MARTELO ROMPEDOR PERFURADOR SDS MAX) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 75/2024 SEAPE-DF. MARTELO ROMPEDOR PERFURADOR SDS PLUS - ITEM 17. MARCA: VEGA - Quantidade: 07 unidades. Valor total: R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01644

PROCESSO: 04026-00045324/2024-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.583.617/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (SOLDA MIG) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 94/2024 SEAPE-DF. SOLDA MIG - ITEM 11. MARCA: BAMBOZZI / MTE 5101 - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01645

PROCESSO: 04026-00045296/2024-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (FURADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 93/2024 SEAPE-DF. FURADEIRA - ITEM 05. MARCA: MOTOMIL RDM2801F - Quantidade: 2 unidades. Valor total: R\$ 6.985,60 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 3.492,80 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01645

PROCESSO: 04026-00045296/2024-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO

(FURADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 93/2024 SEAPE-DF. FURADEIRA - ITEM 05. MARCA: MOTOMIL RDM2801F - Quantidade: 2 unidades. Valor total: R\$ 6.985,60 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 3.492,80 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01646

PROCESSO: 04026-00045272/2024-69. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (ESMERILHADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 79/2024 SEAPE-DF. ESMERILHADEIRA - ITEM 13. MARCA: WESCO WS 4703 - Quantidade: 32 unidades. Valor total: R\$ 14.533,76 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). Valor unitário R\$ 454,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01647

PROCESSO: 04026-00045162/2024-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 40.186.167/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (GUINCHO ELÉTRICO) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 75/2024 SEAPE-DF. GUINCHO ELÉTRICO - ITEM 26. MARCA: VELVE - Quantidade: 02 unidades. Valor total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01648

PROCESSO: 04026-00042031/2024-68. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (PERFIL METÁLICO), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90026/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0229/2024 SEEC-DF. PERFIL METÁLICO. ITEM 16. MARCA: ARCELORMITTAL - Quantidade: 220 barras. Valor total: R\$ 13.857,80 (treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 62,99 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). PERFIL METÁLICO. ITEM 18. MARCA: ARCELORMITTAL - Quantidade: 220 barras. Valor total: R\$ 16.497,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 74,99 (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA R\$ 30.355,60 (trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01649

PROCESSO: 04026-00030756/2024-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.943.564/0001-11. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01139 PARA MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÃO (TAMANHO). Aquisição de itens de berçário para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 51/2024 SEAPE-DF. MANTA INFANTIL - ITEM 2. Quantidade: 22 unidades. Valor total: R\$ 755,04 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Valor unitário R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01650

PROCESSO: 04026-00030756/2024-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.943.564/0001-11. OBJETO: aquisição de itens de berçário para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 51/2024 SEAPE-DF. MANTA INFANTIL - ITEM 2. Quantidade: 22 unidades. Valor total: R\$ 755,04 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Valor unitário R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01651

PROCESSO: 04026-00043245/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.258.379/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (SOLDA INVERSORA), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 91/2024 SEAPE-DF. ITEM 152. MARCA REDE SOLDAS - Quantidade: 06 unidades. Valor total: R\$ 3.882,00 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais). Valor unitário R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01652

PROCESSO: 04026-00045326/2024-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 29.207.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (MICRORETIFICA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 97/2024 SEAPE-DF. MICRORETIFICA - ITEM 15. MARCA: PHILCO - Quantidade: 5 unidades. Valor total: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Valor unitário R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01653

PROCESSO: 04026-00042968/2024-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.186.167/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (FURADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 75/2024 SEAPE-DF. ITEM 20. MARCA VONDER - Quantidade: 07 unidades. Valor total: R\$ 5.523,00 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais). Valor unitário R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01654

PROCESSO: 04026-00045316/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 29.207.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (FURADEIRA/PARAFUSADEIRA ELÉTRICA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 97/2024 SEAPE-DF. ITEM 22 - MARCA BLACK+DECKER. Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01655

PROCESSO: 04026-00045297/2024-62. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO

(PARAFUSADEIRA A BATERIA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 79/2024 SEAPE-DF. PARAFUSADEIRA A BATERIA - ITEM 23. MARCA: WESCO WS 2390K2 - Quantidade: 7 unidades. Valor total: R\$ 4.249,35 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 607,05 (seiscentos e sete reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01656

PROCESSO: 04026-00045291/2024-95. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (FURADEIRA IMPACTO 760W) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 79/2024 SEAPE-DF. FURADEIRA IMPACTO 760W - ITEM 21. MARCA: WESCO WS3179 - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 1.702,40 (um mil setecentos e dois reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01657

PROCESSO: 04026-00045267/2024-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METACOMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.186.167/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (MARTELETE ROMPEDOR 220V SDS MAX) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 75/2024 SEAPE-DF. MARTELETE ROMPEDOR 220V SDS MAX - ITEM 153. MARCA: DWT - Quantidade: 2 unidades. Valor total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Valor unitário R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01658

PROCESSO: 04026-00043078/2024-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (NÍVEL, ALICATE E ABRAÇADEIRA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 76/2024 SEAPE-DF. NÍVEL DE MÃO - ITEM 118. MARCA: THOMPSON. - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor unitário R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). ALICATE UNIVERSAL - ITEM 119. MARCA: TRAMONTINA. - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). ALICATE DE CORTE - ITEM 123 MARCA: FOXLUX. - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 1" - ITEM 47 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 400 unidades. Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 1,10 (um real e dez centavos). ABRAÇADEIRA TIPO (D) COM CUNHA DE 2" - ITEM 48 MARCA: AIDEM. - Quantidade: 125 unidades. Valor total: R\$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.044,75 (dois mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01659

PROCESSO: 04026-00043235/2024-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (OLEO SPRAY DESINGRIPANTE) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA

PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 93/2024 SEAPE-DF. OLEO SPRAY DESINGRIPANTE - ITEM 115. MARCA ETANIZ - Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 1.063,50 (um mil sessenta e três reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01660

PROCESSO: 04026-00043083/2024-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (CONECTOR TUBO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 88/2024 SEAPE-DF. ITEM 2. MARCA Pressure. Quantidade: 2 unidades. Valor total: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01665

PROCESSO: 04026-00045254/2024-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.186.167/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (POLICORTE ANGULAR DE BANCADA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 75/2024 SEAPE-DF. POLICORTE ANGULAR DE BANCADA - ITEM 09. MARCA: DEKO-DKCS025 H1 - Quantidade: 4 unidades. Valor total: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 1.065,00 (um mil sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01666

PROCESSO: 04026-00042924/2024-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (BROCAS), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 74/2024 SEAPE-DF. BROCA HELICOIDAL - ITEM 141. MARCA ROCAST - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 6.707,50 (seis mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 134,15 (cento e trinta e quatro reais e quinze centavos). BROCA DE AÇO RÁPIDO 13MM - ITEM 135. MARCA ROCAST- Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 1.482,75 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 19,77 (dezenove reais e setenta e sete centavos). BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 7/8" - ITEM 137. MARCA ROCAST- Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Valor unitário R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos). BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 19,5MM - ITEM 138. MARCA ROCAST- Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais). Valor unitário R\$ 69,44 (sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 23MM - ITEM 140. MARCA ROCAST- Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 5.147,50 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 102,95 (cento e dois reais e noventa e cinco centavos). VALOR TOTAL DA COMPRA R\$ 21.461,75 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01667

PROCESSO:04026-00045281/2024-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (ESMERILHADEIRA 5") PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO

D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 79/2024 SEAPE-DF. ESMERILHADEIRA 5" - ITEM 14. MARCA: DEWALT DWE4314- B2 - Quantidade: 13 unidades. Valor total: R\$ 11.644,10 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Valor unitário R\$ 895,70 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01670

PROCESSO: 04026-00043104/2024-39. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DA CRUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.533.852/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II (CABO FLEXÍVEL), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 81/2024 SEAPE-DF. ITEM 56. MARCA CDN/IBCb - Quantidade: 40 rolos. Valor total: R\$ 6.040,00 (seis mil quatrocentos reais). Valor unitário R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01671

PROCESSO: 04026-00045152/2024-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (FURADEIRA DE COLUNA) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PILOTO DE AUTOMATIZAÇÃO DAS PORTAS DAS CELAS DO BLOCO D DA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL II, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 74/2024 SEAPE-DF. FURADEIRA DE COLUNA - ITEM 06. MARCA: MOTOMIL. Quantidade: 3 unidades. Valor total: R\$ 9.142,89 (nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Valor unitário R\$ 3.047,63 (três mil quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do METRÔ-DF, incluindo garantia on-site de 36 meses, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, do edital e processo nº 00097-00014161/2023-62. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 08/11/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90023/2024 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de chapas de policarbonato (anteparos) para proteção de barramento 380/125VCC, a ser instaladas nas partes traseiras dos painéis elétricos QGBT - PNCA/PNCC das Subestações Auxiliares (SA), Subestações Retificadoras (SR) e Subestação de Manutenção (SM) do Metrô-DF, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, restando vencedora a empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 19.814.481/0001-05, para o lote único, ao valor global de R\$ 192.645,00. O

respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00010267/2020-44, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Progoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Processo nº 00400-00000119/2024-82 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e o Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade na Floresta Nacional de Brasília, Gerência Regional 3, com fundamento no art. 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e demais normas vigentes. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer condições de mútua colaboração entre os partícipes de forma a proporcionar os meios para execução do objeto descrito na cláusula primeira. CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS O presente Acordo não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstos na legislação vigente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ ICMBio: SANDRO FLÁVIO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024 - SEJUS

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Expedir o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 06/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria Distrital nº 939/2022, de 03/10/2022, DODF nº 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos regulamentos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE E DO ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o nome do representante e o endereço da sede da Organização da Sociedade Civil, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 06/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. Fica alterado as datas do Cronograma de Execução, conforme plano de trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DAS ATIVIDADES. Fica alterado o local das atividades, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 06/2024 até 12/06/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024. Pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA. Pela Organização da Sociedade Civil: BÁRBARA BARROSO ROCHA.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC Nº 46/2024 - SEJUS/CEDICON

Processo: 00400-00039477/2024-85. Agente público: ELDA TEIXEIRA DE ARAÚJO DANTAS, Matrícula 0255643-X, Conselheira Tutelar de São Sebastião. Descrição: contraria o disposto nos incisos XII e XVI, do Art. 59, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, conforme descrito nos autos do Processo SEI nº 00400-00039477/2024-85.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 56, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 70/2014 e suas alterações, e com observância ao disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, RETIFICA o cronograma da eleição das organizações representativas da sociedade civil com atuação na área da criança e do adolescente do Edital Nº 49, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154 do dia 12 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho

ANEXO – CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Publicação do Edital	13 de agosto de 2024
Impugnação do Edital	até 5 dias úteis a partir de sua publicação
Período de habilitação das organizações representativas da sociedade civil	de 26 de agosto a 17 de setembro de 2024
Publicação da relação das organizações habilitadas	4 de outubro de 2024
Período de recurso contra inabilitação	7 de outubro a até 30 minutos após instalação da Assembleia de Eleição, conforme item 3.8 do presente Edital.
Assembleia de eleição	18 de novembro de 2024
Publicação do resultado final da eleição no DODF	até 28 de novembro de 2024
Prazo para indicação dos representantes da organização da sociedade civil	Até 9 de dezembro de 2024
Cerimônia de posse dos novos conselheiros	16 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (*) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 04017-00026844/2024-10. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 03/2024, que tem por objeto a aquisição de lacres adesivos para atendimento às autuações da DFLEGAL em atividades fiscalizatórias, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (151757414). Fundamentação da contratação direta: Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Distrital nº 44.330/2023. Critério de julgamento: Menor preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Global. Processo 04017-00026844/2024-10. Os interessados em participar da contratação poderão solicitar o Termo de Referência (151757414) e os demais documentos relativos à contratação por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br, no site <https://www.dflegal.df.gov.br/>, ou poderão retirar tais documentos junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, localizada na SEDE da DF Legal, situada no SIA Trecho 3 Lote 1545/1555 CEP 71200-039 - DF, no horário de expediente do setor, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h. As empresas interessadas terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para a apresentação das propostas de preços/cotação por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br ou realizar a entrega das propostas de preços fisicamente no Protocolo da DF Legal. As empresas interessadas em participar da contratação poderão obter maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Secretário Executivo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, página 112.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2022, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 13/2002, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DOS PRAZO

Processo SEI nº: 00110-00003192/2021-65 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-00000630/2023-03 (1º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00001736/2023-16 (2º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00001816/2023-71 (3º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00003043/2023-68 (4º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00003381/2023-08 (5º Termo Aditivo e 6º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00000547/2023-15 (7º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00000940/2024-09 (8º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00001738/2024-96 (9º Termo Aditivo) e Processo SEI nº: 00110-00002621/2024-20 (10º Termo Aditivo) . - PARTES: DF/SODF e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o prazo contratual do Contrato nº 020/2022, celebrado em 29 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de agosto de 2022, que tem por objeto os serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, consoante específica o Edital de Concorrência nº 002/2022 - SODF. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 25/10/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 24/12/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal, conforme Relatório Técnico SODF/SEOBRAS/UAUF/UNEORBRAS (SEI nº 151059895). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 05/2023 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003137/2021-75 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001443/2023-39 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002369/2023-78 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003137/2021-75 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002805/2023-17 (4º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002418/2024-53 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ nº 49.790.158/00001-00, formado pelas empresas URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.125.585/0001-15 e KLAO Engenharia S.A, inscrita sob o CNPJ nº 24.940.808/0001-17, estabelecida na Rua Flamboyant 141, Quadra 2, lote 1, Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães - BA, CEP 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 57, §1º, incisos I e III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 005/2023 - SODF, celebrado em 15/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2023 e que tem por objeto a execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão/Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2021 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 19/01/2025, vencendo-se, portanto, em 18/07/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 04/04/2025. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não pode ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de novo reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 09/2024 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002

Processo SEI-GDF nº 00110-00001043/2024-12 - PARTES: DF/SODF e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato está vinculado, independentemente de transcrição, aos termos do Termo de Referência (id. 143252466), do Edital de Pregão nº 025/2024 - SODF (id. 147325670), da Proposta de Preços (id. 151236312), dos eventuais anexos desses documentos citados, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Execução das obras de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3A e 12 da

rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 21.505,24m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº 025/2024 - SODF (id. 147325670), Proposta de Preços (id. 151236312) e o Termo de Referência (id. 143252466) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DO PREÇO: R\$ 2.279.999,11 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.1620.1110.0147; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100 e 732. O empenho é de R\$ 2.279.999,11 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), sendo R\$ 77.553,80 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 839, emitida em 16/10/2024, sob o evento nº 400099, na modalidade estimativo, fonte 100; e sendo R\$ 2.202.445,31 (dois milhões, duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) conforme Nota de Empenho nº 843, emitida em 17/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 732. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação deste contrato de escopo, nos termos do 105 da Lei nº 14.133/2021, é de 90 (noventa) dias consecutivos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, contados da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico oficial do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 172 do Decreto nº 44.330/2023. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020/CJU/CEB-H

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/CJU/CEB-H. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Enguluz Iluminação e Eletricidade LTDA. Processo: 04028-00000239/2024-53, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: acréscimo quantitativo de 2 (dois) meses de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Contrato nº 003/2020/CJU/CEB-H. Data de assinatura: 24/10/2024. Valor total: R\$ 1.095.726,34 (um milhão, noventa e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor Técnico e de Manutenção; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RODSON LUIZ LOPES, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022-CEB IPES

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Processo: 04028-0000146/2022-67, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: alteração qualitativa do objeto do contrato, objetivando a inclusão do fornecimento do aditivo ARLA 32. Data de assinatura: 24/10/2024. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RENATA NUNES FERREIRA, Procuradora.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004010/2021-17. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 279.713,88, referente à repactuação dos valores da mão-de-obra, em aproximadamente 2,13%, decorrente da Convenção Coletiva da categoria exercício 2024. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de R\$ 13.122.358,68 para R\$ 13.402.072,56, ratificada e justificada pelo executor do contrato, resguardado o direito da Contratada a eventuais

reajustes e repactuações. Empenho 2024NE03478, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029832/2022-91. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 240/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 240/2022 – DJ/NOVACAP. LOTE: 04. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Renilson Caetano Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030827/2023-11. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 313/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 05. Acrescenta-se importância de R\$ 490.372,15, sendo R\$ 448.329,24, correspondente a aproximadamente a 25%, referente ao aditivo financeiro ao valor inicialmente contratado e R\$ 42.042,90, correspondente ao reajuste do aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 1.961.520,10 para R\$ 2.451.892,25. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2024 para 29/12/2025. O valor da presente prorrogação é de R\$ 2.451.892,25, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes. Empenho 2024NE03492, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030832/2023-15. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 314/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo financeiro do Contrato. LOTE: 06. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2024 para 29/12/2025. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 413.200,47, sendo R\$ 377.736,72, correspondente a aproximadamente a 25%, referente ao aditivo financeiro ao valor inicialmente contratado e R\$ 35.463,75, correspondente ao reajuste do aditivo. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de R\$ 1.652.770,96 para R\$ 2.065.971,43, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes. Empenho 2024NE03480, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029832/2022-91. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 299/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Execução, pela Contratada dos serviços remanescentes do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 240/2022 – DJ/NOVACAP, para anulação de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal. Lote 04: Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina. VALOR: R\$ 3.261.951,14. VIGÊNCIA: Permanece até 08/12/2024. Empenho: 2024NE03513, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 2500.300. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00112-00004611/2024-72. A Diretoria Executiva da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), neste ato representada por seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhes foram consignadas por meio do disposto no inciso II, do art. 263, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Novacap, decide: APLICAR a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, pelo período de 10/10/2024 a 10/10/2026, à empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.296.500/0001-61, em razão de reiterado descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 148/2023 - DJ/NOVACAP (133538936), que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 08 (oito) elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), em Brasília/DF. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Parágrafo único do art. 263 do RLC, o interessado dispõe de 05 (cinco) dias contados da publicação da pena no Diário Oficial do Distrito Federal para, querendo, recorrer ao Conselho de Administração da Novacap. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente da Novacap.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00020545/2021-15; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: Reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100-0 (tesouro); NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 3.242.749,83, sendo: 2024NE01878, de 18/10/2024, valor R\$ 2.244.239,74 e 2024NE01879, de 18/10/2024, valor R\$ 998.510,09; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa José Américo Celestino de Oliveira; VALOR: R\$ 998.510,09; VALOR ACUMULADO: R\$ 25.994.274,14.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00020545/2021-15; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: prorrogar o prazo de execução por mais 60 dias e manter o fim do prazo de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100-0 (tesouro); NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 3.242.749,83, sendo: 2024NE01878, de 18/10/2024, valor R\$ 2.244.239,74 e 2024NE01879, de 18/10/2024, valor R\$ 998.510,09; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/10/2024 até 11/12/2024; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa José Américo Celestino de Oliveira; VALOR ACUMULADO: R\$ 24.995.764,05.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL SEI-GDF Nº 20/2024

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, torna público que firmou junto ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 20/2024 - IBRAM/PRESI (processo 00391-00002492/2024-61) em decorrência da supressão vegetal nas áreas de pavimentação de diversas obras rodoviárias relacionadas no Termo de Compromisso de Compensação Florestal n.º 018/2016-IBRAM, (processo 0391-001090/2014). Objeto: O objeto do TCCF n.º 20/2024 - IBRAM/PRESI é definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da atualização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal n.º 18/2016 (2296799) para as regras do Decreto n.º 39.469/2018. Como cumprimento das obrigações de compensação florestal, o DER/DF deverá, no prazo estabelecido no Art. 28 do Decreto 39.469/2018, emitir ordem bancária em favor do BRASÍLIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 938.471,86 (novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal. O DER/DF também deverá, no prazo estabelecido no Art. 28 do Decreto 39.469/2018, emitir ordem bancária em favor do FUNAM, no valor de R\$ 1.008.857,25 (um milhão, oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal, já acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Brasília/DF, 25 de outubro de 2024, Signatários: Compromitente Fauzi Nacfur Júnior, Presidente do DER/DF; Brasília Ambiental Rôney Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2024

Processo: 00113-00004205/2024-81.
O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 90.008/2024, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de aquisição de SSD's (Disco de Estado Sólido), para atendimento às demandas das Superintendências e Coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: 54.885.002 WILIAN DIAS DE SOUZA, CNPJ 54.885.002/0001-34, valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Lote 2: 54.885.002 WILIAN DIAS DE SOUZA, CNPJ 54.885.002/0001-34, valor R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); Lote 3: 54.885.002 WILIAN DIAS DE SOUZA, CNPJ 54.885.002/0001-34, valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Valor total da licitação: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br, www.der.df.gov.br/licitações.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 18/2024-FDR, 24 DE OUTUBRO DE 2024 A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:

I) José Márcio Gomes, CPF: 281.6** ***-00, Processo: 00072-00002812/2024-68, no valor de R\$ 59.445,67 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com recursos do FDR, para aquisição de usina fotovoltaica; II) José Lapa da Rocha, CPF: 008.1** ***-00, Processo: 00072-00003205/2024-15, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de kit estrutura fotovoltaica para solo; III) Sadao Akaoka, CPF: 017.4** ***-74, Processo: 00072-00003851/2024-82, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (um) trator agrícola Yanmar Solis 60 e 01 (uma) enxada rotativa ERP140B C/FC. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitados outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise da Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2024

Processo Administrativo SEI nº 04015-00001117/2024-04.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tendas personalizadas para atender ao projeto "Atendimento em Movimento" desenvolvido por esta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (154057465).

Item	Descrição	Código BR	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TENDA PERSONALIZADA, Descrição: Sanfonada Articulada Reforçada, incluindo bolsa para tenda, Dimensões: Desmontada: Altura (H) 0,19m, Largura (L) 0,19m, Comprimento (C) 1,60m. Montada: 3x3 metros, ideal para eventos ao ar livre, cobertura temporária e proteção contra o sol. Sistema Articulado: Sistema Flexi Lock: Prático e fácil de montar, este sistema evita o risco de prender os dedos ao armar e desarmar a tenda. Este é um diferencial de segurança em relação a outras tendas convencionais. 3. Proteção UV e FPS: Silver Coating: Camada protetora com tecnologia de revestimento prata que oferece proteção FPS e proteção contra raios UV, garantindo maior segurança sob o sol. Material e Estrutura: Lona: Fabricada em lona de vinil PVC TD 1000, material resistente, durável e adequado para uso em diferentes condições climáticas. Estrutura: Feita de aço galvanizado com pintura eletrostática de longa durabilidade, proporcionando resistência contra corrosão e uso prolongado. Peso e Espessura: Espessura dos Tubos: 22mm, proporcionando robustez e maior estabilidade. Peso: Acima de 24,5kg, indicando uma estrutura sólida e resistente, ideal para uso frequente. Acessórios Inclusos: Acompanha uma bolsa ou capa de transporte, facilitando o armazenamento e o deslocamento da tenda.	600695	unidade	10	R\$ 2.387,70	R\$ 23.877,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e quantitativo dos Itens, Planilha de imagem ilustrativa e Modelo de proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2024

Processo Administrativo SEI nº 04015-00000628/2024-09.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para as Ações Comunitárias, com o objetivo de atender às necessidades do projeto intitulado como "Cuide-se", voltada à saúde mental, bem como demais ações comunitárias da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (154054154).

Item	Descrição	Código BR	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	TNT Rolo de Tnt 40g, 100metros, na cor branca, 1,40 largura.	456784	unidade	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	TNT Rolo de Tnt 40g, 100metros, na cor azul royal, 1,40 de largura.	456784	unidade	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
3	ABRAÇADEIRAS De nylon 20cm, na cor preta (pacote com 600 unidades).	613478	pacote	6	R\$ 77,19	R\$ 463,14
4	FITA Rolo de Fita de cetim, de 7mm 100 metros na cor azul.	608141	unidade	01	R\$ 20,84	R\$ 20,84
5	FITA Rolo de Fita de cetim, de 7mm 100 metros na cor vermelho.	608141	unidade	01	R\$ 20,84	R\$ 20,84
6	FITA Rolo de Fita de cetim, de 7mm 100 metros na cor dourado.	608141	unidade	01	R\$ 20,84	R\$ 20,84

7	FITA Rolo de Fita de cetim, de 10mm 100 metros na cor azul.	440630	unidade	01	R\$ 59,99	R\$ 59,99
8	FITA Rolo de Fita de cetim, de 10mm 100 metros na cor vermelho.	446630	unidade	01	R\$ 59,99	R\$ 59,99
9	FITA Rolo de Fita de cetim, de 10mm 100 metros na cor dourado.	446630	unidade	01	R\$ 59,99	R\$ 59,99
10	FITA Rolo de Fita de cetim, de 15mm 100 metros na cor azul.	446630	unidade	01	R\$ 43,13	R\$ 43,13
11	FITA Rolo de Fita de cetim, de 15mm 100 metros na cor vermelho.	384818	unidade	01	R\$ 43,13	R\$ 43,13
12	FITA Rolo de Fita de cetim, de 15mm 100 metros na cor dourado.	384818	unidade	01	R\$ 43,13	R\$ 43,13
13	SACO TRANSPARENTE Saco transparente PEBD, 50x80cm, 0,10 micras (pacote com 100 unidades).	460146	pacote	03	R\$ 133,87	R\$ 401,61
14	SACOS TRANSPARENTE Sacos para Cesta básica, transparente 30/25cm (pacote com 100 Unidades).	460147	pacote	05	R\$ 69,95	R\$ 349,75
15	PAPEL CELOFANE Papel celofane, na cor azul, transparente para presente 25/35cm (pacote com 10 Unidades).	361963	pacote	20	R\$ 47,13	R\$ 942,60
16	PAPEL DE SEDA Papel de seda 48 x 60 cm, na cor azul (Pacote com 100 Unidades).	411979	pacote	02	R\$ 52,57	R\$ 105,14
17	PAPEL DE SEDA Papel de seda 48 x 60 cm, na cor branca (Pacote com 100 Unidades).	387866	pacote	02	R\$ 47,15	R\$ 94,30
18	PAPEL DE SEDA Papel de seda 48 x 60 cm, na cor pastel (Pacote com 100 Unidades).	387866	pacote	02	R\$ 47,15	R\$ 94,30
19	CABO DE SOM Cabo 2 RCA X 2 RCA 20 metros.	450326	unidade	02	R\$ 68,57	R\$ 137,14
20	BARBANTE Cor branco (cru), Nº 6 1 Kg.	306725	unidade	04	R\$ 45,99	R\$ 183,96
21	MACA Maca de madeira dobrável, com 75cm de altura X 60cm largura e 180 cm de comprimento.	434098	unidade	04	R\$ 1.612,63	R\$ 6.450,52
22	LIXEIRA Lixeira basculante na cor verde, 100 litros, 75 cm de largura x 85 cm de altura, com 30 cm de profundidade.	610861	unidade	12	R\$ 163,39	R\$ 1.960,68
23	SACOS DE LIXO Sacos de lixo 100 litros, gramatur 0.12 mm reforçado (pacote com 100 Unidades).	608749	pacote	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
24	BANDEJAS EM MDF Bandeja média 22 x 12, rústica em MDF cru para suporte dos materiais.	361288	unidade	07	R\$ 23,91	R\$ 167,37
25	CADEIRA PARA MASSAGEM Cadeira dobrável portátil 54cm x 130cm, suporte de até 150 kg.	353590	unidade	02	R\$ 1.236,67	R\$ 2.473,34
26	DIVISÓRIA Biombo sanfonado em PVC, largura 1,36 x 1,85, altura 01 haste, na cor branca.	615217	unidade	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
27	TOALHAS DE MESA QUADRADA Tecido: Oxford, cor: azul royal, tamanho: 1,50m X 1,50m.	618344	unidade	10	R\$ 32,43	R\$ 324,30
28	TOALHAS DE MESA QUADRADA Tecido: Oxford, cor: azul royal, tamanho: 2,90m X 2,20m.	610979	unidade	10	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
29	KIT MESA QUADRADA DE PLÁSTICO + 4 CADEIRA RESISTENTE Cadeira Altura total encosto: 89 cm, Altura do assento ao chão: 45 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 40 cm, MESA, Altura: 70 cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 70 cm.	20460	unidade	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 33.497,93	

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.
- 3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - 4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.
- 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e quantitativo dos Itens, Planilha de imagem ilustrativa e Modelo de proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024

Processo: 04008-00001134/2024-96; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, CNPJ sob o nº 33.384.478/0001-11. DO OBJETO: realização do projeto "PROGRAMANDO O FUTURO", voltado a fomentar a inovação, a capacitação e a inclusão tecnológica e digital no Arapoanga - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 153862304, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 36/2024 - SECTI/SICID/DICID, id.153864938. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0031 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PP - DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00318, emitida em 21 de outubro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 08 de janeiro de 2025. ASSINATURA: 25 de outubro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, RONDINELLE MIRANDA DA ROCHA MATOS, na qualidade de Presidente.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Anexo do Buriti 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa, CEP: CEP 70075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, neste ato representada pelo Exmo. Senhor ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal Substituto, com delegação de competência outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 223, em 01 de dezembro de 2023, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato firmado com a sociedade comercial ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82, com sede em ADE, Conjunto 08, Lote 30, Águas Claras/Brasília/DF, CEP: 71.986-540, representada por ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA, com fundamento no artigo 65, II, 'd', artigos 53 a 61 da IN SLTI/MPOG nº 5/2017, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF (50481351), no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 (55100335) e no Parecer Referencial nº 7/2020-PGCONS/PGDF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Repactuação dos valores do presente Termo aditivo nº 08 vigente até 08/02/2025 (140400786)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

A Carta/COM nº 042/2024 (79888637), por meio do qual foi solicitada a repactuação e reequilíbrio-financeiro do Contrato conforme CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, celebrado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPREPADORES DE EMPRESA DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, frente ao aumento do salário mínimo que passou de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais em 2024 e frente ao aumento da inflação no país. Como pode ser observado na tabela apresentada pela empresa, o valor anual dos serviços passaria a ser R\$ 2.189.326,80 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), um aumento de R\$ 161.227,08 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Demonstrativo analítico:

REPACTUAÇÃO - Carta/COM nº 042/2024 (79888637)											
CATEGORIA	VALOR ATUAL (R\$)	REAJUSTE (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	Nº DE POSTOS	Nº DE COLABORADORES	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	NOVO VALOR MENSAL (R\$)	DIFERENÇA MENSAL (R\$)	VALOR	DIFERENÇA	VALOR
RECEPCIONISTA	5.107,76	5.510,19	402,43	5	10	51.077,55	55.101,90	4.024,35			
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	6.705,61	7.162,04	456,43	1	2	13.411,22	14.324,08	912,86			
OP. DE AP. DE PROJEÇÃO	5.216,62	5.638,32	421,60	2	2	20.866,50	22.553,28	1.686,78			
MONITOR	5.228,31	5.654,04	404,76	8	16	83.653,04	90.464,64	6.811,60			
TOTAL					32	169.008,31	182.443,90	13.435,59			

A previsão de desembolso orçamentário-financeiro será de R\$ 161.227,08 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos) do valor da repactuação.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente REPACTUAÇÃO correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 40.101

II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Repactuação entra em vigência após a sua assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo de Repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Repactuação, estando de comum acordo às partes Contratantes.

Pelo Distrito Federal:

ALEXANDRE VILLAIN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00318**

Processo: 04008-00001134/2024-96; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, CNPJ sob o nº 33.384.478/0001-11. Do Objeto: realização do projeto "PROGRAMANDO O FUTURO", sendo um projeto voltado para "promover a inovação, a capacitação e a inclusão tecnológica e digital no Arapoanga - DF, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 154097321. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0031 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PP - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS**

Processo: 00193-00001468/2024-41. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 236/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Carlos Eduardo Quintanilha Vaz de Oliveira como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita Técnica ao NRAO", a ser realizado na EUA/Albuquerque. Nota de Empenho 2024NE00680, Data: 08/10/2024, R\$ 19.833,69. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Carlos Eduardo Quintanilha Vaz de Oliveira.

Processo: 00193-00001471/2024-64. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 250/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Thiago de Paulo Faleiros como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita técnica - University of Maryland", a ser realizado na Estados Unidos. Nota de Empenho 2024NE00695, Data: 10/10/2024, R\$ 20.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Thiago de Paulo Faleiros.

Processo: 00193-00001475/2024-42. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 242/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Julio Barea Pastore como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita técnica UCEN", a ser realizado no Chile. Nota de Empenho 2024NE00685, Data: 10/10/2024, R\$ 18.169,28. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Julio Barea Pastore.

Processo: 00193-00001484/2024-33. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 248/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Luana Cristina Wouk como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação da Outorgada, no "Visita Técnica UFPR - Caracterização de Dispositivos Optoeletrônicos", a ser realizado na Curitiba/PR. Nota de Empenho 2024NE00693, Data: 10/10/2024, R\$ 7.750,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 17/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Luana Cristina Wouk.

Processo: 00193-00001478/2024-86. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 243/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Otavio de Toledo Nobrega como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita Técnica ao Research Center in Sports Sciences, Health Sciences and Human Development da Universidade da Maia", a ser realizado na Portugal. Nota de Empenho 2024NE00687, Data: 10/10/2024, R\$ 14.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Otavio de Toledo Nobrega.

Processo: 00193-00001479/2024-21. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 245/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Gustavo Barbosa Cobalchini Santos como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita Técnica a Embrapa Trigo", a ser realizado na Passo Fundo/RS. Nota de Empenho 2024NE00689, Data: 10/10/2024, R\$ 7.400,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Gustavo Barbosa Cobalchini Santos.

Processo: 00193-00001486/2024-22. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 241/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Mariana Cristina da Silva Souza como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação da Outorgada, na "International Conference on Emergency Nursing and Operational Management (ICENOM - 2025)", a ser realizado na Dublin/Irlanda. Nota de Empenho 2024NE00694, Data: 10/10/2024, R\$ 17.315,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Mariana Cristina da Silva Souza.

Processo: 00193-00001480/2024-55. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 256/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Madson Reis de Oliveira Trindade como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Changes in the gut microbiota of patients after SARS-CoV-2 infection: what do we know?", a ser realizado no Chile/Santiago. Nota de Empenho 2024NE00700, Data: 14/10/2024, R\$ 18.175,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Madson Reis de Oliveira Trindade.

Processo: 00193-00001481/2024-08. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 246/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Franciscarlos Gomes da Silva como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita Técnica a laboratório ITODYS", a ser realizado na França/ Paris. Nota de Empenho 2024NE00692, Data: 10/10/2024, R\$ 20.802,88. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Franciscarlos Gomes da Silva.

Processo: 00193-00001487/2024-77. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 244/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Guilherme da Costa Brasil como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio

financeiro à participação do Outorgado, na "International Conference on Emergency Nursing and Operational Management", a ser realizado na Irlanda/Dublin. Nota de Empenho 2024NE00698, Data: 10/10/2024, R\$ 15.756,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Guilherme da Costa Brasil.

Processo: 00193-00001488/2024-11. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 240/2024-Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Vinícius Pereira Gonçalves como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita Técnica a Universidade de Coimbra - UC", a ser realizado na Portugal. Nota de Empenho 2024NE00684, Data: 10/10/2024, R\$ 16.642,30. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 20/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Vinícius Pereira Gonçalves.

Processo: 00193-00001491/2024-35. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 257/2024-Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Riezo Silva Almeida como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita Técnica ao Grupo de Investigação em Cidadania, Trabalho e Tecnologia no Instituto Superior Politécnico Halavala do Bailundo Angola", a ser realizado na Angola. Nota de Empenho 2024NE00701, Data: 14/10/2024, R\$ 24.001,28. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 16/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Riezo Silva Almeida.

Processo: 00193-00001493/2024-24. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 249/2024-Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Joao Henrique Moreira Viana como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "2025 IETS Annual Conference", a ser realizado no Texas/USA. Nota de Empenho 2024NE00697, Data: 10/10/2024, R\$ 24.204,70. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Joao Henrique Moreira Viana.

Processo: 00193-00001492/2024-80. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 247/2024-Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Giovany de Jesus Malcher Figueiredo como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita Técnica em Sevilha", a ser realizado na Espanha. Nota de Empenho 2024NE00696, Data: 10/10/2024, R\$ 24.996,04. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 15/10/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Giovany de Jesus Malcher Figueiredo. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 - CIG/SEFJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA - CIG/SEFJ, instituído por meio da Portaria nº 249, de 11 de junho de 2024, CONVOCA todos os membros titulares, bem como os Chefes de Assessoria e da Ouvidoria desta Pasta, para a 13ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2024, às 14 horas, no Gabinete da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, a fim de debater a seguinte pauta:

1) Apresentação da proposta de reestruturação da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal;

- 2) Adequação do espaço físico na SEFJ;
- 3) Apresentação dos estudos e da minuta do Edital para a contratação do Programa Jovem Candango;
- 4) Projeto "Bora Curtir"; e
- 5) Realização da Semana da Família em Dezembro.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01202

PROCESSO nº 00150-00006794/2024-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, CPF nº 917.***930-20. Do Objeto: CONCESSÃO DE 2,5 DIÁRIAS A COLABORADORA EVENTUAL ANTONELA PETRUCCI SOLÉ PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COM O PRESIDENTE DA NOVACAP COM O COMITE DE PROJETOS DO IAB-DF, COM O IPHAN, BEM COMO COM OS TÉCNICOS DA OBRA DE REFORMA DA SALA MARTINS PENA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO - TNCS. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ R\$ 1.221,32 (um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01203

PROCESSO nº 00150-00005834/2024-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, CPF nº 504.***893-15. Do Objeto: CONCESSÃO DE 5,5 DIÁRIAS A SERVIDORA MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES PARA VISITAÇÃO A MUSEUS E GALERIAS DO EIXO SÃO PAULO/RJ NO PERÍODO DE 04 A 09/11/2024. Prazo: 012 dias. Do Valor: R\$ 3.601,74 (três mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01205

PROCESSO nº 00150-00005834/2024-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIAH BOELSUMS, CPF nº 099.***986-52. Do Objeto: CONCESSÃO DE 5,5 DIÁRIAS A SERVIDORA MARIAH BOELSUMS PARA VISITAÇÃO A MUSEUS E GALERIAS DO EIXO SÃO PAULO/RJ NO PERÍODO DE 04 A 09/11/2024. Prazo: 012 dias. Do Valor: R\$ 3.601,74 (três mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01207

PROCESSO nº 00150-00005834/2024-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA INES ALVES DE SOUZA, CPF nº 153.***931-53. Do Objeto: CONCESSÃO DE 5,5 DIÁRIAS A SERVIDORA MARIA INES ALVES DE SOUZA PARA VISITAÇÃO A MUSEUS E GALERIAS DO EIXO SÃO PAULO/RJ NO PERÍODO DE 04 A 09/11/2024. Prazo: 012 dias. Do Valor: R\$ 3.601,74 (três mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2024.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 145/2024

PROCESSO Nº 00150-00005913/2024-75

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.837/0001-82, neste ato representada por DIVINO CANDIDO FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "COMUNICADOR DO FUTURO- 2ª

EDIÇÃO", a ser executado em Samambaia, Ceilândia, Recanto das Emas e Paranoá - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$899.865,00 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0344 ; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$899.865,00 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001193, emitida em 24/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/04/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Almir Araujo de Medeiros, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula nº 1.650.657-9, Joaquim Augusto de Azevedo, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 172.877-6 e Luiz Fernando Coelho Nunes, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 126.727-2. Data da assinatura: Brasília, 24 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DIVINO CANDIDO FERREIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 146/2024
PROCESSO Nº 00150-00005932/2024-00

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL., inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTA DO INTERIOR DA VILA PLANALTO", a ser executado no Estacionamento da Concha Acustica de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (151212347). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 349.974,64 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0334 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 349.974,64 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01197, emitida em 24/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/11/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Maria de Fátima Belarmino da Silva - matrícula nº 175.580-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e Rosângela da Silva Santos Soares, matrícula nº 172.488-6, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental.. Data da assinatura: 24 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 147/2024
PROCESSO Nº 00150-00006259/2024-17

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR., inscrita no CNPJ sob o nº 36.139.498/0001-15, neste ato representada por RAFAEL MORAES REIS, que exerce a função de Coordenador - Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por

objeto a realização do projeto " MOMENTO CULTURAL ITINERANTE", a ser executado em Samambaia Sul - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (153960255). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0352 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001196, emitida em 24/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, Matrícula nº 1.650.510-0, Auxiliar de Atividades Culturais e JEANE NOGUEIRA MACHADO, Matrícula nº 174.808-4, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 24 de outubro de 2024.. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAFAEL MORAES REIS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 148/2024
PROCESSO Nº 00150-00006255/2024-39

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NOVA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.291.629/0001-33, neste ato representada por RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA EM GRAFITE", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 27101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0096; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001208, emitida em 24/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Andréia Martinele da Silva, matrícula nº 241.498-8, Analista de Atividades Culturais e Tatiana Leandro Ribeiro, matrícula nº 241.907-6, Técnico de Atividades Culturais.. Data da assinatura: Brasília, 24 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 149/2024
PROCESSO Nº 00150-00006509/2024-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE ESPETACULOS PUBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.378/0001-35, neste ato representada por RAIMUNDO EDVANILDO SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BAILE DA TERCEIRA IDADE", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global

dos recursos públicos da parceria é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 e 27101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0355 e 23.695.6207.9085.0083; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e de R\$70.000,00 (setenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE01209 e 2024NE01210, emitidas em 25/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Marmenha Maria Ribeiro do Rosário - matrícula nº 158.423-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e José Valceli Caetano - matrícula nº 259.904-X, Gerente. Data da assinatura: Brasília, 25 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAIMUNDO EDVANILDO SANTOS.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 579/2024

PROCESSO: 00150-00005681/2024-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00278/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Di Stéfano Wolff Bazilio. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 579/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Di Stéfano Wolff Bazilio.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 586/2024

PROCESSO: 00150-00005736/2024-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00274/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pedro Augusto Almeida De Freitas. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 586/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.313,56 (setenta e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Pedro Augusto Almeida De Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 587/2024

PROCESSO: 00150-00006077/2024-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00266/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Éder Camúzis Alves Gonçalves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 587/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Éder Camúzis Alves Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 588/2024

PROCESSO: 00150-00005870/2024-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00271/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUAN HAICKEL ARAÚJO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 588/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: LUAN HAICKEL ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 589/2024

PROCESSO: 00150-00005732/2024-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00276/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IBERE CARVALHO FERREIRA SANTOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 589/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.471,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: IBERE CARVALHO FERREIRA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 590/2024

PROCESSO: 00150-00006072/2024-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00280/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Paulo Roberto Costa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 590/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.392,00 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Paulo Roberto Costa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Unidade compradora: 926759 - Modo de Disputa: Aberto - Tipo: menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação eventual de veículo tipo ônibus, no Distrito Federal, com franquias de 120 km, totalizando 384 diárias, para atender às demandas do Projeto Territórios Culturais, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 497.706,67. A Pregoeira informa que a data de início de recebimento de propostas: 25/10/2024 08:00 (horário de Brasília) e a data fim de recebimento de propostas: 11/11/2024 10:59 (horário de Brasília).
DATA/HORA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/11/2024 - 11:00 (horário de Brasília).
LOCAL: site: Compras.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites <https://www.cultura.df.gov.br/licitacoes/> e www.gov.br/compras/pt-br.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO nº 00431-00028336/2022-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria com o intuito de ampliar a meta de atendimento, de 45 para 59 vagas, na execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Acolhimento Familiar. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 14.311.233,63 (quatorze milhões, trezentos e onze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 008.243.6228.9073.0006; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho 2024NE00931, emitida em 15/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 15/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, Presidente da OSC Aconcheço - Grupo de Apoio a Convivência Familiar e Comunitária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 PROCESSO nº 00431-00025456/2022-81. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE/DF). DA PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 03/2023 por 6 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2024 a 12 de abril de 2025. DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não envolve nova transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que utilizará o saldo remanescente da parceria para cobrir as despesas da prorrogação, conforme Plano de Trabalho. ASSINATURA: 11/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, Presidente da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - Apae/DF.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00006692/2024-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24/10/2024, resultado da licitação publicado no DODF nº 204, Pag. nº 108, de 23 de outubro de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo necessários para equipar moradias, a fim de atender às necessidades do Projeto Moradia Primeiro, que será executado por meio do Convênio 918834/2021, para atender às necessidades de consumo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e suas unidades vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: FÁCIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.907.486/0001-08, representada pelo Sr. JELSON CARDOSO, ao valor de R\$ 116.650,00 (cento de dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) relativo ao Grupo/Lote 1 e R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais) referente ao Grupo/Lote 2, perfazendo o valor total de R\$ 213.050,00 (duzentos e treze mil e cinquenta reais).

PENIEL GOMES DE SOUSA
Progeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00006692/2024-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90008/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24/10/2024, resultado da licitação publicado no DODF nº 204, Pag. nº 108, de 23 de outubro de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo necessários para equipar moradias, a fim de atender às necessidades do Projeto Moradia Primeiro, que será executado por meio do Convênio 918834/2021, para atender às necessidades de consumo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e suas unidades vinculadas,

conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: LC BEZERRA MOVEIS E ESTOFADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.185.566/0001-39, representada pelo Sr. LUIZ PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA, ao valor de R\$ 90.800,00 (noventa mil, oitocentos reais) relativo ao item 13.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Progeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2024

Processo nº 00390-00008015/2022-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.331***, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antonio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.***.*** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.***.***-60, e Christian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº **5284*** e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.***.249***, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (134134379), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (141689243) do Processo SEI nº 00390-00008015/2022-75, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 534,59m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública do Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 19 e 11, ao longo da EPIA/DF-003, SAA Quadra 3 próximo ao Lote 10, ao longo da via AA3, Quadras 2 e 1, SIA/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (141624141) no Processo SEI nº 00390-00008015/2022-75. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública do Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 19 e 11, ao longo da EPIA/DF-003, SAA Quadra 3 próximo ao Lote 10, ao longo da via AA3, Quadras 2 e 1, SIA/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (141689243) do Processo SEI nº 00390-00008015/2022-75, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 534,59m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública do Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 19 e 11, ao longo da EPIA/DF-003, SAA Quadra 3 próximo ao Lote 10, ao longo da via AA3, Quadras 2 e 1, SIA/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente,

aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 23 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e Pela Concessionária: CRISTHIAN VANIN DA SILVA e ANTONIO ROBERTO VITOR RANA.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 35/2024**

Processo nº 00092-00000262/2021-25. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - Seduh, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01- Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.655-775, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.331***, nna qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Caesb, com sede social na Av. Sibirupura nº 15 , Lotes 13,15,17,19 e 21 - Águas Claras/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, representada por LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº A1214*** expedido pelo CAU/DF e inscrito no CPF sob o nº 154.***.101***, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 605.*** expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF 365.***.126***, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da Caesb, respectivamente, de acordo com a Ata da Septuagésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, acostada aos autos em epígrafe (150725861), resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (146316049) do Processo SEI nº 00092-00000262/2021-25, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo de 20.481,35 m² (vinte mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, Estação de Tratamento de Água - ETA Lago Norte, em área pública às margens da Estrada Parque Paranoá EPPR/DF-005, próxima ao SML MI, trecho 04, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (141622772) no Processo SEI nº 00092-00000262/2021-25. CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO A área pública às margens da Estrada Parque Paranoá EPPR/DF-005, próxima ao SML MI, trecho 04, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (146316049) do Processo SEI nº 00092-00000262/2021-25, destina-se, exclusivamente, à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, Estação de Tratamento de Água - ETA Lago Norte, com área de 20.481,35 m² (vinte mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) em superfície e subsolo, e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR A área pública às margens da Estrada Parque Paranoá EPPR/DF-005, próxima ao SML MI, trecho 04, Lago Norte/DF, destinada à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, Estação de Tratamento de Água - ETA Lago Norte é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III -

Observar as restrições estabelecidas pelos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária. 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, expansão da Estação de Tratamento de Água - ETA Lago Norte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo. 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado e a expedição de laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF atestando a desativação das instalações. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXECUTOR A Administração Regional do Lago Norte RA-XVIII, deverá nomear executores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 23 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS e SÉRGIO ANTUNES LEMOS.

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 0132-002276/1996; Interessado: ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, CNPJ/CPF nº 00.620.518/0001-28, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 6,97m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como, 69,23m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Poço Inglês, 28,02m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 104,22m², conforme Atestado de Habilitação Nº 375/2023 (Documento SEI nº 127083342), em área contígua ao imóvel da LOTES NSº 7, 8, 9, QUADRA CNB 14, TAGUATINGA, DF. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020 - SEL/DF**

Processo SEI nº 00220-00000290/2020-86. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. DO OBJETO: O termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.394,24 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00640, emitida em 21/10/2024, sob o Evento nº 400092, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.84748. Natureza

da Despesa:3.3.91.39. VIGÊNCIA: 28/10/2024 a 28/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado, substituto. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Processo nº 00220-00004249/2023-21, A Secretária de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para construção do Campo Sintético no Taguaparque - Taguatinga/DF, nos termos do Projeto Básico, constante Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.477.261,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e seis centavos). Tipo: Maior desconto. Data de abertura do certame: 13/11/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

SUZANA PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 54/2024

PROCESSO Nº: 00391-00000759/2023-02. INTERESSADO: Jaime Alves Siqueira. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10372/2023. RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierrez Santos Morais - PM/DF

Fica o senhor Jaime Alves Siqueira, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 71ª reunião ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 10372/2023, que decidiu, registrado o impedimento da Conselheira Liane de Moura/CREA/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, confirmando a Decisão nº 33/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter as penalidades de advertência "a regularizar a situação ambiental da barragem localizada dentro da Ch. 64, N.R. Taguatinga, no prazo de 72 horas; considerando o rompimento da barragem fica o autuado advertido a procurar o Órgão Ambiental (IBRAM) para promover a cessação e recuperação do dano ambiental causado na área atingida" e multa no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/89. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 23 de outubro de 2024.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

Processo: 00391-00000626/2019-41. DAS PARTES: IBRAM/DF e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. DO OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual em 4,237600%, em virtude da variação anual do IPCA, nos termos do que preceitua a Lei 8.666/1993, conforme previsto no subitem 5.2 do Contrato nº 07/2019, por meio do qual o valor total do contrato passa de R\$ 10.966,08 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), para R\$ 11.430,78 (onze mil quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: Iniciar-se-á em 26/10/2024, com término em 25/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: FÁBIO MEIRELES LUCAS DE ALMEIDA e SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, administradores representantes legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 PROCESSO: Processo:00391-00004258/2023-97. DAS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a AÇÃO SOCIAL RENASCER. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditivo financeiro de 25% do valor global da parceria, com base no art. 44, § 2º, inciso I, do Decreto nº 37.843/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), alcançando o valor total da parceria de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio do acréscimo das Metas, Etapas ou Fases ao novo Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024. Pelo Instituto Brasília Ambiental, RÔNEY TANIOS NEMER, na qualidade de Presidente e pela Organização da Sociedade Civil, IONEIDE COSTA COELHO, na qualidade de Diretora Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 142/2024

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Wanderson Ribeiro Nascimento, inscrito sob o CPF nº 053.***-07, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07809/2024, pelo cometimento de infração administrativa prevista no art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, c/c o art. 24 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010423/2024-21, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI: 00196-00000104/2024-69. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 51.119/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DO OBJETO: Suplementar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato epigrafado, o equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o valor do Contrato a totalizar R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27201 - Fonte de Recursos: 100 - PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira - Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI: 00196-00001070/2024-20. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 49.957/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Método Telecomunicações e Comércio Ltda. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/10/2024 a 11/10/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Emmerson Ricieri Brito, na qualidade de Diretor Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 59/2024 - SEDET/DF

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "CAFÉ EMPREENDEDOR", objeto do Processo SEI nº 04035-00000677/2024-69, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO:

1.1. Ficam abertas as inscrições para 90 (noventa) vagas, sendo 60 (sessenta) vagas para a Ceilândia e 30 (trinta) vagas para o Sol Nascente, destinadas à oficina/curso de capacitação do Projeto denominado "CAFÉ EMPREENDEDOR" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 29/10/2024 a 03/11/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CAFÉ EMPREENDEDOR.

1.2. Além das vagas principais, 30 (trinta) vagas serão destinadas para cadastro de reserva. Os candidatos da lista de cadastro de reserva poderão ser convocados conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.2.1. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.

1.3. A distribuição das vagas entre as turmas na Região Administrativa será conforme o quadro abaixo:

Oficina	Região Administrativa	Turma	Dias da Semana	Endereço	Vagas	Total de Vagas
CAFÉ EMPREENDEDOR	SOL NASCENTE	Turma 2	11/11/2024 (Segunda-feira) 12/11/2024 (Terça-feira)	FEHSOLNA - Federação Habitacional do Sol Nascente Endereço: SH Sol Nascente 160c - Sol Nascente, Brasília - DF	30	90
		Turma 1	11/11/2024 (Segunda-feira) 12/11/2024 (Terça-feira)		60	
	CEILÂNDIA	Turma 2	13/11/2024 (Quarta-feira) 14/11/2024 (Quinta-feira)		60	

1.4. Cada turma do curso de capacitação do Projeto "Café Empreendedor" terá uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

1.5. As atividades de todas as turmas serão realizadas das 9h às 17h.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, sem distinção de raça, cor e etnia, em situação de vulnerabilidade social;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Possuir, no mínimo, escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; e
- d) Preferencialmente, ser residente na Região Administrativa da Ceilândia e Sol Nascente.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 29/10/2024 a 03/11/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3 As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva), conforme item 1.2. deste Edital.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a lista de convocação dos candidatos classificados para as oficinas serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br) no dia 04/11/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos constantes da lista de classificados (1ª Chamada) deverão encaminhar os documentos comprobatórios, caso não tenham sido inseridos no momento da inscrição, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 deste edital, por e-mail (projetcocafeempreendedor@gmail.com) ou presencialmente na Federação Habitacional do Sol Nascente - FEHSOLNA, localizada no endereço: SH Sol Nascente 160c - Sol Nascente, Brasília - DF, no período de 05/11/2024 a 07/11/2024.

6.2. Os documentos exigidos são:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de escolaridade.

6.3. O candidato que não comparecer na data determinada ou que não apresentar qualquer dos documentos exigidos será automaticamente desclassificado.

6.4. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, os inscritos no cadastro de reserva poderão ser convocados a partir de uma nova lista de classificação (2ª Chamada), que será divulgada no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 08/11/2024.

6.5. Os candidatos constantes da lista de classificados da 2ª Chamada deverão enviar os documentos comprobatórios, na forma dos itens 6.1. e 6.2., no dia 09/11/2024.

6.6. A substituição de candidatos selecionados ou matriculados só será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá reprogramar a data de início do curso.

6.7.1. Essa reprogramação deve respeitar os critérios estabelecidos na convocação inicial e não pode ultrapassar o prazo de vigência do termo de fomento, exceto em casos de motivo superveniente devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar na Oficina de Capacitação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

7.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao final do período letivo.

7.4. O Aluno receberá o Certificado de conclusão, baseando-se em: Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

- a. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas; Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades formativas estão programadas para começar a partir do dia:

- a) Ceilândia: Turma 01 - 11/11/2024 e Turma 02 - 13/11/2024
- b) Sol Nascente: Turma 2 - 11/11/2024

8.2. A data de início poderá ser alterada, caso necessário, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Qualquer alteração será amplamente divulgada no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação, conforme disposto nos quadros dos subitens 1.3. e 1.5. deste edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024

Processo nº 04035-00003167/2024-43.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado da licitação supracitada, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cestas de alimentos destinadas ao Programa Cesta do Trabalhador da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, em conformidade com a LEI Nº 7.011, de 20 de dezembro de 2021, regulamentada pelo DECRETO Nº 42.838, de 20 de dezembro de 2021. A vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024 para os Itens 01, 02 e 03 foi a empresa SPL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 44.931.229/0001-15, homologado no valor total de R\$ 24.400.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009624/2022-02; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A EMPRESA HL TERRAPLENAGEM LTDA; OBJETO: contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de detenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, Asa Norte, Plano Piloto do Distrito Federal, referente ao Lote 3, para suplementar recursos no valor de R\$ 1.365.169,36 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 3,96% do valor inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 798/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3807ª Sessão, realizada em 03/10/2024; VIGÊNCIA: até 08/12/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO LUIS ROCHA GOMES.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 34/2024 - IBRAM/PRESI do Parcelamento de solo da Expansão Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa do Sobradinho - RA V, processo 00391-00002720/2023-11.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica:

AVISO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, na atribuição de processar e julgar a LICITAÇÃO PRESENCIAL / CONCORRÊNCIA Nº: 23/2024, a qual tem por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral, conforme condições constantes no Edital: Processo nº 00111-00006474/2024-39; Número: 23/2024; Modalidade: Licitação Presencial/Concorrência; Tipo: Melhor Técnica; Forma e Regime de Execução: Execução indireta sob o regime da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, comunica que conforme dispõe o item 18.3 do Edital, realizará sorteio para a escolha de 03 (três) membros para compor a Subcomissão Técnica que ficará responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do certame às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2024 na Sala 21 - CPLIC, subsolo do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap – Brasília/DF. O sorteio será realizado a partir dos nomes a seguir relacionados na seguinte ordem, Membros internos, vínculo funcional com a Terracap: 01 - ESTELA MARYS BARBOSA SILVA, 02 - TATELLY VIEIRA DINIZ, 03 - LORRANE DA SILVA CANDIDO, 04 - SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, 05 - MARIA EDUARDA VASCONCELOS DOS ANJOS, 06 - DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS. Membros externos, SEM vínculo funcional com a Terracap: 01 - GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA, 02 - JOÃO RODRIGUES, 03 - MARIA TERESA PARADO.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO**AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 24/2024**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00013626/2024-50
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 24/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica de rede de distribuição e iluminação pública das quadras QI 21 e QI 28 do Lago Sul, na Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	26/11/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo, Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS**
DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

Processo: 04019-00002437/2024-61. Partes: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.495.108/0001-90 - Objeto: prestação de serviços relacionados às atividades de recepcionista, serviços gerais, manutenção e conservação predial, copeiragem, garçom, serviços de eletricitista, e demais atividades relacionadas, serviços de bombeiro hidráulico e demais atividades relacionadas a apoio, a serem executadas por até 06 (seis) sentenciados do Sistema Penitenciário, nas dependências da Junta Comercial do Distrito Federal - JUCIS-DF, e eventuais atividades externas, nos termos do Artigo 28, da Lei de Execução Penal Lei nº 7.210/1984 e Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 191.892,24. (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Programa de Trabalho: 04.122.6217.2426.0068. Fonte: 1899.220000000, Natureza de Despesa: 339139. Nota de Empenho: nº 2024NE00157. Unidade Orçamentária: 20204. Data de Assinatura: 22/10/2024. Com vigência de 12 meses. Signatários: Pela Contratante: Raquel Otilia de Carvalho, na qualidade de Presidente da JUCIS-DF e pela Contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00509**

Processo: 00480-00002988/2024-53. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e VERBALIZE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.269.948/0001-05. Do Objeto: Duas inscrições no curso Academia de Oratória 4.0, para servidores da Controladoria-Geral, conforme DFD (145286173), TR 1 (150227050) e Autorização de Inexigibilidade de Licitação (154445231). Do Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.128.6203.4088.0007, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 24/10/2024. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024**

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 24/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ: 21.793.208/0001-85, Itens nºs 11, 41, 46, 87, 88, 93 108, e 122, no valor total de R\$ 13.478,7066. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 24/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 46.221.464/0001-29, Item nº 02, no valor total de R\$ 31.482,00. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 28.204.374/0001-48, Item nº 15, no valor total de R\$ 17.712,00. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: GR4 COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 32.975.597/0001-86, Itens nºs 37, 38, 39, 43, e 44, no valor total de R\$ 7.430,5194. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: J.B.E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.162.681/0001-60, Itens nºs 01, 05, 06, 07, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 34, 49, 50, e 51, no valor total de R\$ 15.141,6942. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: JOAO MARCOS SANTOS DA LUZ MOREIRA, CNPJ: 35.760.831/0001-46, Itens nºs 03, 10, 12, 14, 40, 42, 62, 63, 67, 76, 77, e 84, no valor total de R\$ 71.683,8165. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura:

24/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: AACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ: 09.664.031/0001-11, Item nº 04, no valor total de R\$ 2.415,00. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: M2S CONSTRUÇÕES E REFORMAS, CNPJ: 54.104.361/0001-07, Itens nºs 09, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 52, 60, 64, 65, 66, 94, 96, 97, 112, 113, 114, 124, 125, 127, 128, e 129, no valor total de R\$ 17.569,1475. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: CJ&M SOLUÇÕES COMERCIAIS- PROLICIT SOLUTIONS, CNPJ: 53.463.762/0001-90, Itens nºs 08, 36, 90, 98, 102, 103, e 104, no valor total de R\$ 5.740,6404. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: VILA METAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.405.049/0001-34, Item nº 18, no valor total de R\$ 62.349,0840. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: R2F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.696.976/0001-50, Itens nºs 35, 45, 55, 58, 82, 83, 89, e 95, no valor total de R\$ 3.110,0526. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, Itens nºs 31, 109, 120, 121, e 126, no valor total de R\$ 2.419,9230. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, Itens nºs 53, 54, 56, 57, 59, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 91, e 92, no valor total de R\$ 3.050,5182. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74, Item nº 99, no valor total de R\$ 1.546,6950. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: PIER TELECOM - SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.093.687/0001-52, Itens nºs 100 e 101, no valor total de R\$ 1.299,4077. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: JOAQUIM PEREIRA ROCHA, CNPJ: 44.801.853/0001-06, Item nº 16, no valor total de R\$ 470,40. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Processo nº 00401-00002670/2024-32. Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, homologado em 11 de outubro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data da assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: TOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.859.970/0001-51, Item nº 115, no valor total de R\$ 54,72. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETAAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - (UASG: 926314)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00401-00014187/2024-09. Objeto: Aquisição de fechadura eletrônica digital, mediante dispensa de licitação, visando suprir e aperfeiçoar as demandas da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação desta Defensoria Pública do Distrito Federal, segundo as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no presente termo de referência. Data e horário da dispensa: 07 de novembro de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

SORAIA SORICE DA SILVA

Gerente

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ nº 17.764.365/0001-95 - Objeto: prestação de serviços contínuos de apoio administrativo (secretário-executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife, auxiliar de escritório, técnico em laboratório de pavimentação, auxiliar em biblioteconomia, design gráfico, técnico de arquivo e telefonista) - alteração quantitativa de postos de trabalho - Processo nº 8376/2023 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90009/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigos 125 e 126, todos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência: de 25/10/2024 a 02/06/2025 - Execução: de 04/11/2024 a 02/06/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$311.589,74 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00546 - Data de Emissão da NE: 30/04/2024 - Valor da NE: R\$5.227.096,30 (cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e trinta centavos) - Data da Assinatura: 25/10/2024 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, IVONILZA BATISTA DE NOVAES. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 8/2024 (DODF nº 90, pág. 97, 13/05/2024); 1º TA (DODF nº 160, pág. 94, 21/08/2024).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado pela empresa NEW WORLD SOLAR LTDA., e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 00600-00014112/2023-74, sendo declarado vencedor do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica on-grid, no Edifício Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que atenda à demanda estimada de 149,88 KWp; incluindo fornecimento, instalação, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, conforme projeto executivo a ser elaborado e aprovado; ativação do sistema e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, seguindo toda a legislação e normativos aplicáveis; suporte técnico; e treinamento de operação e limpeza do sistema, o Adjudicatário G H PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS L T D A. - CNPJ: 33.558.337/0001-78, pelo montante estimado de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), para o período de 30

(trinta) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00014112/2023-74, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 421/2024

PROCESSO: 04024-00015412/2024-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 421/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Endoscópio Rígido) para a qualificação e complementação do parque tecnológico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 343/2024

PROCESSO: 04024-00011537/2024-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 343/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Eletroencefalograma com Vídeo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 375/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 375/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/10/2024, cujo objeto é a Aquisição Material Médico (Integrador Químico, Pacote Teste Desafio, Teste para seladora,...) com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 01 para a empresa Sispack Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais); lotes 02 e 03 para a empresa Symex Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 733,60 (Stecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 25 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 358/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 358/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bussulfano Venoso, Defibrotide, Fluoruracila,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 155.600,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais); itens 02 e 07 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 303.745,92 (Trezentos e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos); item 03 para a empresa Paclimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda pelo valor total estimado de R\$ 3.933,80 (Três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos); item 05 para a empresa Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda pelo valor

total estimado de R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais) e item 06 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 113.760,00 (Cento e treze mil e setecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 25 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 168/2024.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação (retificação) nº 5/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano Urbítá - Etapa 1, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00000512/2018-11. URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº SEI-GDF nº 19/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Duplicação da Rodovia DF - 425, Sobradinho/DF. Processo nº 00391-00007568/2024-44. URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília - DF

CNPJ: 00.031.724/0001-00 / Telefone: 3224-3808

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Concessionárias, Locadoras, Consórcios e Distribuidores de Veículos do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 17-11-2024, às 10h30, em 1ª convocação, ou às 11h, em segunda e última convocação, na Ponte Alta Norte, Gleba "A", nº 25, Núcleo Rural Casa Grande-DF, Clube do Sindicato dos Comerciantes do DF (entre o Gama e o Recanto das Emas). A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2025, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de teletrabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, com vigência a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, Decisão do Tema 935/STF, com Repercussão Geral e julgamento ARE 1018459-ED-PR, publicado em 30/10/2023, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial laboral, a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas. Visando ampliar a participação da categoria na elaboração da pauta de reivindicações, o SINDICOM-DF disponibilizará, nos dias 06, 07, 08, 11, 12 e 13 de novembro de 2024, das 09h até às 17h, urnas para coleta de reivindicações. As urnas ficarão em Concessionárias de diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal. Brasília/DF, 23 de outubro de 2024.

GERALDA GODINHO DE SALES

Secretária Geral

TECTUS EMPREENDIMENTOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de parcelamento de solo urbano, na Rodovia DF-140, km 3,6 - Faz. Santa Bárbara. Jardim Botânico/DF. Matrícula nº 12.010 (2º CRI). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Douglas Ferreira Matos, Representante Legal.